

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

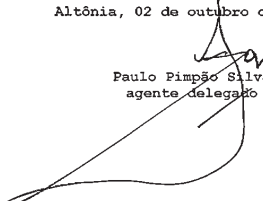


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPAO SILVA – Agente Delegado
RODRIGO OTAVIO DE SANTANA PIMPAO SILVA
escrivente substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTALEA SASSI
escrivente substituta legal
CAROLINE SASSI CAMILO
escrivente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
DE GEORREFERENCIAMENTO E
RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

PAULO PIMPAO SILVA, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia, Estado do Paraná, nos termos do Artigo nº 213, II, § 2º da Lei nº 6.018/73, em face da apresentação para registro do processo referente a Pedido Extrajudicial de Retificação Administrativa e Georreferenciamento do LOTE RURAL nº 35, da GLEBA SÃO JORGE, do município de São Jorge do Patrocínio, desta comarca, NOTIFICA os Srs. ELITON RICARDO DE ALMEIDA – CPF nº 024.118.979-95 e DÉBORA AMADOR LIMA DE ALMEIDA – CPF nº 042.876.669-25, para apresentar nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 – Centro – Altônia/PR, CEP 87550-000 no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas ou enviar através do endereço eletrônico servicos@altoniafama.com, DECLARAÇÃO do que foram respeitados os limites dividiários existentes entre o LOTE RURAL nº 133-B da Gleba Boa Esperança, do município de Esperança Nova, comarca de Pérola/PR (matrícula nº 8.804 do SRI de Pérola/PR) de vossa propriedade e o LOTE RURAL confinante nº 35 da Gleba São Jorge (matrícula nº 3.142 deste Serviço), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, em virtude de não ter sido localizado quando do envio de notificação ao seu endereço, sendo que a não apresentação de impugnação no referido prazo, presumir-se-á anuência.

Altônia, 02 de outubro de 2025.


Paulo Pimpão Silva
agente delegado



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/2025 de 10/08/2025
ITENS PARAAMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma do Edital nº 017/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica, para aquisição de Mobiliários que supram as necessidades atuais e futuras da Atenção Primária em Saúde - APS (21 Unidades da Estratégia Saúde da Família: 32 equipes e 4 Unidades Básicas de Saúde, localizadas em Umuarama e nos distritos) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - SMS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 30/10/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/10/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO: R\$ 1.827.414,40 (um milhão e oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/PR, 06 de outubro de 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação nº 25.08.0052.001.00106-3 em face do fornecedor CIA DAS CADEIRAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 54.654.312/0001-49, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 07 de outubro de 2025

Aline Cunha Martilli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação nº 25.08.0052.001.00323-3 em face do fornecedor ZUP COMERCIAL DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 58.996.395/0001-04, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 07 de outubro de 2025

Aline Cunha Martilli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação nº 25.07.0052.001.00033-3 em face do fornecedor INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP, inscrito no CNPJ sob nº 63.083.869/0056-30, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 07 de outubro de 2025

Aline Cunha Martilli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação nº 25.07.0052.001.00033-3 em face do fornecedor ESCOLA CASINHA FELIZ S/S LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 78.201.498/0001-48, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 07 de outubro de 2025

Aline Cunha Martilli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação nº 25.07.0052.001.00324-3 em face do fornecedor SILVANO ORNELAS DE SOUSA, inscrito no CNPJ sob nº 54.844.609/0001-76, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 07 de outubro de 2025

Aline Cunha Martilli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação nº 25.07.0052.001.00324-3 em face do fornecedor JCS SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA - CONNECT DIGITAL, inscrito no CNPJ sob nº 54.682.308/0001-93, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 07 de outubro de 2025

Aline Cunha Martilli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025 - PMU

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo Sedan.

01. ABERTURA: 07 de outubro de 2025, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama – PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

cs PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no dia 22/09/2025;
cs Diário Oficial Municipal (Jornal Umuarama Ilustrado), no dia 18/09/2025.
cs Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), no dia 18/09/2025;
cs Jornal Diário de Grande Circulação (Jornal Bem Paraná), no dia 18/09/2025; E facultativamente
cs Meios Eletrônicos (Portal da Transparência e Mural de Licitações do TEC/PR), no dia 22/09/2025

A integra do edital foi disponibilizada no Portal Transparência e no Portal BLL/COMPRAS, a partir de 22/09/2025.

A data da sessão foi designada para 07/10/2025, portanto, cumprir-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	AVENIDA TIRADENTES, 1750, JARDIM PARAISO – UMUARAMA – PR., CEP: 85950000 – FONE: (44)3621-1800.
02	MVP SOLUCOES EM LOCACAO EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	ESTRADA LAGOA DA CRUZ, BAIRRO LAGORA DA CRUZ, S/Nº, ANTONIO OLINTO-PR., CEP: 83980000 – FONE: (41) 98810-3288.
03	MAGI COMERCIAL LTDA.	AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA, VILA IZABEL, SL 710, CURITIBA-PR, CEP: 80620010 – FONE: (41) 9979-3937.
04	NASA MOTORS LTDA.	RODOVIA GO-060, BAIRRO SÃO JOSÉ, KM 120, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, CEP: 76100000 – FONE: (62) 3240-8000.
05	VETOR AUTOMOVEIS	AV. BRASIL, 1160, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CASCATEL – PR., CEP: 85816302 – FONE: (45) 3333-9999.
06	CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA.	RUA DAS ORQUÍDEAS, JARDIM CUIABA, SALA 05, CUIABA-MT, CEP: 78043148 – FONE: (65) 4042-0502.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

A empresa abaixo relacionada solicitou o seguinte esclarecimento:

NOME DA EMPRESA	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	RESPOSTA
NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.	Quanto a cor do veículo, local de entrega e que iria custear as revisões.	Foi esclarecido que poderia ser outro tom de branco, que o endereço de entrega seria a sede da Prefeitura Municipal de Umuarama e que durante os primeiros 12 meses a revisões seriam custeadas pela vencedora e após esse período seria custeada pelo município.

Não houve IMPUGNAÇÃO do edital.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDCIENCIAMENTO(S)
01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA
02	MVP SOLUCOES EM LOCACAO EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA
03	MAGI COMERCIAL LTDA.	CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA
04	NASA MOTORS LTDA.	CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA
05	VETOR AUTOMOVEIS	CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA
06	CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA.	CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADAS	LOTE Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS RS	LANCE FINAL RS
1ª Colocada	01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	119.753,33	109.000,00
2ª Colocada	01	MVP SOLUCOES EM LOCACAO EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	11.750,00	115.500,00
3ª Colocada	01	MAGI COMERCIAL LTDA.	119.700,00	117.000,00
4ª Colocada	01	NASA MOTORS LTDA.	119.900,00	119.000,00
5ª Colocada	01	VETOR AUTOMOVEIS	119.700,00	119.700,00
6ª Colocada	01	CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA.	136.000,00	136.000,00

Os lances apresentados constam em Ata.

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Não houve desclassificação.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o pregoeiro procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO RS	LANCE FINAL RS	HABILITADO
01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	119.753,33	109.000,00	SIM

A decisão foi comunicada em 07/10/2025 às empresas na própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houveram recursos.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no conteúdo nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 088/2025 - PMU, seja adjudicado, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 - Aquisição de 01 (um) veículo Sedan.

proponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

valor global: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

prazo de fornecimento: 180 (cento e oitenta) dias.

Umuarama, 07 de outubro de 2025.

CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Pregoeiro

JEDSON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA
Equipe de Apoio

A decisão foi comunicada às empresas na própria ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3694/2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 14.807,43 (quatorze mil, oitocentos e sete reais e quarenta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias: Programa de Trabalho - Elemento de Despesa - Fonte de Recursos - Valor em R\$ 07.02.12.361.0007.2.022 - 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1042 - R\$ 14.807,43

Art. 2º. Como recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro: Fonte de Recursos - Descrição - Valor em R\$ 1042 - FNDE - PNAE - R\$ 14.807,43

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 8 de Outubro de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 517/2025, de 08 de Outubro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido da servidora, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 488, do cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de outubro de 2025, sendo o dia 07 de outubro de 2025 seu último dia de trabalho, conforme requerimento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 07 de outubro de 2025.

Alto Piquiri, 08 de Outubro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação nº 25.08.0052.001.00227-3 em face do fornecedor BR PAY TRANSAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 61.046.598/0001-55, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 07 de outubro de 2025

Aline Cunha Martilli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação nº 25.08.0052.001.00625-3 em face do fornecedor SOMALO VEÍCULOS, inscrito no CNPJ sob nº 24.866.257/0001-99, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 07 de outubro de 2025

Aline Cunha Martilli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 49/2025, em face do fornecedor SERVIÇOS DE PAGAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 54.699.469/0001-90, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 07 de outubro de 2024

Aline Cunha Martilli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 25.07.0052.001.00896-3, em face do fornecedor INSTITUTO SORRIU IMPLANTES LTDA atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 04/11/2025 às 9:00, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR DEFESA ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 07 de outubro de 2025

Aline Cunha Martilli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025
DATA DA ABERTURA: 15 de outubro de 2025.
HORÁRIO: 08:00min às 14h00min.
DURAÇÃO: 06 horas.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços especializados de manutenção corretiva completa do poço artesiano da Comunidade Formosa do Oeste (Poço do Cemitério de Paulistânia), incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, peças de reposição e materiais necessários ao conserto, a fim de restabelecer o fornecimento regular e seguro de água potável à população local.

TIPO: Menor Preço - Por Global.

REGIME CONTRATATÓRIO: Compras.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.650,00(dez mil, seiscentos e cinquenta reais).

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pretende realizar processo de contratação direta para Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços especializados de manutenção corretiva completa do poço artesiano da Comunidade Formosa do Oeste (Poço do Cemitério de Paulistânia), incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, peças de reposição e materiais necessários ao conserto, a fim de restabelecer o fornecimento regular e seguro de água potável à população local. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com somente no dia 15 de outubro de 2025 das 08h00min até às 14h00min para Apresentação da Proposta de Preços. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa à qual se referem. AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são conforme a retratada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (<http://www.altopiquiri.pr.gov.br>) "Portal Transparência" e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.

PRIORIDADE ME/EPP: REGIONAL.

Alto Piquiri – PR, 8 de outubro de 2025.

LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 053/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E A EMPRESA ML SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA. CNPJ 08.831.818/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS NA ÁREA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO ÂMBITO FEDERAL.

VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, Decreto Municipal 054/2022, Decreto Municipal nº 003/2024, Decreto Municipal 005/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Lizandra Seriglioli.
ML SERVIÇOS DE PLANEJAMENTOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ 08.182.135/0001-47
08/10/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório n.º 060/2025

Inexigibilidade n.º 016/2025

Pelo qual o Agente de Contratação - Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para PERMUTA DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 11.392 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALTO PIQUIRI DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PELO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 11.475 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALTO PIQUIRI DE TITULARIDADE DA SRA. LUIZIA PEDROSO DO COUTO A SER DESTINADO PARA A CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO DISTRITO DE ERICILÂNDIA, a favor da Senhora MARIA LUIZIA PEDROSO DO COUTO, inscrita no CPF sob nº 025.511.929-19, por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso V, art. 76, I, c, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 28 da Lei Orgânica Municipal, permuta autorizada pela Lei Municipal nº 882/2025.

DESPACHO: Autorizo e Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.

Brasilândia do Sul - PR, 08 de outubro de 2025.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 410/2025
Súmula: Concede Pensão por Morte.

Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Pensão por Morte da servidora público municipal inativa MAURINA DA COSTA OLIVEIRA, D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido PENSÃO POR MORTE a JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, a cônjuge italiana no percentual de 100%, em razão do falecimento da servidora público municipal inativa MAURINA DA COSTA OLIVEIRA, PENSÃO JUDICIAL – 1001608-19.2022.8.26.0366, com fundamento com fundamento na Lei Municipal nº 059/2012 c/c Art. 40, § 7º da C.F/88.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R\$ 3.645,09 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, conforme cálculo de proventos e distribuição de quotas.

Art. 3º - A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dada reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F/88.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste-PR
Registre-se e Publique-se
Prefeito Municipal
Cruzeiro Do Oeste/PR, 06/10/2025

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 004/2025
SÚMULA: Da nova Redação ao § 2º do Artigo 6º da Resolução nº 006/2019 de 17/12/2019, A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
A P R O V A
Art. 1º - Altera o art.6º § 2º da Resolução n. 006/2019 sendo:
"art. 1º.....
§ 2º - serão fornecidas no máximo de 4 (quatro) diárias por mês, com o máximo de 4 (quatro) diárias por semana num total de 32 (trinta e duas) diárias anual."
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2025.
ALTON DE SOUZA FREIRE
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 563/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - o Servidor JOÃO FERREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 06 a 08 de outubro de 2025, para transporte de paciente do município, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 558/2025, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 404/2024, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR WILSON AMARO PESSOA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 021/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 10 de abril de 2026, o prazo da vigência da Portaria n.º 404/2024, de 09 de outubro de 2024, que nomeou o Servidor WILSON AMARO PESSOA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob n.º 13.316.541-0/PR e CPF sob nº 093.259.199-07, para o Cargo de Provimento Temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de outubro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 553/2025, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 155/2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR APARECIDO MARTINS DE SOUZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 1º de abril de 2026, o prazo da vigência da Portaria n.º 155/2024, de 27 de março de 2024, que nomeou o Servidor APARECIDO MARTINS DE SOUZA, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 3.274.645-4/PR e CPF sob nº 431.510.869-34, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de outubro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 557/2025, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 405/2024, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA BRENDA DE OLIVEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 021/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 10 de abril de 2026, o prazo da vigência da Portaria n.º 405/2024, de 09 de outubro de 2024, que nomeou a Servidora BRENDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrito na CI/RG sob nº 10.728.026-0/PR e CPF sob nº 050.865.099-20, para o Cargo de Provimento Temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de outubro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 56/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Ronaldo Cruz Cardoso,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica o Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, autorizado a viajar a cidade de Curitiba-PR, no dia 09 de outubro do corrente ano, com o veículo FIAT/Cronos de placa BCD-7284 de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, acompanhado de seu Assessor de Gabinete Parlamentar o servidor Alberto de Salve Spina, para cumprimento de agenda junto a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná – SESA em reunião com o Secretário Beto Preto; cabendo a cada um o pagamento antecipado de 01 (uma) diária, nos termos da Resolução nº 02/2015.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua edição.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2025.
Luiz Antonio Caviquili
Presidente
Cris das Frutas
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 57/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Marcos Evangelista de Oliveira,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica o Vereador Marcos Evangelista de Oliveira, autorizado a viajar a cidade de Curitiba-PR, no dia 09 de outubro do corrente ano, com o veículo FIAT/Cronos de placa BCD-7284 de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, acompanhado de seu Assessor de Gabinete Parlamentar o servidor Wanderley Kleber do Nascimento, para cumprimento de agenda na Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP, em reunião com o Deputado Estadual Adriano José; cabendo a cada um o pagamento antecipado de 01 (uma) diária, nos termos da Resolução nº 02/2015.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua edição.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2025.
Luiz Antonio Caviquili
Presidente
Cris das Frutas
1º Secretário

PORTARIA Nº 63/2025
Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e, CONSIDERANDO o contigto no art. 11, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, alterada pela Resolução nº 05/2013, de 19 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO solicitação subscrita pelo Vereador WASHINGTON GUIRÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear JOÃO BATISTA TEIXEIRA DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.798.360-5/SP-PR, inscrito no CPF nº 766.278.539-49, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar – símbolo CC-01, lotado no Gabinete do Vereador Washington Guirão, a partir do dia 08 outubro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 08 de outubro de 2025.
Luiz Antonio Caviquili
Presidente

PORTARIA Nº 64/2025
Concede progressão de nível de servidora efetivo da Câmara Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 25 e 26 da Resolução 01/2008, de 04 de julho de 2008, (Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal), e, tendo em vista o requerimento formulado pela servidora Lucilia Cardoso Francisco,
RESOLVE:
Art. 1º. PROGREDIR de nível na carreira funcional, a servidora Lucilia Cardoso Francisco, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do nível 07 para o nível 08, referente ao período de 06 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 08 de outubro de 2025.
Luiz Antonio Caviquili
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3695/2025
DATA: 08/10/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 110/2025, Dispensa de Licitação, nº 015/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Marilda Rosa Do N. Da Silva;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin; DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o item 01, em favor da empresa BLACK RIGOR COMERCIO E LOCAÇÃO DE TRAJES LTDA, CNPJ: 02.775.954/0001-00, o resultado do processo licitatório nº 110/2025, Dispensa de Licitação, nº 015/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 110/2025, Dispensa de Licitação, nº 015/2025, o item 01, em favor da empresa BLACK RIGOR COMERCIO E LOCAÇÃO DE TRAJES LTDA, CNPJ: 02.775.954/0001-00, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRAJES DE FORMATURA (BECAS), COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO PARAÍSO – PR, CONTEMPLANDO JABÓ, FAIXA, CAPELO E CÂNDUO NA COR PRETA, COM SERVIÇOS DE ENTREGA E RETIRADA DIRETAMENTE NA ESCOLA MUNICIPAL 08 DE MAIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 111/2025
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
05 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
0824412162018 Concessão de benefícios eventuais 20.000,00
3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 65.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030112322032 Manutenção das unidades básicas de saúde 300.000,00
3.3.90.30 Material de consumo 300.000,00
08 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
08.01 DIV DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
2781212752071 Manutenção das atividades de esporte, lazer e turismo 65.000,00
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 65.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
08 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
08.01 DIV DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
2781212752071 Manutenção das atividades de esporte, lazer e turismo 65.000,00
3.3.90.30 Material de consumo 65.000,00
05 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
0824412162018 Manutenção do CRAS 40.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 70.000,00
3.3.90.30 Material de consumo 25.000,00
3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física 21.000,00
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 30.000,00
3.4.90.52 Equipamentos e material permanente 29.000,00
Ft Fc 0824412192019 Manutenção do CREAS 21.000,00
000 784 3.3.90.30 Material de consumo 84.000,00
938 806 3.3.90.30 Material de consumo 84.000,00
Art. 3º. O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 8 de outubro de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Douradina – PR, no uso de suas atribuições legais avisa a todos os interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 35/2025, processo nº 70/2025, destinado a Aquisição de um veículo zero quilômetro, tipo van utilitária, ano mínimo 2025, movido a diesel, potência mínima de 150 cv, manual com no mínimo 6 marchas, tração dianteira, dotado de equipamentos e recursos de segurança, conforto, tecnologia e capacidade de carga para garantir o abastecimento regular das escolas, promover a melhoria na gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com abertura prevista para às 09h00min do dia 09 de outubro de 2025, QUE A SESSÃO PÚBLICA ESTÁ SUSPensa, para a análise do pedido de esclarecimento apresentado.
A nova data para realização da sessão pública será oportunamente divulgada pelos mesmos meios de publicidade anteriormente utilizados.
Douradina-PR, 08 de outubro de 2025.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 641
De 08/10/2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidores abaixo relacionados:
SERVIDOR(A) CARGO PERÍODO
AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
Antonio Gaspar dos Santos Mecânico Oficial 2004/2009 08/10/2025 à 10/10/2025
James Pereira da Costa Professor de Educação Infantil 2019/2024 07/10/2025 à 10/10/2025
Patricia Regina Vieira dos Santos Paz Auxiliar de Serviços Pesados 2021/2025
08/10/2025 a 10/10/2025
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. (08/10/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 158/2025
Sumula: Concede aposentadoria voluntária por idade concedida pelo Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, a Senhora Maria de Lourdes Vigo.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova do estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Processo de aposentadoria 003/2025 da servidora MARIA de Lourdes Vigo; Considerando o Despacho 03/2025 do Ilmo. Sr. EDSON JAIQUES SANTOS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova - IPEN;
Considerando, o parecer jurídico que a requerente possui todos os requisitos para a aposentadoria Voluntária por idade; e
Considerando a necessidade de publicação em sendo concedida a aposentadoria ou pensão por morte, nos termos do art. 86 da Lei Municipal 432, de 18 de dezembro de 2009;
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade a Servidora Maria de Lourdes Vigo portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 592.701.019-91 SSP/PR e inscrito no CPF/ MF nº 592.701.019-91, nos termos do artigo 57 da Lei n. 432/2009, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo 1 Estrutura efetivos.
§1º - O valor do benefício será de 80% das maiores contribuições, proporcionalizada em 74,91 % com proventos proporcionais ao tempo de serviço e sem paridade, com base no artigo 40 § 1º, III "b" da CF (redação anterior a EC 103/2019).
§2º. Fica Estipulado conforme Planilha de cálculo e Proventos (fls. 049). Cálculo do provento mensal de R\$ 1.435,82 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), complemento para atingir o salário mínimo Nacional na forma da lei no valor de R\$ 82,18 (oitenta e dois reais e dezoito centavos), sendo o provento mensal pago no valor inicial da aposentadoria de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), qual será suportado pela unidade gestora do Instituto de Previdência de Esperança Nova.
§3º. A aposentadoria é devida a contar do dia 08 de outubro de 2025.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
O Município de Nova Olímpia, PR., torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de outubro do ano de 2025, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Alameda Porto Alegre - Centro	Construção de creche	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia e na plataforma BLL Compras: www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Nova Olímpia, 08 de outubro de 2025.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 308 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de indenização a servidora CAMILA GUEDES DETONI, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG Nº 9.761.994-8-0, expedida pela SESP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 052.311.779-54, nomeada no cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 087/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar II Fórum de Tendências para o cuidado Farmacêutico do S.U.S. PERÍODO DE AFASTAMENTO: 08/10/2025 a 10/10/2025
ORIGEM: Francisco Alves - PR
DESTINO: Foz do Iguaçu - PR
DATA DA SAÍDA: 08/10/2025
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 10/10/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R\$ 900,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 08 de outubro de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO 59/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE Nº002/2025 Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2023, DO DECRETO Nº 11.879, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, E DECRETO MUNICIPAL Nº 160/2023, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O presente objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas, visando a contratação de profissionais da área da saúde tecnicamente qualificados, com o objetivo de suprir demandas eventuais e transitórias nas seguintes áreas: **Enfermeiro (a) 20 horas semanais, Técnico (a) de Enfermagem e Enfermeiro(a) Plantonistas**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Esperança Nova – PR., Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, conforme especificações e quantitativos da planilha abaixo.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta contendo o número de procedimentos no período de **08h30min do dia 09/10/2025 até às 08h30min do dia 31/10/2025**, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Esperança Nova. Os interessados que não conseguirem encaminhar sua documentação até às 08h30min do dia 31/10/2025 ainda poderão fazê-lo até o dia 31/10/2026, sendo estes, contratados conforme a demanda.
Abertura dos documentos será no dia 31/10/2025 às 10h00min.

VALOR ESTIMADO PARA O LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R\$57.052,28 (cinquenta e sete mil, cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (<https://www.esperancanovapra.gov.br/licitacoes>); e poderá ser consultado via e-mail no endereço: licitacao@esperancanovapra.gov.br. E no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova; Av. Juvenal Silva Braga, nº 181.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

O CREDENCIAMENTO NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A CONTRATAR.

Esperança Nova/PR, 08 de outubro de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: M. R. ALEM
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para atuação em competições esportivas organizadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Esperança Nova, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transição.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: VALOR TOTAL: R\$65.849,50 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais, e cinquenta centavos)
PRazo de VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 06/10/2025 e encerramento em 06/10/2026
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 08/10/2025.

EMPRESA: M. R. ALEM						
CNPJ: 23.772.556/0001-00						
ENDEREÇO: AV. DR. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 4419, SALA 01, UMUARAMA-PR						
REPRESENTANTE: MARCOS ROGERIO ALEM						
E-MAIL: escritorioercenter@hotmail.com TEL.: (44) 99967-8843						
LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	15	JOGO	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futebol suíço infantil.		
				1 arbitro principal	R\$137,01	R\$2.055,15
				1 arbitro auxiliar		
01	02	15	JOGO	1 anotador.		
				Serviço de arbitragem por partida para jogos de futebol suíço juvenil.		
				1 arbitro principal	R\$141,01	R\$2.115,15
01	03	30	JOGO	1 arbitro auxiliar		
				1 anotador.		
				Serviço de arbitragem por partida para jogos de futebol suíço adulto.		
01	03	30	JOGO	1 arbitro principal	R\$517,64	R\$15.529,20
				1 arbitro auxiliar		
				1 anotador.		

VALOR DO LOTE 01: R\$19.699,50 (dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).						
02	01	20	JOGO	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futsal infantil. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	R\$92,50	R\$1.850,00
02	02	20	JOGO	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futsal juvenil. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador	R\$100,00	R\$2.000,00
02	03	30	JOGO	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futsal adulto. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	R\$470,00	R\$14.100,00

leis@ilustrado.com.br



Esperanca Nova, 08/10/2025

					cores, poli medido 15x21, pact. 100 unidades.				
56	01	22	PCT		Embalagem saco presente metallizado, variedade de cores, poli, medido 45x60, medido 45x60, pact. com 50 unidades.	GALA EMBALAGENS	R\$49,99	R\$1.099,78	
57	01	30	PCT		Saco de presente transparente, celofane, polipropileno, medido 20 x 29cm, pacote com 100 unidades.	GALA EMBALAGENS	R\$15,00	R\$450,00	
58	01	30	PCT		Saco de presente transparente, celofane, polipropileno, medida: 15x 29 cm, pacote com 100 unidades.	GALA EMBALAGENS	R\$11,80	R\$354,00	
59	01	28	PCT		Saco de presente transparente, celofane, polipropileno, medida: 10 x 15 cm, pacote com 100 unidades.	GALA EMBALAGENS	R\$4,35	R\$121,80	
60	01	25	PCT		Saco de presente transparente, celofane, polipropileno, medida: 45 x 60 cm, pacote com 100 unidades.	GALA EMBALAGENS	R\$80,00	R\$2.000,00	
62	01	1850	UND		E.V.A liso, tamanho: 40 cm x 60 cm x 2mm, cores: vermelho, amarelo, laranja, branco, verde claro, verde escuro, marrom, preto.	SANTA FÉ	R\$1,25	R\$2.312,50	
63	01	350	UND		E.V.A; atusado: tamanho: 40cm x 60cm x 2 mm, cores: vermelho, amarelo, laranja, branco, verde, marrom, preto.	MAKE +	R\$1,83	R\$640,50	
65	01	24	KIT		Barbante colorido/cru escolar kit com 4 cores.	B. PIRATINGA	R\$9,99	R\$239,76	
66	01	30	UND		Estojo apagador de lousa em madeira mdf cru com alça para carregar com 9cm de comprimento x 19 cm de largura com ótimo acabamento	SOUZA	R\$4,95	R\$148,50	
67	01	350	UND		Cartolina simples, tamanho: 50cm x 66 cm, cores: branco, branco, verde, amarelo, laranja, branco, verde, marrom, preto.	V.M.P.	R\$0,36	R\$126,00	

					25mm com lâmina de aço cortante			
149	01	10	UND		Suporte para Fita de Empacotamento com lâmina de aço cortante	MAXRIL	R\$28,90	R\$289,00
150	01	15	UND		Organizador de mesa aramado porta canetas	VIGHS	R\$5,50	R\$82,50
152	01	15	PCTE		Papel etiqueta a4 com 10 etiquetas por folha medindo aproximadamente 59 x 85,8 mm pacote com 25 folhas.	COLACRIL	R\$13,90	R\$208,50
153	01	50	KIT		Kit com 20 unidades de tinta de tecido, pots de 37 MLs sendo: 3 Unidade = Amarelo ouro;1 Unidade = Azul Celeste;1 Unidade = Azul Cobalto;1 Unidade = Azul Turquesa;1 Unidade = Branco;1 Unidade = Caqui;1 Unidade = Cinza Chumbo;1 Unidade = Lilas Bebe;1 Unidade = Marrom;1 Unidade = Marrom;1 Unidade = Pírpim;1 Unidade = Preto;1 Unidade = Rosa;1 Unidade = Rosa Antigo;1 Unidade = Salmão;1 Unidade = Sierá Natural;1 Unidade = Tijolo;1 Unidade = Terra Quimada;1 Unidade = Verde Folha;1 Unidade = Verde Oliva;1 Unidade = Verde Bandeira;1 Unidade = Vermelho Carmim;1 Unidade = Vermelho Vivo	ACRILEX	R\$80,00	R\$4.000,00
155	01	30	UND		Robô De Papel A41 Plotter 610x50m 75p (A1)	SIEFER	R\$59,90	R\$1.797,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal



Espectroscopia Nova, 00/10/2025

EVERTON BARBIER
Prefeito Municipal

[illegible]

feito Municipal



79	01	175	CX	Papel sulfite, A4, 210mmx297mm, 75 gramas, cor branca, não reciclado, para impressão a laser, copiadoras e jato de tinta. Caixa com 10 resmas de 500 folhas cada.	CHAMEX	R\$210,00	R\$36.750,00
----	----	-----	----	---	--------	-----------	--------------

ARTON BARBIERI
Deputado Municipal



79	01	175	CX	impressão a laser, copiadoras e jato de tinta. Caixa com 10 resmas de 500 folhas cada.	CHAMEX	R\$210,00	R\$36.750,00
----	----	-----	----	--	--------	-----------	--------------

feito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNP/JMF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

ATA N.º 001/2025 – DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS “PROJETO DE VENDAS” – REF. À CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025 - OBJETO: Credenciamento de grupos formais, grupos informais e fornecedores individuais da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, bem como de suas organizações, para o fornecimento estimado de gêneros alimentícios — produtos hortifrutigranjeiros e leite pasteurizado em saquinho de 1 litro — destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante os anos letivos de 2025 e 2026.

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h (dez horas), no setor de licitação da Prefeitura de Cidade Gaúcha – PR, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram devidamente designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 076/2025, publicada em 16/01/2025 no Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, os Senhores; GEOVANE MARTINS DE SOUZA – como Agente de Contratação, TALLES VALOTO ZARDO – como Secretário e, FRANCISCA FRANCIALLVA DE LIMA – como Membro da equipe de apoio, objetivando proceder na presente sessão à análise preliminar dos documentos de habilitação e o julgamento das propostas de preços “projeto de venda”, referente ao processo de CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas da agricultura familiar e ou organizações jurídicas formais – cooperativas para fornecimento/aquisição de gêneros alimentícios - produtos hortifrutigranjeiros e leite pasteurizado em saquinho de 1 litro, da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações, para o preparo da alimentação escolar, destinado às escolas municipais, centros de educação infantil – CMEI’S e APAE do Município de Cidade Gaúcha – PR, com recursos do FNDE/PNAE e próprios do Município, pelo período letivo de 2025 e 2026, nos termos e condições da chamada pública, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cidade Gaúcha – PR.

A presente CHAMADA PÚBLICA teve sua divulgação realizada através de publicação nos seguintes jornais, Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, no dia 15 de setembro de 2025, edição n.º 2878, pág. 6/12; jornal de grande circulação “Umuarama Ilustrado”, no dia 16 de setembro de 2025, assim como, no mural e site da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha – PR.

Dando início aos trabalhos, a CPL iniciou analisando os documentos de habilitação e a proposta de preço “projetos de venda” protocolizados por meio do sistema de protocolo eletrônico do site do município. Após análise, verificou-se, que, todos os documentos apresentados pelo grupo formal - cooperativa, estão de acordo com as exigências do edital, assim como, a proposta de preço “projetos de vendas”. Estando, portanto, por consequência disso, abaixo ao credenciamento, de forma que, fica desde já credenciada, conforme relação e classificação da proposta “projetos de vendas” abaixo descritas.

FORNECEDOR:	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DA AMENORTE - COOANORTE	CNPJ N.º	48.188.487/0001-04
-------------	--	----------	--------------------

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
001	1500	KG	ABACAXI Tipo perola com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra.	7,68	11.520,00
002	1000	KG	ABOBÓRA MADURA, de 1ª qualidade, sem defeitos, íntacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitos.	5,59	5.590,00
003	1000	KG	ABOBÓRA VERDE Íntegra, firme, sem amassados que comprometam sua qualidade. Limpa.	5,55	5.550,00
004	1200	KG	ACEROLA Tipo perola com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra.	12,09	14.508,00
005	2000	KG	ALFACE Íntegra, sem folhas estagadas, de tamanhos uniformes	8,84	17.680,00
007	600	KG	ALMEIRÃO Fresco, folhas novas e íntegras, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, pesando 400 gr o maço.	8,47	5.082,00
			BANANA MAÇÃ 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, característica do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração pronta, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.		
008	3000	KG	BANANA NÂNICA Com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão.	4,72	7.080,00
009	1500	KG	BANANA PRATA 1ª qualidade, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: como podridão, passado,	6,13	18.390,00

011	1200	KG	dano profundo, amassado, lesão na polpa por pragas, empedramento do fruto, imaturo e queimado do sol. Tamanho médio. Grau de maturação: mais amarelo do que verde.	4,89	5.868,00
			BATATA DOCE Roxa, firme, limpa, lisa, sem ruga, bem formada. Tamanho médio, sem perfurações e insetos.		
012	800	KG	BETERRABA Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	6,59	5.272,00
013	1300	KG	BISCOITO DE POLVILHO de primeira qualidade, produzido a partir de matéria prima de qualidade e em condições adequadas de higiene, sem adição excessiva de gorduras e açúcares, sem confeito, embalado em plástico atóxico de 1 kg, incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas (embalagem deverá conter informações como: nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais). Validade mínima de 02 (dois) meses na data da entrega.	59,33	77.129,00
			BROCOLIS DE CABEÇA brocolis de cabeça, Fresco, cor firme, sem partes amareladas, sem insetos.		
014	300	KG	CACQUI kg, tamanho médio, cor normal de cacui maduro, curtido, aparência viçosa e saudável, sem frescos, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	9,83	2.949,00
015	500	KG	CAROLINA tamanho médio, cor normal de cacui maduro, curtido, aparência viçosa e saudável, sem frescos, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	10,2	5.100,00

016	500	KG	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	5,11	2.555,00
017	200	KG	CEBOLINHA VERDE 1ª qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	24,35	4.870,00
018	800	KG	CENOURA Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	5,94	4.752,00
019	500	KG	CHUCHU 1ª qualidade, não sendo tolerada a presença de frutos que apresentem defeitos como podridão, fibroso, dano profundo e defeito de formato. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	4,82	2.410,00
020	600	KG	COUVE Folhas íntegras, verdes e de tamanho uniforme.	6,38	3.828,00
021	500	KG	COUVE-FLOR Tamanho uniforme, bem formada, Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	7,85	3.925,00
022	100	KG	ESPINAFRE 1ª qualidade, padrão médio e uniforme, cor e sabor característico.	9,52	952,00
023	500	kg	GELÉIA DE FRUTAS - sabores: goiaba e/ ou morango, os ingredientes devem conter: polpa de fruta, açúcar, suco de limão. não deve ser muito	27,2	13.600,00

024	2000	KG	açucarada, pegajosa e viscosa, que conserve o aroma e o sabor da fruta. características da embalagem, contendo 1 kg sem glúten.	6,72	13.440,00
025	9000	KG	GOIABA Maturação média, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	5,91	53.190,00
026	1000	KG	LARANJA Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	5,25	5.250,00
028	1700	KG	LIMÃO TATI 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	7,48	12.716,00
029	1800	KG	MAMÃO FORMOSA 1ª qualidade, polpa macia, casca fina, lisa, amarela, sem manchas, rupturas e amassados. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	7,92	14.256,00
030	1800	KG	MANDIOCA Nova, 1ª qualidade, tamanho médio, limpa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	11,78	21.204,00

031	300	KG	MEL SILVESTRE, embalado em bisnaga pet de 500 grs. De acordo com as normas vigentes do produto.	38,47	11.541,00
032	3500	KG	MELANCIA 1ª qualidade, madura, casca íntegra, firme, lustrosa e sem manchas escuras. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: caixa vazada limpa.	3,15	11.025,00
033	2500	KG	MILHO VERDE COM PALHA 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, grãos íntegros e íntegros, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com prazo de validade semanal especificações do produto.	7,02	17.550,00
034	1000	KG	MORANGO 1ª qualidade, carnudo, suculento, de coloração vermelho-viva, odor característico, agradável e doce. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Embalagem: caixa de papelão com 4 (quatro) bandejas plásticas transparentes. Cada bandeja deve conter em média 300g de morango.	31,68	31.680,00
035	1000	Dúzia	OVOS SELECIONADOS TIPO 01, de primeira qualidade, branco, extra, isenta de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor, sem rachaduras, acondicionado em bandejas de papelão forte, com divisões celulares, prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	11,97	11.970,00
036	800	UNID.	PÃO CASEIRO: tamanho médio, cor normal de pão bem assado,	19,45	15.560,00

037	700	Kg	fermentação normal para o produto sem vestígio de queimado na parte inferior que fica em contato com a assadeira ou na parte superior. peso médio de aproximadamente 0,500 para mais, sem amassados, deverão estar em conformidade com as normas vigentes do produto.	16,42	11.494,00
038	900	Kg	PITAYA de primeira "in natura", casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, apresentando grau de maturação - tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	19,36	17.424,00
039	200	KG	POLPA DE FRUTAS 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, maracujá), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade.	9,59	1.918,00
040	800	KG	QUIABO Tamanho uniforme, cor verde firme, macio.	4,22	3.376,00
041	900	Unid.	REPOLHO 1ª qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor verde, livres de manchas escuras e de perfurações. Tamanho médio. Embalagem: única,	13,39	12.051,00

042	300	KG	plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.	9,36	2.808,00
043	100	KG	ROSCA DOCE, com peso mínimo de 500grs. fresco, macio, sem cobertura de cremes e/ou açúcar, fermentação adequada para o produto. apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofo, sem vestígio de queimado na parte inferior que fica em contato com a assadeira ou na parte superior. peso médio de aproximadamente 0,500 para mais, sem amassados, deverão estar em conformidade com as normas vigentes do produto.	20,13	2.013,00
044	800	KG	RÚCULA 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 300g.	5,85	4.680,00
045	900	Kg	SALSINHA 1ª qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	15,74	14.166,00
046	200	KG	TOMATE SALADETE CONVENCIONAL Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	11,98	2.396,00
VALOR TOTAL R\$					527.778,00

Desta forma, atendido todos os elementos previstos no edital, o resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município.

Finalizando os trabalhos, a Comissão de Licitação, através de seu Agente de Contratação, declara que prontamente continuará recebendo documentos e proposta de preços de projetos de vendas de eventuais interessados, até a data de 14/12/2026, nos termos do Edital de Chamamento Público n.º 002/2025.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, para lavratura da Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Agente de Contratação

TALLES VALOTO ZARDO
Equipe de Apoio – Secretário

FRANCISCA FRANCIALLVA DE LIMA
Equipe de Apoio - Membro



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2025

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 09/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023 e 066/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso modular esportivo para o GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL, através da Secretaria de Esporte, conforme projetos, Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR MAXIMO: R\$ 316.043,05 (Trezentos e dezesseis mil, quarenta e três reais e cinco centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:50 horas do dia 27/10/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:50 as 10:00 horas do dia 27/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 27/10/2025.

Cafezal do Sul – PR, 08 de outubro de 2025.

BRUNO JESUS PORTILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 086/2025

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, no Sistema de Registro de Preços consonte a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 29/10/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 29/10/2025.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papeleria, destinados a suprir as necessidades das secretarias e departamentos da administração pública municipal de Cidade Gaúcha - PR. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 08 de outubro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 087/2025

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, no Sistema de Registro de Preços consonte a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 04/11/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 04/11/2025.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares essenciais ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), da Vigilância Epidemiológica e do Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 08 de outubro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2025

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame licitatório em epígrafe, cujo recebimento de propostas estava previsto até às 08h20 do dia 28/10/2025, com início da sessão de disputa às 08h30 da mesma data, será **PRORROGADO**.

DO MOTIVO DA PRORROGAÇÃO:

A data inicialmente prevista será ponto facultativo, conforme decreto 017/2025, publicado no diário oficial do município em 21/02/2025.

DA NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até às 08h20 (horário de Brasília) do dia 03/11/2025, exclusivamente pela plataforma eletrônica: www.bll.org.br

DA NOVA DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 08h30 do dia 03/11/2025, na referida plataforma.

DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos para parque acessível, através do CMDCA Recurso FIA-PR, para serem instalados no Município de Cidade Gaúcha - PR.

O Edital com seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br.

Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos com o Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025, por meio dos canais disponíveis no site institucional ou pelo telefone (44) 3675-4326.

Cidade Gaúcha – PR, 08 de outubro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 301/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024
OBJETO: Este instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, encanador e prestador de serviços de frete, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: VERA LUCIA MARIA DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 57.207.960/0001-44, com sede na Rua Rio de Janeiro, n.º 51, Bairro: Jardim Cruzim, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Vera Lucia Maria de Jesus, portador do CPF n.º 049.XXX.XXX-70, telefone: (44) 998451851.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 13 /2024, na forma da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 07 de outubro de 2025 e encerra-se com a entrega do produto/execução dos serviços, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 07 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da lei n.º 8.666/93, caso haja necessidade.
VALOR TOTAL: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de R\$ 80.971,38 (oitenta mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 302/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025
DISPENSAS Nº 33/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de equipamento de TIC - tecnologia da informação e comunicação - do tipo Tablet, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme descritivo anexo no edital.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 54.662.687/0001-50, com sede na Rua Vieira Fazenda, n.º 1500, loja n.º 07, Bairro: Ponta, CEP: 80330-200, Município de Curitiba, neste ato representado pela Sra. Kelly Rayre de Paula Oliveira, portadora do CPF n.º 629.XXX.XXX-68, e-mail: grnexa@gmail.com, telefone: (41) 99585-3971.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 101/2025, Dispensa de Licitação nº 33 /2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 07 de outubro de 2025 e término em 07 de abril de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$9.955,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 303/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de instrutor de modelagem plana industrial no centro de qualificação de Cruzeiro do Oeste.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: RAPHAEL HIDEOSHI HATTORI FERMINO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 60.507.020/0001-85, com sede Rua Walter Volbrecht, n.º 311, Bairro: Centro, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Rahaphel Hideoshi Hattori Fermino, portador do CPF n.º 053.XXX.XXX-60, e-mail: hattoriapha@gmail.com, telefone: (44) 9948-5539.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 64/2025, Pregão de Licitação nº 18/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 13 de outubro de 2025 e término em 13 de outubro de 2026, podendo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total máximo do objeto do presente contrato será de até R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) observado o disposto na cláusula sétima do presente contrato.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
a) Processo Nº :21/2025
b) Licitação Nº : 6/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 08/10/2025
e) Objeto Homologado : Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, a fim de incrementar o desenvolvimento educacional dos alunos que frequentam as Escolas/CMEIs em período integral/parcial do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
f) Dotação Orçamentária:
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.36.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) Elisângela Natal de Oliveira inscrito no CPF sob n.º 052.573.999-89 no valor total dos itens vencidos de 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).
Cruzeiro do Oeste, 08 de outubro de 2025.
Sr. Armando Cerci Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
a) Processo Nº :91/2025
b) Licitação Nº : 27/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 08/10/2025
e) Objeto Homologado : Credenciamento de pessoa física ou jurídica, proprietária de imóvel rural, interessada em firmar termo de exploração mineral para o fornecimento de cascalho para atender as demandas da Prefeitura de Cruzeiro do Oeste/PR.
f) Dotação Orçamentária:
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) JOSÉ MILANI OLIVEIRA inscrito no CPF sob n.º 301.188.329-72 no valor total dos itens vencidos de R\$ 115.342,08 (cento e quinze mil trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 08 de outubro de 2025.
Sr. Armando Cerci Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 26 /2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0 /2025
CONTRATO Nº 235/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 31.411.615/0001-34, com sede Rua Sílio Linha Calgaroto, Bairro: Zona Rural, CEP: 85685000, Município de Nova Prata do Iguaçu, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Leandra Calgaroto Santos, portador do CPF n.º 036.XXX.XXX-02 .E-mail: maxconstrucaoevarejo@gmail.com, licita.elos@gmail.com, Telefone: (46) 999848947.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. Este instrumento tem por objeto a aquisição de materiais gráficos para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus anexos; Administração, Saúde, Educação, Obras, Assistência Social, Esportes, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Planejamento
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar da data 03 de outubro de 2025, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências. Termo de rescisão elaborado conforme solicitação e justificativas apresentadas no memorando 2025003163.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cruzeiro do Oeste, 03 de outubro de 2025
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA
Contratado
Sra. Lisle Pereira Dos Santos
Secretária Municipal de Administração
Gestor
Testemunhas: 1----- 2-----



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, a fim de atender a demanda operacional e as necessidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 27/10/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 27/10/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 27/10/2025.
O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bilcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaíra (PR), em 08 de outubro de 2025. Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 537/2025
Data: 08.10.2025
Ementa: homologa as avaliações das Servidoras Públicas Municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 412/2023;
Considerando o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 412/2023 de 23.02.2023;
Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 112/2025 de 25.02.2025, e 113/2025 de 25.02.2025;
Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 150/2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação, e declarada estáveis no serviço público deste Poder Executivo as Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná constantes do Anexo I e Anexo II deste Decreto.
Art. 2º Foi Fica concedido às Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo I e Anexo II deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

RELACÃO NOMINAL DAS SERVIDORAS APROVADAS– PROFESSORAS DE 20 HORAS					
Funcionário /Contrato	Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
				DE	PARA
30336	01 ANDREIA ALVARES	12/09/2022	100	Cl	C2
26751	02 ANDRESSA DA SILVA BRANCO DIAS	12/09/2022	100	Cl	C2
30335	01 ADRIANE SILVA FRANCISCO MAGALHAES	12/09/2022	98,8	Cl	C2
30334	01 CLAUDETTE CANIVER DE MELO	12/09/2022	99,4	Cl	C2
30333	01 CRISTIANE DUTRA DA SILVA	12/09/2022	100	Cl	C2
30332	01 ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE	12/09/2022	99,4	Cl	C2
22497	02 FABIANA DE OLIVEIRA FREIRE	12/09/2022	99,4	Cl	C2
29899	03 KELI GIMENES PICOLI	12/09/2022	100	Cl	C2
29486	03 LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA	12/09/2022	99,4	Cl	C2
30330	01 MAGNA DA SILVA PEREIRA	12/09/2022	100	Cl	C2
29335	02 MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALVES	12/09/2022	98,8	Cl	C2
30327	01 MARLENE LEITE TREVISAN	12/09/2022	99,4	Cl	C2
30326	01 PAMELA CLARO DA COSTA GRITE	12/09/2022	98,2	A1	A2
30325	01 PAULA GABRIELLE GONCALVES JOENCK	12/09/2022	87,2	Cl	C2
30323	01 TATIANE LOPES DA SILVA GASPARELLO	12/09/2022	100	Cl	C2
29076	02 VANIA CAPATTI	12/09/2022	100	Cl	C2

RELACÃO NOMINAL DAS SERVIDORAS APROVADAS– PROFESSORAS DE 40 HORAS					
Funcionário /Contrato	Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
				DE	PARA
27561	02 ADRIANA DE CARVALHO DIAS	12/09/2022	100	Cl	C2
21350	03 DAIANE GRACIELE MARTH KRAEMER MANESCO	12/09/2022	100	Cl	C2
29664	03 JUSARA ROSA MARTINS	12/09/2022	100	Cl	C2
29570	02 MAGDA VANIA DE SOUZA	12/09/2022	99,4	Cl	C2
28240	03 MARGARIDA HARUMI KASUGA	12/09/2022	99,6	Cl	C2
29106	02 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SCHUBACK	12/09/2022	100	Cl	C2
30324	01 PRISCILA MARCEL BITTENCOURT	12/09/2022	100	Cl	C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 174/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão de laudos de eletrocardiograma (ECG), contemplando todo o suporte necessário para garantir qualidade, confiabilidade e celeridade no atendimento à população..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de outubro de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 48/2025.
Alto Piquiri - PR, 08 de outubro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2025
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)
CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 110/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Administração Municipal;
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, T O R N A P Ú B L I C O :
1 – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024;
2 – Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 15 de outubro de 2025.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legais:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal;
i) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
k) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente (mesmo padrão de RG);
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
o) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
p) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
q) Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
r) Declaração de cor – etnia;
s) Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo padrão ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). (OPCIONAL)
4 – Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-las no Departamento de Recursos Humanos;
5 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
6 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS/SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME SOLANGE DA SILVA PEREIRA
9º DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 571/2025
Data: 08.10.2025
Ementa: concede elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 3.638/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido a elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Graduação, conforme segue:
Nome Matrícula nº Da Referência Para a Referência A partir de
Marizabel Antunes 31109-01 19 22 01/11/2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de novembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 572/2025
Data: 08.10.2025
Ementa: anula os atos decorrentes do Processo de Consulta Pública da Escola Municipal Professor Erik Andersen da Rede Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2651/2025;
Considerando o disposto no artigo 31 a Lei Municipal nº 1.965/2015;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2250/2022 sobre as inconformidades identificadas no processo de escolha de diretores escolares regulamentado pelo Decreto nº 443/2025 e baseado pela Instrução Normativa nº 01/2025, referente a Consulta Pública da Escola Municipal Professor Erik Andersen,
RESOLVE:
Art. 1º Fica anulada a Consulta Pública e todos os atos dela subsequentes para o cargo de Diretora da Escola Municipal Professor Erik Andersen situado na Rua Juscelino Kubitschek nº 168, Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica a partir deste Ato, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Educação a realização de uma nova Consulta Pública e os demais atos administrativos dela decorrentes para a direção da Escola Municipal Professor Erik Andersen do Município de Guaíra, para o pleito de 2026/2027.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 573/2025
Data: 08.10.2025
Ementa: concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 3.578/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome Função Matrícula /Contrato Nº Período aquisitivo Período de gozo
Ana Maria Macedo Professor 7161-01 e 7161-02 2012/2017 e 2009/2014 06/10/2025 a 05/01/2026
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06 de outubro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 574/2025
Data: 08.10.2025
Ementa: concede Licença Especial a Servidor Público Municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 065/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome Função Matrícula /Contrato Nº Período aquisitivo Período de gozo
Marcio de Moraes Minueza Operador de Máquina Pesada 26484-01 2012/2017 06/10/2025 a 05/01/2026
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa da data de 06 de outubro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 575/2025
Data: 08.10.2025
Ementa: concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 3.605/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome Função Matrícula /Contrato Nº Período aquisitivo Período de gozo
Maria de Fatima Gonçalves Faccin Professor 8850-01 2001/2006 16/10/2025 a 15/01/2026
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de outubro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 576/2025
Data: 08.10.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 4.153/2017 e 333/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:
Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final
Cristiane Nonato da Silva 21466-01 2024/2025 24/11/2025 a 23/12/2025
Israel de Almeida 25844-01 2021/2022 03/11/2025 a 02/12/2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 157/2025
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.289/2025 de 08/10/2025.
Art. 1º Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), na dotação abaixo relacionada.
Fonte 870 – Convênio Pavimentação Asfáltica Protocolo 24.673.177-0
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 26.782.11211.013 – Exec. de Pavimen. Asfált., Meio Fio e Sar

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80. CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de companhia de seguros para a prestação dos serviços de seguro veicular para os veículos que compõem a frota da municipal de Esperança Nova – PR, pelo período inicial de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.1850,15 (três mil, novecentos e cinquenta reais, e quinze centavos) PRazo DE VIGêNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 03 de outubro de 2025 e encerramento em 03 de outubro de 2026. FORO: Comarca de Pêrola, Estado do Paraná. Esperança Nova, 08/10/2025. EMPRESA: GENTE SEGURADORA SA CNPJ: 90.180.665/0001-02 ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE-RS REPRESENTANTE: JOHNNATAN MARINI DA SILVA E-MAIL: leonardo@clickseguros.com.br TEL: (44) 98843-4901 <table><tr><th>LOTE</th><th>ITENS</th><th>QUANT</th><th>UNID</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>MARCA</th><th>FRANQUIA DO CASCO</th><th>VALOR DA VALOR DA</th><th>VALOR DA</th><th>VALOR</th></tr><tr><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th>A</th><th>CARROCE</th><th>TOTAL</th></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: HB205 10M V6 0.000.000.000 Ano/Modelo: 2022/2022 Chassi: 9BHC741AANP311494 Placa: SDT6688 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$ 3.906,00</td><td>X</td><td>R\$ 622,32</td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT</td><td></td><td>SERVIÇO</td><td>R\$ 4.134,20</td><td>X</td><td>R\$ 631,26</td></tr></table> <table><tr><td>3</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Ano/Modelo: 2024/2025 Chassi: 8AP359AFTSU401142 Placa: TAT8C75 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>3</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: FORD KA Ano/Modelo: 2019/2020 Chassi: 9BZF24543L1942095 Placa: BD56151 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$ 3.990,00</td><td>X</td><td>R\$ 613,23</td></tr><tr><td>4</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: PARATI 1.6 Ano/Modelo: 2002/2002 Chassi: 9JWDB05X52T1R2366 Placa: AKH8066 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS)</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$ 2.958,70</td><td>X</td><td>R\$ 545,20</td></tr><tr><td>5</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: SAVEIRO 1.6</td><td></td><td>SERVIÇO</td><td>R\$ 3.929,80</td><td>X</td><td>R\$ 597,35</td></tr></table> <table><tr><td>6</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Ano/Modelo: 2004/2005 Chassi: 9BWEB05X59033831 Placa: AMI7687 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS)</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>6</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: KOMBI ESCOLAR Ano/Modelo: 2011/2012 Chassi: 9BWMF07X2CP004393 Placa: AUJ5883 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS)</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$ 4.500,00</td><td>X</td><td>R\$ 677,93</td></tr><tr><td>7</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: ATRON 2729 K 6x4 Ano/Modelo: 2014/2014 Chassi: 9BWM693388E8946619 Placa: AVA3937 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Caçamba Basculante: R\$ 40.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais),</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$ 11.717,00</td><td>R\$4.500,00</td><td>R\$ 1.664,98</td></tr></table> <table><tr><td>8</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS)</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>8</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: CARGO 2423/BASCULANTE Ano/Modelo: 2019/2019 Chassi: 9BTFEAKDXK8578900 Placa: BDL9070 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Caçamba Basculante: R\$ 40.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS)</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$ 23.472,00</td><td>R\$4.500,00</td><td>R\$ 1.643,62</td></tr><tr><td>9</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: VW/NOVO GOL TL MBV Ano/Modelo: 2016/2017 Chassi: 9BWB454UXHP068901 Placa: BAX5809 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$ 4.788,00</td><td>X</td><td>R\$ 602,11</td></tr><tr><td>10</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: 11.180 DRC 4X2/ RECI/AGEM Ano/Modelo: 2018/2019 Chassi: 9353V5V8B6K9807899 Placa: BC14069 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$ 19.431,00</td><td>R\$4.500,00</td><td>R\$ 1.670,89</td></tr></table> <table><tr><td>11</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Computador aberto de ferro/ago: R\$ 40.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>11</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: ATFGO 1418/PIPA Ano/Modelo: 2020/2020 Chassi: 9BM959130L8187184 Placa: BEJ9151 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Tanque PIPA: R\$ 40.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$21.465,00</td><td>R\$4.500,00</td><td>R\$ 1.639,92</td></tr><tr><td>12</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: 17.190 CRM 4X2 ROB/LIXO Ano/Modelo: 2021/2022 Chassi: 93SM6R2J5N8025086 Placa: RH04G50 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Computador (Color de Lixo): R\$ 40.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$23.746,00</td><td>R\$4.500,00</td><td>R\$ 1.622,02</td></tr></table> <table><tr><td>14</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: AGRALÉ 13.000/BASCULANTE Ano/Modelo: 2011/2012 Chassi: 9BYC48A2ACC000763 Placa: AVR3237 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Caçamba Basculante: R\$ 40.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$5.982,00</td><td>R\$4.500,00</td><td>R\$ 1.452,61</td></tr><tr><td>15</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: STRADA ENDURANCE CS Ano/Modelo: 2021/2022 Chassi: 9BD281A22NYV95510 Placa: RHU540 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$4.962,00</td><td>X</td><td>R\$ 784,31</td></tr><tr><td>16</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: UNO MILE ECONOMY Ano/Modelo: 2009/2010 Chassi: 9BD1580A2AG6256897 Placa: ARE5547 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$ 4.700,00</td><td>X</td><td>R\$ 574,37</td></tr></table> <table><tr><td>17</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>17</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: NOVO GOL TL MBV Ano/Modelo: 2017/2018 Chassi: 9BWB48A4USLT051422 Placa: 9B13780 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$ 4.788,00</td><td>X</td><td>R\$ 573,21</td></tr><tr><td>18</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: FIORINO WORKING Ano/Modelo: 1998/1999 Chassi: 9BD255394W8627452 Placa: AIB1247 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$ 3.445,30</td><td>X</td><td>R\$ 504,21</td></tr><tr><td>19</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: PALIO ATTRACT 1.0 Ano/Modelo: 2014/2015 Chassi: 8AP196271F4103426 Placa: AZX4668 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$5.500,00</td><td>X</td><td>R\$ 542,91</td></tr></table> <table><tr><td>20</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>20</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: 415CDISPRINTERM/ MICRO ÔNIBUS Ano/Modelo: 2018/2019 Chassi: 84C906633KE153554 Placa: BC14065 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$23.000,00</td><td>X</td><td>R\$ 1.851,90</td></tr><tr><td>21</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: 415CDISPRINTERM/ MICRO ÔNIBUS Ano/Modelo: 2018/2019 Chassi: 84C906633KE154458 Placa: BC14067 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$23.000,00</td><td>X</td><td>R\$ 1.834,15</td></tr><tr><td>22</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: 415CDISPRINTERM MICRO ÔNIBUS</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$23.000,00</td><td>X</td><td>R\$ 1.863,50</td></tr></table> <table><tr><td>23</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Ano/Modelo: 2018/2019 Chassi: 84C906633KE153553 Placa: BC14064 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>23</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: VOLARE V8 ONV/ÔNIBUS Ano/Modelo: 2010/2010 Chassi: 93PB26G1MAC033074 Placa: ASM3846 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$10.500,00</td><td>X</td><td>R\$ 1.826,56</td></tr><tr><td>24</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: MASCA GRANNINI O/MICRO ÔNIBUS Ano/Modelo: 2009/2009 Chassi: 9BWP452R6R8938837 Placa: ARP3374 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor.</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$10.550,20</td><td>X</td><td>R\$ 1.834,78</td></tr></table> <table><tr><td>25</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>(Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) Seguro Veículo: VERSA ADVNC CVT Ano/Modelo: 2023/2024 Chassi: 3N1CN8AE1RLR05130 Placa: SEW9G49 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>25</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: MASCA GRANNINI O/MICRO ÔNIBUS Ano/Modelo: 2009/2009 Chassi: 9BWP452R6R8938837 Placa: ARP3374 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor.</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$9.963,60</td><td>X</td><td>R\$ 758,64</td></tr><tr><td>26</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: VOLARE V8 MO/MICRO ÔNIBUS Ano/Modelo: 2019/2020 Chassi: 93PB44M10L0616689 Placa: BGV3127 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>26</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: VOLARE V8 MO/MICRO ÔNIBUS Ano/Modelo: 2019/2020 Chassi: 93PB44M10L0616689 Placa: BGV3127 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$31.211,00</td><td>X</td><td>R\$ 1.850,08</td></tr><tr><td>27</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: DUCATO RMC/EX/GRU Ano/Modelo: 2017/2018 Chassi: 3CEPFVKES1E13694 Placa: BC14068 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$14.365,20</td><td>X</td><td>R\$ 1.539,48</td></tr></table> <table><tr><td>28</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>28</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: VOLARE V8 MO/ MICRO ÔNIBUS Ano/Modelo: 2018/2018 Chassi: 93PB44M10C059560 Placa: BCD6649 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$16.513,20</td><td>X</td><td>R\$ 1.834,46</td></tr><tr><td>29</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: MASCA ROMA ÔNIBUS Ano/Modelo: 2017/2018 Chassi: 9532G82W0R821001 Placa: BCX2245 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$22.613,80</td><td>X</td><td>R\$ 1.850,63</td></tr><tr><td>30</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: DUCATO TCA AMBULANCIA Ano/Modelo: 2021/2021 Chassi: 3CEPFVK1MES73910 Placa: RHR6663 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$19.030,80</td><td>X</td><td>R\$ 2.474,87</td></tr></table> <table><tr><td>31</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>31</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: MASTER IM 16 /VAN Ano/Modelo: 2021/2022 Chassi: 93VMAH4XENJ796624 Placa: RHA4EE2 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$18.000,00</td><td>X</td><td>R\$ 1.861,75</td></tr><tr><td>32</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: MASTER BF PASS16 /VAN Ano/Modelo: 2024/2025 Chassi: 93V7620085123031 Placa: T88BD27 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$18.000,00</td><td>X</td><td>R\$ 2.067,50</td></tr><tr><td>33</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: MONTANA PC1A / AMBULANCIA Ano/Modelo: 2019/2019 Chassi: 9BGCAB300NB226951 Placa: BD0E020 Casco FIPE: 100%</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$4.600,00</td><td>X</td><td>R\$ 1.727,43</td></tr></table> <table><tr><td>34</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>34</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: GOL 1.0L ALCA Ano/Modelo: 2021/2022 Chassi: 9BWBAG45U5NT004883 Placa: 9B4X060 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$4.788,00</td><td>X</td><td>R\$ 620,98</td></tr><tr><td>35</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: GOL 1.0L ALCA Ano/Modelo: 2021/2022 Chassi: 9BWBAG45U5NT004883 Placa: 9B4X060 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$5.076,00</td><td>X</td><td>R\$ 655,18</td></tr><tr><td>36</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: CG 125I FAN /MOTO Ano/Modelo: 2017/2018 Chassi: 9C2JC6900IR305002</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$2.800,00</td><td>X</td><td>R\$ 454,61</td></tr></table> <table><tr><td>37</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Placa: BBT9773 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção de faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>37</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: CG 125I FAN /MOTO Ano/Modelo: 2017/2018 Chassi: 9C2JC6900IR305009 Placa: BBT9776 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção de faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$2.800,00</td><td>X</td><td>R\$ 483,28</td></tr><tr><td>38</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td><td>Seguro Veículo: CG 125I FAN /MOTO Ano/Modelo: 2017/2018 Chassi: 9C2JC6900IR305100 Placa: BBT9849 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção de faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)</td><td>SERVIÇO</td><td>R\$2.800,00</td><td>X</td><td>R\$ 475,86</td></tr><tr><td>39</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>SV</td></tr></table>	LOTE	ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	FRANQUIA DO CASCO	VALOR DA VALOR DA	VALOR DA	VALOR								A	CARROCE	TOTAL	1	1	1	1	SV	Seguro Veículo: HB205 10M V6 0.000.000.000 Ano/Modelo: 2022/2022 Chassi: 9BHC741AANP311494 Placa: SDT6688 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)	SERVIÇO	R\$ 3.906,00	X	R\$ 622,32	2	1	1	1	SV	Seguro Veículo: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT		SERVIÇO	R\$ 4.134,20	X	R\$ 631,26	3	1	1	1	SV	Ano/Modelo: 2024/2025 Chassi: 8AP359AFTSU401142 Placa: TAT8C75 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)					3	1	1	1	SV	Seguro Veículo: FORD KA Ano/Modelo: 2019/2020 Chassi: 9BZF24543L1942095 Placa: BD56151 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	SERVIÇO	R\$ 3.990,00	X	R\$ 613,23	4	1	1	1	SV	Seguro Veículo: PARATI 1.6 Ano/Modelo: 2002/2002 Chassi: 9JWDB05X52T1R2366 Placa: AKH8066 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS)	SERVIÇO	R\$ 2.958,70	X	R\$ 545,20	5	1	1	1	SV	Seguro Veículo: SAVEIRO 1.6		SERVIÇO	R\$ 3.929,80	X	R\$ 597,35	6	1	1	1	SV	Ano/Modelo: 2004/2005 Chassi: 9BWEB05X59033831 Placa: AMI7687 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS)					6	1	1	1	SV	Seguro Veículo: KOMBI ESCOLAR Ano/Modelo: 2011/2012 Chassi: 9BWMF07X2CP004393 Placa: AUJ5883 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS)	SERVIÇO	R\$ 4.500,00	X	R\$ 677,93	7	1	1	1	SV	Seguro Veículo: ATRON 2729 K 6x4 Ano/Modelo: 2014/2014 Chassi: 9BWM693388E8946619 Placa: AVA3937 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Caçamba Basculante: R\$ 40.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais),	SERVIÇO	R\$ 11.717,00	R\$4.500,00	R\$ 1.664,98	8	1	1	1	SV	faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS)					8	1	1	1	SV	Seguro Veículo: CARGO 2423/BASCULANTE Ano/Modelo: 2019/2019 Chassi: 9BTFEAKDXK8578900 Placa: BDL9070 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Caçamba Basculante: R\$ 40.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS)	SERVIÇO	R\$ 23.472,00	R\$4.500,00	R\$ 1.643,62	9	1	1	1	SV	Seguro Veículo: VW/NOVO GOL TL MBV Ano/Modelo: 2016/2017 Chassi: 9BWB454UXHP068901 Placa: BAX5809 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SERVIÇO	R\$ 4.788,00	X	R\$ 602,11	10	1	1	1	SV	Seguro Veículo: 11.180 DRC 4X2/ RECI/AGEM Ano/Modelo: 2018/2019 Chassi: 9353V5V8B6K9807899 Placa: BC14069 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00	SERVIÇO	R\$ 19.431,00	R\$4.500,00	R\$ 1.670,89	11	1	1	1	SV	DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Computador aberto de ferro/ago: R\$ 40.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)					11	1	1	1	SV	Seguro Veículo: ATFGO 1418/PIPA Ano/Modelo: 2020/2020 Chassi: 9BM959130L8187184 Placa: BEJ9151 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Tanque PIPA: R\$ 40.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SERVIÇO	R\$21.465,00	R\$4.500,00	R\$ 1.639,92	12	1	1	1	SV	Seguro Veículo: 17.190 CRM 4X2 ROB/LIXO Ano/Modelo: 2021/2022 Chassi: 93SM6R2J5N8025086 Placa: RH04G50 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Computador (Color de Lixo): R\$ 40.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SERVIÇO	R\$23.746,00	R\$4.500,00	R\$ 1.622,02	14	1	1	1	SV	Seguro Veículo: AGRALÉ 13.000/BASCULANTE Ano/Modelo: 2011/2012 Chassi: 9BYC48A2ACC000763 Placa: AVR3237 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Caçamba Basculante: R\$ 40.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SERVIÇO	R\$5.982,00	R\$4.500,00	R\$ 1.452,61	15	1	1	1	SV	Seguro Veículo: STRADA ENDURANCE CS Ano/Modelo: 2021/2022 Chassi: 9BD281A22NYV95510 Placa: RHU540 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SERVIÇO	R\$4.962,00	X	R\$ 784,31	16	1	1	1	SV	Seguro Veículo: UNO MILE ECONOMY Ano/Modelo: 2009/2010 Chassi: 9BD1580A2AG6256897 Placa: ARE5547 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00	SERVIÇO	R\$ 4.700,00	X	R\$ 574,37	17	1	1	1	SV	Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)					17	1	1	1	SV	Seguro Veículo: NOVO GOL TL MBV Ano/Modelo: 2017/2018 Chassi: 9BWB48A4USLT051422 Placa: 9B13780 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SERVIÇO	R\$ 4.788,00	X	R\$ 573,21	18	1	1	1	SV	Seguro Veículo: FIORINO WORKING Ano/Modelo: 1998/1999 Chassi: 9BD255394W8627452 Placa: AIB1247 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SERVIÇO	R\$ 3.445,30	X	R\$ 504,21	19	1	1	1	SV	Seguro Veículo: PALIO ATTRACT 1.0 Ano/Modelo: 2014/2015 Chassi: 8AP196271F4103426 Placa: AZX4668 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00	SERVIÇO	R\$5.500,00	X	R\$ 542,91	20	1	1	1	SV	DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)					20	1	1	1	SV	Seguro Veículo: 415CDISPRINTERM/ MICRO ÔNIBUS Ano/Modelo: 2018/2019 Chassi: 84C906633KE153554 Placa: BC14065 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	SERVIÇO	R\$23.000,00	X	R\$ 1.851,90	21	1	1	1	SV	Seguro Veículo: 415CDISPRINTERM/ MICRO ÔNIBUS Ano/Modelo: 2018/2019 Chassi: 84C906633KE154458 Placa: BC14067 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	SERVIÇO	R\$23.000,00	X	R\$ 1.834,15	22	1	1	1	SV	Seguro Veículo: 415CDISPRINTERM MICRO ÔNIBUS	SERVIÇO	R\$23.000,00	X	R\$ 1.863,50	23	1	1	1	SV	Ano/Modelo: 2018/2019 Chassi: 84C906633KE153553 Placa: BC14064 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)					23	1	1	1	SV	Seguro Veículo: VOLARE V8 ONV/ÔNIBUS Ano/Modelo: 2010/2010 Chassi: 93PB26G1MAC033074 Placa: ASM3846 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	SERVIÇO	R\$10.500,00	X	R\$ 1.826,56	24	1	1	1	SV	Seguro Veículo: MASCA GRANNINI O/MICRO ÔNIBUS Ano/Modelo: 2009/2009 Chassi: 9BWP452R6R8938837 Placa: ARP3374 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor.	SERVIÇO	R\$10.550,20	X	R\$ 1.834,78	25	1	1	1	SV	(Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) Seguro Veículo: VERSA ADVNC CVT Ano/Modelo: 2023/2024 Chassi: 3N1CN8AE1RLR05130 Placa: SEW9G49 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)					25	1	1	1	SV	Seguro Veículo: MASCA GRANNINI O/MICRO ÔNIBUS Ano/Modelo: 2009/2009 Chassi: 9BWP452R6R8938837 Placa: ARP3374 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor.	SERVIÇO	R\$9.963,60	X	R\$ 758,64	26	1	1	1	SV	Seguro Veículo: VOLARE V8 MO/MICRO ÔNIBUS Ano/Modelo: 2019/2020 Chassi: 93PB44M10L0616689 Placa: BGV3127 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)					26	1	1	1	SV	Seguro Veículo: VOLARE V8 MO/MICRO ÔNIBUS Ano/Modelo: 2019/2020 Chassi: 93PB44M10L0616689 Placa: BGV3127 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	SERVIÇO	R\$31.211,00	X	R\$ 1.850,08	27	1	1	1	SV	Seguro Veículo: DUCATO RMC/EX/GRU Ano/Modelo: 2017/2018 Chassi: 3CEPFVKES1E13694 Placa: BC14068 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-	SERVIÇO	R\$14.365,20	X	R\$ 1.539,48	28	1	1	1	SV	brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)					28	1	1	1	SV	Seguro Veículo: VOLARE V8 MO/ MICRO ÔNIBUS Ano/Modelo: 2018/2018 Chassi: 93PB44M10C059560 Placa: BCD6649 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)	SERVIÇO	R\$16.513,20	X	R\$ 1.834,46	29	1	1	1	SV	Seguro Veículo: MASCA ROMA ÔNIBUS Ano/Modelo: 2017/2018 Chassi: 9532G82W0R821001 Placa: BCX2245 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)	SERVIÇO	R\$22.613,80	X	R\$ 1.850,63	30	1	1	1	SV	Seguro Veículo: DUCATO TCA AMBULANCIA Ano/Modelo: 2021/2021 Chassi: 3CEPFVK1MES73910 Placa: RHR6663 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00	SERVIÇO	R\$19.030,80	X	R\$ 2.474,87	31	1	1	1	SV	APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)					31	1	1	1	SV	Seguro Veículo: MASTER IM 16 /VAN Ano/Modelo: 2021/2022 Chassi: 93VMAH4XENJ796624 Placa: RHA4EE2 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)	SERVIÇO	R\$18.000,00	X	R\$ 1.861,75	32	1	1	1	SV	Seguro Veículo: MASTER BF PASS16 /VAN Ano/Modelo: 2024/2025 Chassi: 93V7620085123031 Placa: T88BD27 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)	SERVIÇO	R\$18.000,00	X	R\$ 2.067,50	33	1	1	1	SV	Seguro Veículo: MONTANA PC1A / AMBULANCIA Ano/Modelo: 2019/2019 Chassi: 9BGCAB300NB226951 Placa: BD0E020 Casco FIPE: 100%	SERVIÇO	R\$4.600,00	X	R\$ 1.727,43	34	1	1	1	SV	DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)					34	1	1	1	SV	Seguro Veículo: GOL 1.0L ALCA Ano/Modelo: 2021/2022 Chassi: 9BWBAG45U5NT004883 Placa: 9B4X060 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)	SERVIÇO	R\$4.788,00	X	R\$ 620,98	35	1	1	1	SV	Seguro Veículo: GOL 1.0L ALCA Ano/Modelo: 2021/2022 Chassi: 9BWBAG45U5NT004883 Placa: 9B4X060 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)	SERVIÇO	R\$5.076,00	X	R\$ 655,18	36	1	1	1	SV	Seguro Veículo: CG 125I FAN /MOTO Ano/Modelo: 2017/2018 Chassi: 9C2JC6900IR305002	SERVIÇO	R\$2.800,00	X	R\$ 454,61	37	1	1	1	SV	Placa: BBT9773 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção de faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)					37	1	1	1	SV	Seguro Veículo: CG 125I FAN /MOTO Ano/Modelo: 2017/2018 Chassi: 9C2JC6900IR305009 Placa: BBT9776 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção de faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)	SERVIÇO	R\$2.800,00	X	R\$ 483,28	38	1	1	1	SV	Seguro Veículo: CG 125I FAN /MOTO Ano/Modelo: 2017/2018 Chassi: 9C2JC6900IR305100 Placa: BBT9849 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção de faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)	SERVIÇO	R\$2.800,00	X	R\$ 475,86	39	1	1	1	SV
LOTE	ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	FRANQUIA DO CASCO	VALOR DA VALOR DA	VALOR DA	VALOR																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
							A	CARROCE	TOTAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	1	1	SV	Seguro Veículo: HB205 10M V6 0.000.000.000 Ano/Modelo: 2022/2022 Chassi: 9BHC741AANP311494 Placa: SDT6688 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)	SERVIÇO	R\$ 3.906,00	X	R\$ 622,32																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
2	1	1	1	SV	Seguro Veículo: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT		SERVIÇO	R\$ 4.134,20	X	R\$ 631,26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
3	1	1	1	SV	Ano/Modelo: 2024/2025 Chassi: 8AP359AFTSU401142 Placa: TAT8C75 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
3	1	1	1	SV	Seguro Veículo: FORD KA Ano/Modelo: 2019/2020 Chassi: 9BZF24543L1942095 Placa: BD56151 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	SERVIÇO	R\$ 3.990,00	X	R\$ 613,23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
4	1	1	1	SV	Seguro Veículo: PARATI 1.6 Ano/Modelo: 2002/2002 Chassi: 9JWDB05X52T1R2366 Placa: AKH8066 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS)	SERVIÇO	R\$ 2.958,70	X	R\$ 545,20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
5	1	1	1	SV	Seguro Veículo: SAVEIRO 1.6		SERVIÇO	R\$ 3.929,80	X	R\$ 597,35																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
6	1	1	1	SV	Ano/Modelo: 2004/2005 Chassi: 9BWEB05X59033831 Placa: AMI7687 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
6	1	1	1	SV	Seguro Veículo: KOMBI ESCOLAR Ano/Modelo: 2011/2012 Chassi: 9BWMF07X2CP004393 Placa: AUJ5883 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS)	SERVIÇO	R\$ 4.500,00	X	R\$ 677,93																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
7	1	1	1	SV	Seguro Veículo: ATRON 2729 K 6x4 Ano/Modelo: 2014/2014 Chassi: 9BWM693388E8946619 Placa: AVA3937 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Caçamba Basculante: R\$ 40.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais),	SERVIÇO	R\$ 11.717,00	R\$4.500,00	R\$ 1.664,98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
8	1	1	1	SV	faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
8	1	1	1	SV	Seguro Veículo: CARGO 2423/BASCULANTE Ano/Modelo: 2019/2019 Chassi: 9BTFEAKDXK8578900 Placa: BDL9070 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Caçamba Basculante: R\$ 40.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS)	SERVIÇO	R\$ 23.472,00	R\$4.500,00	R\$ 1.643,62																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
9	1	1	1	SV	Seguro Veículo: VW/NOVO GOL TL MBV Ano/Modelo: 2016/2017 Chassi: 9BWB454UXHP068901 Placa: BAX5809 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SERVIÇO	R\$ 4.788,00	X	R\$ 602,11																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
10	1	1	1	SV	Seguro Veículo: 11.180 DRC 4X2/ RECI/AGEM Ano/Modelo: 2018/2019 Chassi: 9353V5V8B6K9807899 Placa: BC14069 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00	SERVIÇO	R\$ 19.431,00	R\$4.500,00	R\$ 1.670,89																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
11	1	1	1	SV	DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Computador aberto de ferro/ago: R\$ 40.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
11	1	1	1	SV	Seguro Veículo: ATFGO 1418/PIPA Ano/Modelo: 2020/2020 Chassi: 9BM959130L8187184 Placa: BEJ9151 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Tanque PIPA: R\$ 40.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SERVIÇO	R\$21.465,00	R\$4.500,00	R\$ 1.639,92																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
12	1	1	1	SV	Seguro Veículo: 17.190 CRM 4X2 ROB/LIXO Ano/Modelo: 2021/2022 Chassi: 93SM6R2J5N8025086 Placa: RH04G50 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Computador (Color de Lixo): R\$ 40.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SERVIÇO	R\$23.746,00	R\$4.500,00	R\$ 1.622,02																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
14	1	1	1	SV	Seguro Veículo: AGRALÉ 13.000/BASCULANTE Ano/Modelo: 2011/2012 Chassi: 9BYC48A2ACC000763 Placa: AVR3237 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Caçamba Basculante: R\$ 40.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SERVIÇO	R\$5.982,00	R\$4.500,00	R\$ 1.452,61																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
15	1	1	1	SV	Seguro Veículo: STRADA ENDURANCE CS Ano/Modelo: 2021/2022 Chassi: 9BD281A22NYV95510 Placa: RHU540 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SERVIÇO	R\$4.962,00	X	R\$ 784,31																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
16	1	1	1	SV	Seguro Veículo: UNO MILE ECONOMY Ano/Modelo: 2009/2010 Chassi: 9BD1580A2AG6256897 Placa: ARE5547 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00	SERVIÇO	R\$ 4.700,00	X	R\$ 574,37																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
17	1	1	1	SV	Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
17	1	1	1	SV	Seguro Veículo: NOVO GOL TL MBV Ano/Modelo: 2017/2018 Chassi: 9BWB48A4USLT051422 Placa: 9B13780 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SERVIÇO	R\$ 4.788,00	X	R\$ 573,21																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
18	1	1	1	SV	Seguro Veículo: FIORINO WORKING Ano/Modelo: 1998/1999 Chassi: 9BD255394W8627452 Placa: AIB1247 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SERVIÇO	R\$ 3.445,30	X	R\$ 504,21																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
19	1	1	1	SV	Seguro Veículo: PALIO ATTRACT 1.0 Ano/Modelo: 2014/2015 Chassi: 8AP196271F4103426 Placa: AZX4668 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00	SERVIÇO	R\$5.500,00	X	R\$ 542,91																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
20	1	1	1	SV	DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE AGRICULTURA)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
20	1	1	1	SV	Seguro Veículo: 415CDISPRINTERM/ MICRO ÔNIBUS Ano/Modelo: 2018/2019 Chassi: 84C906633KE153554 Placa: BC14065 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	SERVIÇO	R\$23.000,00	X	R\$ 1.851,90																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
21	1	1	1	SV	Seguro Veículo: 415CDISPRINTERM/ MICRO ÔNIBUS Ano/Modelo: 2018/2019 Chassi: 84C906633KE154458 Placa: BC14067 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	SERVIÇO	R\$23.000,00	X	R\$ 1.834,15																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
22	1	1	1	SV	Seguro Veículo: 415CDISPRINTERM MICRO ÔNIBUS	SERVIÇO	R\$23.000,00	X	R\$ 1.863,50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
23	1	1	1	SV	Ano/Modelo: 2018/2019 Chassi: 84C906633KE153553 Placa: BC14064 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
23	1	1	1	SV	Seguro Veículo: VOLARE V8 ONV/ÔNIBUS Ano/Modelo: 2010/2010 Chassi: 93PB26G1MAC033074 Placa: ASM3846 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	SERVIÇO	R\$10.500,00	X	R\$ 1.826,56																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
24	1	1	1	SV	Seguro Veículo: MASCA GRANNINI O/MICRO ÔNIBUS Ano/Modelo: 2009/2009 Chassi: 9BWP452R6R8938837 Placa: ARP3374 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor.	SERVIÇO	R\$10.550,20	X	R\$ 1.834,78																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
25	1	1	1	SV	(Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) Seguro Veículo: VERSA ADVNC CVT Ano/Modelo: 2023/2024 Chassi: 3N1CN8AE1RLR05130 Placa: SEW9G49 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
25	1	1	1	SV	Seguro Veículo: MASCA GRANNINI O/MICRO ÔNIBUS Ano/Modelo: 2009/2009 Chassi: 9BWP452R6R8938837 Placa: ARP3374 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor.	SERVIÇO	R\$9.963,60	X	R\$ 758,64																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
26	1	1	1	SV	Seguro Veículo: VOLARE V8 MO/MICRO ÔNIBUS Ano/Modelo: 2019/2020 Chassi: 93PB44M10L0616689 Placa: BGV3127 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
26	1	1	1	SV	Seguro Veículo: VOLARE V8 MO/MICRO ÔNIBUS Ano/Modelo: 2019/2020 Chassi: 93PB44M10L0616689 Placa: BGV3127 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	SERVIÇO	R\$31.211,00	X	R\$ 1.850,08																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
27	1	1	1	SV	Seguro Veículo: DUCATO RMC/EX/GRU Ano/Modelo: 2017/2018 Chassi: 3CEPFVKES1E13694 Placa: BC14068 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-	SERVIÇO	R\$14.365,20	X	R\$ 1.539,48																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
28	1	1	1	SV	brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
28	1	1	1	SV	Seguro Veículo: VOLARE V8 MO/ MICRO ÔNIBUS Ano/Modelo: 2018/2018 Chassi: 93PB44M10C059560 Placa: BCD6649 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)	SERVIÇO	R\$16.513,20	X	R\$ 1.834,46																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
29	1	1	1	SV	Seguro Veículo: MASCA ROMA ÔNIBUS Ano/Modelo: 2017/2018 Chassi: 9532G82W0R821001 Placa: BCX2245 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)	SERVIÇO	R\$22.613,80	X	R\$ 1.850,63																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
30	1	1	1	SV	Seguro Veículo: DUCATO TCA AMBULANCIA Ano/Modelo: 2021/2021 Chassi: 3CEPFVK1MES73910 Placa: RHR6663 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00	SERVIÇO	R\$19.030,80	X	R\$ 2.474,87																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
31	1	1	1	SV	APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
31	1	1	1	SV	Seguro Veículo: MASTER IM 16 /VAN Ano/Modelo: 2021/2022 Chassi: 93VMAH4XENJ796624 Placa: RHA4EE2 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)	SERVIÇO	R\$18.000,00	X	R\$ 1.861,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
32	1	1	1	SV	Seguro Veículo: MASTER BF PASS16 /VAN Ano/Modelo: 2024/2025 Chassi: 93V7620085123031 Placa: T88BD27 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)	SERVIÇO	R\$18.000,00	X	R\$ 2.067,50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
33	1	1	1	SV	Seguro Veículo: MONTANA PC1A / AMBULANCIA Ano/Modelo: 2019/2019 Chassi: 9BGCAB300NB226951 Placa: BD0E020 Casco FIPE: 100%	SERVIÇO	R\$4.600,00	X	R\$ 1.727,43																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
34	1	1	1	SV	DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
34	1	1	1	SV	Seguro Veículo: GOL 1.0L ALCA Ano/Modelo: 2021/2022 Chassi: 9BWBAG45U5NT004883 Placa: 9B4X060 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)	SERVIÇO	R\$4.788,00	X	R\$ 620,98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
35	1	1	1	SV	Seguro Veículo: GOL 1.0L ALCA Ano/Modelo: 2021/2022 Chassi: 9BWBAG45U5NT004883 Placa: 9B4X060 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção a vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)	SERVIÇO	R\$5.076,00	X	R\$ 655,18																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
36	1	1	1	SV	Seguro Veículo: CG 125I FAN /MOTO Ano/Modelo: 2017/2018 Chassi: 9C2JC6900IR305002	SERVIÇO	R\$2.800,00	X	R\$ 454,61																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
37	1	1	1	SV	Placa: BBT9773 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção de faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
37	1	1	1	SV	Seguro Veículo: CG 125I FAN /MOTO Ano/Modelo: 2017/2018 Chassi: 9C2JC6900IR305009 Placa: BBT9776 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção de faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)	SERVIÇO	R\$2.800,00	X	R\$ 483,28																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
38	1	1	1	SV	Seguro Veículo: CG 125I FAN /MOTO Ano/Modelo: 2017/2018 Chassi: 9C2JC6900IR305100 Placa: BBT9849 Casco FIPE: 100% DMT: R\$300.000,00 DCT: R\$200.000,00 APP C/ DMH: R\$50.000,00 Danos morais: R\$50.000,00 Proteção de faróis, lanterna e retrovisor. (Setor: SECRETARIA DE SAÚDE)	SERVIÇO	R\$2.800,00	X	R\$ 475,86																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
39	1	1	1	SV																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											

EVERTON BARBIER
Prefeito Municipal

EVERTON BARBIER
Prefeito Municipal

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

Umuarama, 08 de outubro 2025

** Elotech **
08/10/2025
Pág. 1/2

BERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
MOMOLOGAÇÃO

processo Licitação nº 075/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025.

Ref. Ofício nº 089/2025, pelo qual a agente de contratação, designada pelo Decreto nº 951/2024, solicita ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraima, CNPJ nº 08.613.367/0001-10, valor total: R\$ 1.533,70 (um mil quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos) conforme toda documentação acostada aos autos físicos do processo por inexigibilidade com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, o repasse tem por finalidade facilitar a execução das ações previstas no projeto, voltadas à promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes com deficiência atendidos pela entidade, sendo a APAE uma instituição local com atuação especializada e reconhecida no atendimento a esse público, sem fins lucrativos, com finalidade pública e cadastrada regularmente junto à CMDCM, a contratação direta está amparada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

JUÍZO À Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraima, para repasse de recursos financeiros, oriundos de doações de pessoas físicas e jurídicas por meio da Campanha de Doação do Imposto de Renda – Exercício 2024, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraima, para execução do Projeto “Construindo Saberes” para Aquisição de Materiais Pedagógicos, conforme Plano de Ação apresentado pela entidade e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Icaraima/PR, nos termos da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Resolução nº 137/2010 do CONANDA e da Resolução Municipal nº 011/2025.

MOMOLOGAÇÃO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com o melhor qualificado, desde que possível, nos termos do que dispõe os princípios gerais de regulação da Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade nº 019/2025, processo nº 075/2025 com base nas razões expostas no presente processo ICARAIMA - PR, 08 de outubro de 2025.

DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimaraes", aos 08 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco - 34.º ano de emancipação política do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

ALEX ANTONIO
CAVALCANTE:01760
012980
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

LUCELIA APARECIDA G. MARCOLINO
Membro da Comissão.

ELAINE SIMONICA ALARCON
Membro da Comissão.

Sônia Bueno da Fonseca
SONIA BUENO DA FONSECA
Membro da Comissão.

Renata Caroline Martins da Costa
RENATA CAROLINE M. DA COSTA
Membro da Comissão.

EXTRATO DE CONTRATOFrancisco Alves - PR, 07 de outubro de 2025

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.531/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação das outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024,

DECRETÁ:

Art. 1ª. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 750.785,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em até trinta e cinco dias úteis, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

 13.003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0020.1.082 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

 4.90.952.000.00 755 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 750.785,00

FONTE 865 CONV 471/2025 - SECID - SAM 75 - SIT 73390 - CAMINHÃO COLETOR DE LIXO E VEÍCULOS UTILITARIOS PICK UP JOSE 758.785,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:

COD. RED.

RECEITA-DESCRIÇÃO VALOR	FONTE
374 2.4.2.2.530.1.02 - CONV 471/2025 - SECID - SAM 75 - SIT 73390 - CAMINHÃO COLETOR DE LIXO E VEÍCULOS UTILITARIOS PICK UP	750.785,00 865

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 dias do mês de Outubro de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arêndt 301 Bom, 882 – Telefone: (XXV-44) 3654-1235 – Fax: (XXV-44) 3654-1209
E-mail: recursos humanos@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 217/2025

Dispõe sobre a prorrogação de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 033/2024, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 033/2024, de 06 de dezembro de 2024, diante do item 14.2, “Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público e os contratos decorrentes desta seleção, terão validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por uma vez, em igual período”.

CONSIDERANDO, Portaria nº. 107/2025, de 14 de abril de 2025.

CONSIDERANDO, o término do ano letivo de 2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar o contrato dos servidores, admitidos (as) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargos retroagindo a partir de:

Cargo: Professor PSS – 20 horas

11/10/2025
91197 – Jaqueline dos Santos Nunes Pereira.
91198 – Luciane Cristina Pereira.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, “Ulisses Guimarães”, aos 08 de outubro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arêndt 301 Bom, 882 – Telefone: (XXV-44) 3654-1235 – Fax: (XXV-44) 3654-1209
E-mail: recursos humanos@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 218/2025

Dispõe sobre a prorrogação de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 034/2024, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 034/2024, de 06 de dezembro de 2024, diante do item 14.2, “Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público e os contratos decorrentes desta seleção, não tem validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por uma vez, em igual período”.

CONSIDERANDO, Portaria nº 109/2025, de 16 de abril de 2025.

CONSIDERANDO, o término do ano letivo de 2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar o contrato dos servidores, admitidos (as) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargos retroagindo a partir de:

Cargo: Monitor - PSS – 40 horas

14/10/2025
91200 – Patrícia Aparecida dos Santos Oliveira.
91201 – Isabel Ribeiro Batista Soares.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, “Ulisses Guimarães”, aos 08 de outubro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arêndt 301 Bom, 882 – Telefone: (XXV-44) 3654-1235 – Fax: (XXV-44) 3654-1209
E-mail: recursos humanos@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 219/2025

Dispõe sobre a dispensa por término de contrato, de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 033/2024, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 031/2025, de 21 de março de 2025.

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 105/2025, de 11 de abril de 2025.

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor (a) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargo a partir de 09 de outubro de 2025.

Cargo: Professor PSS – 20 horas
91196 – Rafael Vieira Paiva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, “Ulisses Guimarães”, aos 08 de outubro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 5433, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença-prêmio de 180 (cento e oitenta) dias a servidora pública, Senhora CICÉRA BELARMINO MORAES, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 826.XXX.XXX-20 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X06.333-X SSP-PR, matrícula nº 2658, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº 029/1993, a partir de 01 (primeiro) de outubro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5434, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 029/1993 de 15 de setembro de 1993.
Considerando o atestado médico apresentado pelo servidor, emitido na data de 29/09/2025, concedendo 60 dias de incapacidade laboral,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder auxílio-doença a servidora pública, Senhora CARMELINA FARIAS DA SILVA, portadora da carteira de identidade R.G. nº X.X66.385-X e cadastro de pessoa física C.P.F. nº 783.XXX.XXX-68, matrícula 3184, lotado da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 dias, a contar de 29 de setembro de 2025, com encargos a serem suportados pelo município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.533/2025
DATA: 08/10/2025
SÚMULA: Cede Servidores Efetivos do Município para apoio Técnico ao Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraima – FAPI.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Nos termos do § 7º, art. 4º da Lei n.º 1.994/2025 fica cedido os servidores a seguir relacionados para desempenharem suas atividades técnicas junto ao Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraima – FAPI:
Servidor Função
Luiz Flávio Marins Filho Procurador Jurídico
Giovani Boscaratto de Almeida Controlador Interno
Vanessa dos Santos Bosso Rossetto Contadora
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 8 dias do mês de Outubro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº501/2025
DATA – 08/10/2025
SÚMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Gilmar Girão por um período de 06 dias, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 07/10/25 a 12/10/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seu efeitos retroagirão a 07/10/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 08 dias de Outubro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº502/2025
DATA 08/10/2025
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor João Ricardo dos Santos, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 13/10/25 a 22/10/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº503/2025
DATA – 08/10/2025
SÚMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Jose Aparecido da Silva por um período de 05 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2023, a partir de 07/10/25 a 11/10/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seu efeitos retroagirão a 07/10/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 08 dias de Outubro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº504/2025
DATA – 08/10/2025
SÚMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Manoel Timóteo de Almeida por um período de 05 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2025, a partir de 06/10/25 a 10/10/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seu efeitos retroagirão a 06/10/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 08 dias de Outubro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº505/2025
DATA 08/10/2025
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Maria Eloiza Nogueira Honorato, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 08/10/25 a 22/10/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº506/2025
DATA 08/10/2025
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Thayara de Oliveira Duarte da Silva, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 03/11/25 a 17/11/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº507/2025
DATA – 08/10/2025
SÚMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora Valdomira dos Santos Ferreira por um período de 40 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2023, a partir de 29/09/25 a 07/11/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seu efeitos retroagirão a 29/09/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 08 dias de Outubro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 5435, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 029/1993 de 15 de setembro de 1993.
Considerando o atestado médico apresentado pelo servidor, emitido na data de 30/09/2025, concedendo 60 dias de incapacidade laboral,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder auxílio-doença ao servidor público, Senhor OSEIAS BONILHO CORREIA, portador da carteira de identidade R.G. nº X.X65.881-X e cadastro de pessoa física C.P.F. nº 050.XXX.XXX-05, matrícula 3347, lotado da Secretaria Municipal de Viação e Obras, pelo período de 60 dias, a contar de 30 de setembro de 2025, com encargos a serem suportados pelo município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5340, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 288.XXX.XXX-34 e R.G. sob nº XX.X03.219-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custas de alimentação e hospedagem na Cidade de Campo Largo – PR, nos dias 01 e 02 de outubro de 2025, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital do Rocio.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
EDITAL Nº 035/2025
SÚMULA: DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.04/2025 (ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº.028/2025).

A comissão especial do Processo Seletivo Simplificado nº.04/2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DIVULGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº.04/2025, conforme quadro abaixo:

CARGO	NOME	DOCUMENTO	HABILITAÇÃO	EXPERIÊNCIA	RESIDENCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	DATA NASC.	CLASS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TATIANE AUGUSTO DOS SANTOS	322603250	16,00	10,00	20,00	40,00	86,00	21/07/1987	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	20172181326	12,00	10,00	20,00	40,00	82,00	10/03/2005	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAULA VERONICA PASQUAL DA SILVA	85648886	0,00	10,00	20,00	40,00	70,00	09/07/1981	3
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELI APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	96150326	12,00	0,00	20,00	38,00	70,00	04/06/1984	4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRE LUIZ PASTORI DA SILVA	104031110	0,00	0,00	20,00	36,00	56,00	10/11/1992	5
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA BERTOLA SILVA	362402978	0,00	0,00	20,00	35,00	55,00	03/08/1990	6
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAFAEL DA SHELUM NUNES DA SILVA	142091060	0,00	0,00	20,00	35,00	55,00	09/04/2002	7
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TANIA ANDERLEI LEMKE	124028685	0,00	0,00	20,00	32,00	52,00	10/12/1990	8
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE MICHELE LAURA PIVETTA	136943496	0,00	0,00	20,00	30,00	50,00	04/06/1996	9
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAIUANE DA CRUZ SIQUEIRA	158956136	0,00	0,00	20,00	30,00	50,00	03/07/2006	10
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROBERTO RUIEM DE MELO	158820914	4,00	0,00	20,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	06/07/1979	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA SCHMIDT	203664111	4,00	0,00	20,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	13/11/1991	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PRISCILA MANTOS OLIVEIRA	99010279323	0,00	0,00	20,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	29/08/1981	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SHARITA HORAANA AZEVEDO DE OLIVEIRA	99138696	0,00	0,00	20,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	12/05/1992	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELICA ALVES BAPTISTA	151094350	0,00	0,00	20,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	15/06/1994	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FLAVIA ARAUJO SANTOS	527400737	0,00	0,00	20,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	18/01/1997	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIAS DANIEL DOS SANTOS	137867796	0,00	0,00	20,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	06/10/2002	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIELE PIMENTEL BORTONE	141911449	0,00	0,00	20,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	27/04/2005	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JASMINY WENDIA DA SILVA DOS SANTOS	159910385	0,00	0,00	20,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	09/03/2006	

AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIA LUIZA ALEJO ESVERCUTTI	155331887	16,00	10,00	20,00	36,00	82,00	22/05/2007	1
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JAMILE CRISTINA DE SOUZA JOLO	137028034	20,00	0,00	20,00	40,00	80,00	26/08/1996	2
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GRACIELE DA SILVA DENADAI	103259525	20,00	0,00	20,00	35,00	75,00	27/08/1996	3
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA CLARA DOS RES BARGAS	14345341	20,00	0,00	20,00	35,00	75,00	29/10/2005	4
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GREGY KATHELIN NUNES DA SILVA	130014437	0,00	20,00	20,00	33,00	73,00	27/08/1996	5
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	RAYRA STEPHANIE DE DEUS HROMI	134886638	12,00	0,00	20,00	40,00	72,00	02/10/2003	6
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	THAYNIA NUNES DA SILVA	50283967	20,00	0,00	20,00	30,00	70,00	21/09/2005	7
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	30050859	0,00	10,00	20,00	33,00	63,00	25/10/2005	8
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	RENATA LESTY ZANATTI CAMOLEZ	100235030	0,00	0,00	20,00	35,00	55,00	28/05/1987	9
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LARISSA ELLEN PEREIRA NEULS	134370999	0,00	0,00	20,00	35,00	55,00	17/02/1997	10
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIA EDUARDO MARCONHO CABRAL	12254441957	0,00	0,00	20,00	35,00	55,00	12/02/2007	11
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ALANA ERTE DE FREITAS	124713170	0,00	20,00	0,00	35,00	55,00	05/04/1994	12
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	PATRICIA PIVETA	105344945	0,00	0,00	20,00	33,00	53,00	17/03/1994	13
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SILVANIA DE ARAUJO SILVA	80339879	0,00	0,00	20,00	30,00	50,00	18/01/1977	14
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	KIRENIA VIEIRA FERNANDEZ	83641351	0,00	0,00	20,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	23/01/1979	
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FRANCIELA DA SILVA	133436308	0,00	0,00	20,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	27/07/1994	
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	AMANDA PERCEZIO FOGANHOLLO	132799803	0,00	0,00	20,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	16/03/1996	
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GEOVANA CABRAL SANTOS	12179407904	0,00	0,00	20,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	29/01/2006	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	RYCHARD NATHAN MARTINS	157254497	15,00	30,00	40,00	85,00	24/05/2005	1	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ODAIR BENITES DA SILVA	536090568	0,00	30,00	40,00	70,00	14/02/1981	2	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	MAIRON DA SILVA RODRIGUES	125133468	30,00	0,00	40,00	70,00	01/07/1996	3	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	LUCAS DA ROSA DE OLIVEIRA	196230	0,00	30,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	18/05/1996		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	JUAN PABLO LIMA DA SILVA	572481184	0,00	30,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	11/06/2002		
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	MOACIR VALDIVINO	23950240	30,00	30,00	40,00	100,00	25/08/1968	1	
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	RODOLFO CESAR PEREIRA GUEDES	71543579	30,00	30,00	40,00	100,00	24/01/1975	2	
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	LEONIR FAVERO ABREU	890750005	15,00	30,00	40,00	85,00	05/04/1987	3	
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA	34668730	0,00	30,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	14/03/1966		
MOTORISTA EMERGENCIAL	FABIO APARECIDO SANTANA	77090612	0,00	30,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	25/08/1981		
PROFESSOR	SIMONE SILVA DE SOUZA	128333022	20,00	20,00	40,00	100,00	23/05/1995	1	
PROFESSOR	GISELENE SILVA DE SOUZA	133552189	20,00	20,00	40,00	100,00	11/04/1997	2	
PROFESSOR	DEBORA FERREIRA DIAS	96219512	18,00	20,00	20,00	40,00	22/06/1988	3	

PROFESSOR	DANIELA KEU OLIVEIRA DOS SANTOS	100714873	18,00	20,00	20,00	40,00	98,00	09/01/1990	4
PROFESSOR	MILENLY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	140734551	18,00	20,00	20,00	40,00	98,00	01/06/2000	5
PROFESSOR	CAROLINE NASCIMENTO MATIAS	522156160	16,00	20,00	20,00	40,00	96,00	04/09/1997	6
PROFESSOR	PAULA CRISTIANI FAVERO MARINO	91197880	14,00	20					

</

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RERRATIFICAÇÃO - EDITAL Nº 042/2025 - DE 07 DE OUTUBRO DE 2023 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE ENDEMIAS RESULTADO PRELIMINAR

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº
035/2025.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 035/2025, de 15 de setembro de 2025, da Prefeitura
Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais
determinadas pelo Decreto nº 199/2025, de 14 de julho de 2025, **RESOLVE:**

TORNA PÚBLICO:

I - O RESULTADO preliminar da Prova Objetiva e Prova de Títulos, dos
candidatos inscritos no **Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 035/2025**, para o
preenchimento de vaga de emprego público do **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e**
AGENTE DE ENDEMIAS, com formação de cadastro de reserva, para atendimento da
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafetal do Sul-PR, conforme segue:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (URBANO) - SEDE DE CAFEZAL DO SUL
CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
04	ANDREIA ESPADIN MODENA	051.791.879-07	62,5	30,0	92,5	1º
16	ALINE FRANCIELE MAZZI	055.658.749-98	58,5	29,0	87,5	2º
10	JAQUELINE BARROS RALA	069.426.689-23	49,5	30,0	79,5	3º
19	ALMERINDA RODRIGUES DA SILVA	718.119.319-87	45,0	30,0	75,0	4º
02	SILVANA DE OLIVEIRA SOBRAL	063.210.319-17	42,5	30,0	72,5	5º
08	ELIANA DE SOUZA PINHEIRO	004.005.239-73	42,5	25,0	67,5	6º
12	AMABILLY MARIA LIMA GIACOMETTI	084.409.459-57	65,0	---	65,0	7º
03	RENATA BATISTA DE MOURA DEVICO	076.353.619-96	47,5	15,0	62,5	8º
18	VANESSA DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	079.406.859-61	50,0	10,0	60,0	9º
17	ANA PAULA MARIA DA SILVA	050.863.019-39	40,5	15,0	55,5	10º
24	FRANCIANE COUTO DOS SANTOS	028.040.079-95	54,0	---	54,0	11º
21	DAIANA KARINA DA SILVEIRA	125.055.829-80	45,0	08,0	53,0	12º
13	EMILY HRLA FERREIRA	109.735.019-36	50,5	---	50,5	13º
06	GLAUCIA FRANCIELE GOMES MAZZI	055.133.059-63	40,0	10,0	50,0	14º
22	WISLEINE RODRIGUE DE MORAIS HEBERLE	059.902.739-83	47,0	---	47,0	15º
23	MARCOS PAULO DA SILVA ROCHA	463.575.548-71	44,5	---	44,5	16º
26	NATALIA RODRIGUES DE ALMEIDA	108.353.769-58	42,5	---	42,5	17º
15	MIRELLE TEIEME BATISTA HIROMI	450.966.428-10	42,0	---	42,0	18º

14	BRUNA MAYARA DA SILVEIRA	125.055.669-41	35,5	05,5	41,5	19º
01	JOÃO VITOR BARROS LIMA	127.723.409-45	40,0	---	40,0	20º
07	AMANDA MONTEIRO BIGOLI	066.601.629-92	38,5	---	38,5	21º
09	EDLAINE OLIVEIRY DA SILVA	082.264.909-03	38,5	---	38,5	22º
25	SULELEN DE SOUZA PINTO	118.938.339-09	36,5	---	36,5	23º
05	MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVÃO	865.853.801-00	29,5	---	29,5	Reprovada
11	SARAH RALA TRIVES	141.049.789-57	31,0	---	31,0	Reprovada
20	MARCIA SANTANA AZARIAS	041.575.859-39	22,0	---	22,0	Reprovada

CLASSIFICAÇÃO: COTA AFRODESCENDENTES

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
10	JAQUELINE BARROS RALA	069.426.689-23	49,5	30,0	79,5	1º
19	ALMERINDA RODRIGUES DA SILVA	718.119.319-87	45,0	30,0	75,0	2º
18	VANESSA DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	079.406.859-61	50,0	10,0	60,0	3º
25	SULELEN DE SOUZA PINTO	118.938.339-09	36,5	---	36,5	4º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (RURAL) - DISTRITOS
CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
02	BRENDA DE OLIVEIRA	050.865.099-20	54,5	28,0	82,5	1º
03	VILSON AMARO PESSOA	093.259.199-07	44,0	30,0	74,0	2º
01	CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA	116.723.929-69	40,5	07,0	47,5	3º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (RURAL) - DISTRITOS
CLASSIFICAÇÃO: COTA AFRODESCENDENTES

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
02	BRENDA DE OLIVEIRA	050.865.099-20	54,5	28,0	82,5	1º
01	CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA	116.723.929-69	40,5	07,0	47,5	2º

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS - EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
12	WELLISON JUNIOR BOSCARIOLI	086.726.779-86	63,5	22,0	85,5	1º
07	GILSON DE JESUS DE FÁTIMA	038.904.039-80	58,5	24,0	82,5	2º
05	MARCIA VIGARANI	049.632.749-65	56,5	13,0	69,5	3º
16	MICHAEL DAVID DINIZ DE ASSIS	077.880.169-18	56,5	07,0	63,5	4º
03	ADRIANO WILLIAN PISISA	062.648.809-57	47,5	10,0	57,5	5º
15	WISLEINEI SOARES CARDOZO JUNIOR	143.650.939-40	52,0	05,0	57,0	6º

04	LEOPOLDO DOUGLAS QUEIROZ MONTEIRO	047.490.409-16	56,0	---	56,0	7º
17	RAFAEL DOS SANTOS COUTO	055.184.199-02	56,0	---	56,0	8º
02	BRUNA BARBOSA ALVES	078.033.889-29	39,5	15,0	54,5	9º
14	GESSICA SIQUEIRA LIMA DE GODOI	067.481.839-36	50,0	---	50,5	10º
09	SARAH NAZARIO FERREIRA DE QUEIROZ	096.092.739-55	48,0	---	48,0	11º
01	BENEDITO CÁSSIO SANTOS SILVA	064.051.369-73	39,5	---	39,5	12º
06	HELENE ROBERTO FERREIRA LEAL	094.269.509-74	38,0	---	38,0	13º
13	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	082.936.989-93	31,5	---	31,5	Reprovada
08	LEONARDO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	072.723.289-40	24,0	---	24,0	Reprovado
18	LUCAS LIMA DA SILVA	107.844.749-74	---	---	---	Ausente

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS - EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO: COTA AFRODESCENDENTES

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
07	GILSON DE JESUS DE FÁTIMA	038.904.039-80	58,5	24,0	82,5	1º
05	MARCIA VIGARANI	049.632.749-65	56,5	13,0	69,5	2º
04	LEOPOLDO DOUGLAS QUEIROZ MONTEIRO	047.490.409-16	56,0	---	56,0	3º
17	RAFAEL DOS SANTOS COUTO	055.184.199-02	56,0	---	56,0	4º
02	BRUNA BARBOSA ALVES	078.033.889-29	39,5	15,0	54,5	5º

II - Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva, a ser protocolado até as 17:00 horas, do dia 10 de outubro de 2025.

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 06 de novembro de 2023.

CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 520/2025, de 08 de Outubro de 2025.

SÚMULA: Concede avanço horizontal, em razão da conclusão de Pós-Graduação específica, a servidora ANIELE SARAIVA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder Avanço Horizontal, a partir de 08 de outubro de 2025, nos termos do Art. 16, §§ 1º, V; 2º, IV; e 3º, III da Lei Municipal nº 783/2025: "Formação específica de pós-graduação em áreas de atuação da Administração Pública, da Gestão Pública ou de formação profissional do servidor público com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas ministrados por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, e ainda não utilizadas pelo servidor para avanço anterior", a servidora abaixo qualificada, tendo em vista a apresentação de documentação que comprova a conclusão de **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE"**, com carga horária de **580 (quinhentos e oitenta) horas**, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e ainda não utilizada para avanço anterior, entregue na Divisão de Recursos Humanos na data de 08/10/2025.

Parágrafo único. A concessão tem como fundamento o disposto no §2º do Art. 10 da referida lei, segundo o qual "a promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada por meio de diploma, histórico escolar, certificado e/ou certidão de conclusão da nova habilitação ou titulação, contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao setor de Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
ANIELE SARAIVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	21997	GOO-088	GOO-E88

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 08 de outubro de 2025.

Alto Piquiri, 08 de Outubro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 043/2025 - DE 07 DE OUTUBRO DE 2023 RESULTADO PRELIMINAR

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº
034/2025.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 034/2025, de 15 de setembro de 2025, da Prefeitura
Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais
determinadas pelo Decreto nº 199/2025, de 14 de julho de 2025, **RESOLVE:**

TORNA PÚBLICO:

I - O RESULTADO preliminar da Prova Objetiva, dos candidatos inscritos no **Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 034/2025**, para os cargos de **COVEIRO; MOTORISTA – NÍVEL III; MOTORISTA – NÍVEL IV; PEDREIRO; OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA; PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO e PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO**, com formação de cadastro de reserva, para atendimento das necessidades da Secretarias Municipais, conforme segue:

CARGO: COVEIRO

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.	NOTA PROVA OBJETIVA	CLASSIF. PRELIMINAR
01	CLAUDEVANIO DOS SANTOS	662.516.214-00	51	1º
02	WALTER ALVES DE MORAIS	639.740.029-87	49	2º
04	GABRIEL DE OLIVEIRA CAMPOS	127.974.169-45	36	3º
03	ADEMIR DO CARMO GALLO	006.461.269-46	28	4º

CARGO: MOTORISTA – NÍVEL III

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.	PROVA OBJETIVA	CLASSIF. PRELIMINAR
01	SIDINEIA DE SOUZA LEAL	050.336.849-06	53	1º
10	APARECIDO JOSÉ DA CRUZ	475.231.311-15	50	2º
08	WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	083.913.370-01	48	3º
07	MARCELO MINORU TAKADA	840.199.729-15	47	4º
06	ALAN JOSE DOS SANTOS	069.640.329-32	47	5º
02	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	034.012.209-93	44	6º

05	CILAS OURO DA PAIXÃO	069.586.889-61	42	7º
04	GILMAR ALVES DE SOUZA	524.129.629-87	39	8º
09	FABIO AURELIANO DA SILVA	099.572.039-83	37	9º
03	REGINALDO AGUIAR BIZARRI	775.225.599-87	34	10º

CARGO: MOTORISTA – NÍVEL IV

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.	PROVA OBJETIVA	CLASSIF. PRELIMINAR
06	EDILSON MODENA	026.994.409-57	56	1º
05	JOSÉ MARCHEZONI	225.111.051-87	42	2º
03	LUIZ AUGUSTO CORREA	331.474.459-25	41	3º
02	JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS	091.788.319-54	41	4º
01	ANGELO AP. PEREIRA DE CALDAS	759.322.889-49	33	5º
08	WALDIR PEREIRA ROCHA	846.604.739-53	31	6º
07	ERIVALDO BARROS LIMA	467.201.979-91	31	7º

CARGO: PEDREIRO

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.	PROVA OBJETIVA	CLASSIF. PRELIMINAR
01	CLADIMAR APARECIDO SANGA	832.822.469-00	54	1º
05	CELSO LOPES PEREIRA	726.090.169-87	52	2º
03	RENATO DE CASTRO PEREIRA	964.244.519-00	49	3º
02	GILSON DOS REIS DA SILVA	286.012.778-02	41	4º
04	ADRIANO RICARDO DE OLIVEIRA	076.977.209-90	39	5º

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.	PROVA OBJETIVA	CLASSIF. PRELIMINAR
01	MATEUS BRITO DA SILVA	140.768.309-89	42	1º
04	ROSIVAL BEZERRA DINIZ	178.631.088-02	39	2º
03	MAURO CESAR PEREIRA	107.213.859-20	39	3º
05	ADRIANO BORGES MUNDEK	069.634.629-09	39	4º
06	ALEXANDRO DE OLIVEIRA FARIAS	042.593.209-55	34	5º
02	EDILSON DE FREITAS E SOUZA	059.141.119-94	33	6º

CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.	PROVA OBJETIVA	CLASSIF. PRELIMINAR
08	ANA CLARA DE OLIVEIRA	126.400.439-78	59	1º
14	MARINES DE SOUZA	051.829.449-85	54	2º
09	ROSILENE MATOS COELHO	065.808.279-55	54	3º
07	OZANA MARIA DA SILVA	039.649.639-33	51	4º
17	MARIA RODRIGUES PINHEIRO	053.967.639-06	51	5º

03	EDNEUSA FONSECA MEDEIROS	629.147.589-87	50	6º
10	LEANA MARCOLIN	021.658.449-32	50	7º
02	ROSYMEIRE RODRIGUES PEREIRA	184.694.408-29	50	8º
15	DAYANE SIQUEIRA LIMA BECHER	051.726.539-70	48	9º
12	NICOLY BECHER	140.580.429-74	48	10º
19	MICHEL CALDEIRA DA SILVA	020.092.311-04	45	11º
06	MIRIAM CAROLINE DOS SANTOS	112.855.879-36	45	12º
04	LUCIENE DOS SANTOS BISPO	959.078.234-53	39	13º
13	REGINA APARECIDA BARBOSA DA ROCHA	095.789.209-89	37	14º
18	KATIA APARECIDA FELIZARDO MASONATO	081.646.729-39	35	15º
01	VIVIANE CESARIO MORAIS DOS SANTOS	055.318.749-01	34	16º
16	MARILZA BATAGLIA	815.816.029-87	30	17º
11	MARIA JOSEVALDA BARROS RALA	008.346.639-88	28	18º
05	ALICE ARAUJO DO NASCIMENTO	073.891.399-51	00	Ausente

CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO

||
||
||

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.534/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 17.312,61 (dezesete mil trezentos e doze reais e sessenta e um centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.002 DIVISÃO DE TURISMO
27.813.0032.2.145 MANUTENÇÃO DO TURISMO
3.3.90.93.00.00 672 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 17.312,61
FONTE: 861 CONVENIO Nº 035/2025 - SIT 70443 - FESTA DO PACU 17.312,61
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED.
RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE
350 1.7.2.4.99.0.1.01 - CONVENIO Nº 035/2025 - SIT 70443 - FESTA DO PACU 15.971,27 861
349 1.3.2.1.01.0.1.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 1.341,34 861
TOTAL 17.312,61
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.535/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 1.503,33 (Um mil quinhentos e três reais e trinta e três centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.02.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 672 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.503,33
FONTE 3107 SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.503,33
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRICÃO VALOR
3107 SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.503,33
TOTAL 1.503,33
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.536/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 84.793,21 (oitenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e um centavo), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.39.00.00 773 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 84.793,21
FONTE 31063 TRANSF DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC 2 - EXERCICIOS ANTERIORES 84.793,21
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRICÃO VALOR
31063 TRANSF DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC 2 - EXERCICIOS ANTERIORES 84.793,21
TOTAL 84.793,21
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.537/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 6.980,08 (seis mil novecentos e oitenta reais e oito centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.39.00.00 774 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 6.980,08
FONTE 1063 TRANSF DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC 2 6.980,08
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED.
RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE
288 1.3.2.1.01.0.1.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 6.980,08 1063
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF: DISPENSA Nº 023/2025
Contrato nº 062/2025.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 08 DE OUTUBRO DE 2025.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: B. LEIKO HASHIMOTO HATA ARQUITETURA E CONSULTORIA.
CNPJ: 33.026.795/0001-66.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DA L.C Nº 870/2024 PARA INCLUSÃO DE NOVOS CONJUNTOS HABITACIONAIS NO PERÍMETRO DA L.C Nº 870/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
O presente procedimento encontra-se devidamente justificado, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, nas hipóteses previstas.
Opta-se pela contratação da proposta de menor preço obtida na pesquisa de mercado que serviu de base para a abertura do procedimento, desde que a empresa atenda integralmente aos requisitos de habilitação exigidos, observando-se a legalidade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.
Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis". Ressalta-se, entretanto, que a lei estabelece tal medida como preferencial, e não obrigatória, conferindo discricionariedade à Administração para, de forma motivada, optar por não realizá-la.
A contratação da licitação de Arqui bancada para a realização do evento de motocross se faz necessária diante do curto prazo disponível para a execução do ajuste, tendo em vista que os trâmites administrativos relacionados ao convênio firmado junto à Secretaria de Turismo do Paraná foram concluídos em período muito próximo à data prevista para o evento. Ressalta-se que a mesma situação ocorreu em municípios vizinhos, como Douradina, Umuarama e Alto Paraíso, que igualmente tiveram dificuldades em função da demora na tramitação da documentação junto ao referido órgão estadual.
Opta-se pela contratação da proposta de menor preço obtida na pesquisa de mercado realizada, desde que a empresa atenda integralmente aos requisitos de habilitação exigidos, observando-se a legalidade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.
Assim, dispensa-se, de forma justificada, a publicidade prévia pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, prosseguindo-se com a contratação direta da proposta mais vantajosa à Administração.
SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer.
CONTRATADA: P.C.R ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI.
CNPJ: 07.598.969/0001-55.
OBJETO: Para prestação de serviços de locação de estrutura tipo Arqui bancada para realização da 6ª etapa do campeonato Paranaense de Motocross, neste Município, com recursos do Convênio nº 0394/2025, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e o Município de Ivaté.
VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 24 de setembro de 2025.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 64, de 08 de outubro de 2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO.
LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº900/2025 □ de 26 de junho de 2025.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder seis diárias e meia ao vereador Américo Fernando Lopes para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 12 de outubro e retorno previsto para o dia 18 de outubro de 2025 para participar de curso denominado Modalidades de Licitação no período de 14 a 17 de outubro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 8 dias do mês de outubro de 2025
LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA Nº 025/2025
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto municipal nº 20, 22, 23, 24, 25 e 26 de 2025, e demais legislações aplicáveis, objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Aquisição de carrinho de recarga para notebooks e trituradora de papel para secretaria municipal de educação.
VALOR MÁXIMO: R\$ 29.109,11 (vinte e nove mil, cento e nove reais e onze centavos).
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/10/2025 às 08h00.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/10/2025 às 08h00.
LOCAL DE RECEBIMENTO: Presencialmente na Prefeitura Municipal de Ivaté, Avenida Rio de Janeiro, 2758, Departamento de Licitações ou por e-mail: licitacao@ivate.pr.gov.br
EDITAL E SEUS ANEXOS EM: ivate.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.
Ivate, 08 de outubro de 2025.
Patrícia Tomain Mesquita
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 029/2025
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: aquisição de um aparelho de ultrassom eletrônico, digital, de alta resolução e transportável, com os acessórios e funcionalidades descritos, destinado ao Pronto Atendimento de Ivaté – PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global
VALOR MÁXIMO: R\$ 254.115,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e quinze reais).
PARTICIPAÇÃO: Ampla Concorrência
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/10/2025 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://blccompras.com.
Ivate, 08 de outubro de 2025.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 477/2025
Concede progressão na carreira por conhecimento na modalidade vertical e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;
Considerando o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar N. 106/2025 de 26 de março de 2025; Considerando o resultado do processo promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical do ano de 2025, publicado pelo Edital Interno – GP 03/2025;
R E S O L V E:
Art. 1º. - Promover na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, mediante a comprovação de habilitação à servidora LUCIMAR OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula funcional 63463, CPF nº xx.056.259-xx, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que atualmente está classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-C26, que passa a estar classificada no Grupo Ocupacional/Classe/Referência GOAT-C29, a partir de 1º de outubro de 2025.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Replicada por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO 2.764 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025
DESIGNA SERVIDORES PARA REALIZAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º. Designo a Sra. SELMA MARIA EDWIGES DA SILVA, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.756.105-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 020.698.699-515, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o Sr. LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO, portador da cédula de identidade R.G/CPF nº 322.187.698-08, Tesoureiro, para, sempre em conjunto, efetuar as seguintes movimentações bancárias:
1 – Emitir cheques
2 – Abrir contas de depósito
3 – Autorizar cobranças
4 – Receber, passar recibo e dar quitações
5 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
6 – Requisitar talonários de cheques
7 – Retirar cheques devolvidos
8 – Endossar cheques
9 – Sustar, contraordenar cheques
10 – Cancelar cheques
11 – Baixar cheques
12 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
13 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
14 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
15 – Efetuar transferências por meio eletrônico
16 – Efetuar movimentação financeira por RPG
17 – Consultar contas/aplicações Programas Repasse
18 – Liberar pagamentos no gerenciador financeiro
19 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
20 – Emitir comprovantes
21 – Efetuar transferências para a mesma titularidade
22 – Encerrar contas de depósito
23 – Consultar obrigações diretas autorizadas, enfim, todos os atos necessários referentes ao CNPJ nº 30.178.931/0001-45 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER).
Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 08 de outubro de 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2024
Pelo presente instrumento, O FUNDO MUNICIPAL DE DEPREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Marília Nº 1920, CEP 87470-000, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob Nº 05.478.149/0001-02, representado neste ato pela superintendente, sra. Gleicyl Feltoza de Lima de Souza, inscrita no CPF sob o Nº 072.239.489-65, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e a empresa POSTO COLONIAL MARILUZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, Avenida Brasília,83 CEP: 87470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.975.425/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu sócio, Leandro Ferreira Bonfim residente e domiciliado em Umuarama –PR, inscrito no CPF sob o nº 785.944.809-20, denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e acertado entre si, firmar o presente Termo Aditivo a Contrato Administrativo, conforme o que dispõe a Lei 14133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições :
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
Fica prorrogada a vigência do contrato firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses até a data de 22/05/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA –DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente termo aditivo, permanecem em pleno vigor.
E por estarem certos e ajustados firma o presente em 02(duas) vias de igual e teor.
Mariluz, 22 de maio de 2025
LEANDRO FERREIRA BONFIM
CONTRATADA
GLEICYL FELTOZA DE LIMA DE SOUZA
Superintendente do Previluz
CONTRATANTE
Testemunhas :

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 11/2025 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 001/2025
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ROSANA BARBOSA DA CRUZ FELIX, brasileiro, (inscrito no CPF/MF sob o nº 303.843.408-65, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR, representante da empresa CONSTRUTORA AMANHECER LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato nº 11/2025, consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R\$ 720.996,58 para R\$ 901.088,23, em conformidade com o artigo 125 da lei federal 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 08 DE OUTUBRO DE 2025
PUALO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
CONSTRUTORA AMANHECER LTDA
ROSANA BARBOSA DA CRUZ FELIX
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
JULGAMENTO
Pregão Eletrônico nº 063/2025.
OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas para futura e eventual aquisição de peças de reposição mecânicas, bem como para a contratação de serviços especializados de manutenção mecânica preventiva e corretiva, visando assegurar o pleno funcionamento, a segurança e a conservação das máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas que compõem a frota oficial do Município de Mariluz, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Considerando as impugnações interpostas pelas empresas: SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.487.807/0001-70 e GERMANO PNEUS LTDA – CNPJ: 48.926.883/0001-91, quanto as seguintes alegações I. a Exclusividade na Participação de empresas MEI, ME e EPP da microrregião de Umuarama e II. quanto ao formato dos lotes presentes no Termo de Referência.
Após análise e verificação das razões apontadas junto a Secretaria Demandante, esta Pregoeira opina pelo conhecimento e no mérito, pelo provimento das impugnações apresentadas pelas proponentes: SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.487.807/0001-70 e GERMANO PNEUS LTDA – CNPJ: 48.926.883/0001-91. Quanto a exclusividade de participação de empresas MEI, ME e EPP da microrregião de Umuarama.
Neste sentido, onde se lê:
1.PREAMBULO
(...) Com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE
Leia-se:
1.PREAMBULO
(...) Com prioridade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Quanto a composição dos lotes (peças e serviços), comunicamos que o formato será mantido conforme especificado no Termo de Referência, deste modo o município terá maior respaldo quanto a garantia das manutenções realizadas, visto que centralizará a responsabilidade num único fornecedor.
Ademais, será autorizado a subcontratação pelo município, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA promover a devida garantia de peças e serviços fornecidos.
Fica designada nova data de abertura para o dia 24 de outubro de 2025, às 09:00 horas através da plataforma BLL Compras
Mariluz, 08 de outubro de 2025.
KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 006/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bnc.org.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, Ao Público nº 002/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de AUTOTRANSFORMADORES TRIFÁSICO 50KVA E/S 220/380V 60HZ Tensões: 220/380Vca, abrigados por painéis elétricos com dimensões aproximadas de 1000x100x600x600mm, devidamente instalados nos eletropostos dos municípios integrantes do consórcio e instalações de carregadores Wallbox BYD, incluindo todos os materiais, serviços e responsabilidades técnicas necessários ao pleno funcionamento da rede de recarga de veículos elétricos do convênio ITAIPU-CORIPA.

VALOR MÁXIMO: R\$ 267.843,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30h do dia 28/10/2025
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h40 do dia 28/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h do dia 28/10/2025.

São Jorge do Patrocínio – PR, 08 de outubro de 2025.

THAMIRES COLONELLI DA SILVA RONCOLATTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a todos os interessados que retificou o Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERPRETAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA À DISTÂNCIA, COM EMISSÃO DE LAUDO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO** será retificado, sendo que com esta retificação o Edital passa a constar da seguinte maneira:

Descrição anterior	Descrição atual (Edital retificado)
2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, d' da Lei nº 14.133/2021) 2.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos: 2.1.1 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o MENOR PREÇO UNITÁRIO .	2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, d' da Lei nº 14.133/2021) 2.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos: 2.1.1 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o MENOR PREÇO POR LOTE .
PARÁGRAFO 1º - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a: I - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia. II - Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.	CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES: PARÁGRAFO 1º - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a: I - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, se for o caso. II - Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO: A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplimento, ficando designado como designado como Fiscal do Contrato o(a) servidor(a) BEATRIZ SABINO COSTA	CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO: A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplimento, ficando designado como designado como Fiscal do Contrato o(a) servidor(a) Tania Cristina

(Portaria nº 136/2024). Cederá ao gestor do contrato, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, ficando designado como Gestor(a) do Contrato o(a) servidor(a) MEIRE GRACIELE DE SOUZA PERES (Portaria nº 102/2025).	Gonçalves (Portaria nº 251/2025). Cederá ao gestor do contrato, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, ficando designado como Gestor(a) do Contrato o(a) servidor(a) Elizabete Delboni Peres (Portaria nº 251/2025).
--	--

Considerando que a retificação proposta não altera as propostas, e que não apresenta motivos que possam obstar ou prejudicar sua formulação, e que tal alteração não afeta o objeto da licitação, com fundamento no art. 55 § 1º da Lei nº 14.133/2021, mantêm-se a data do certame para o dia 16/10/2025, com abertura às 8h30.

Maiores informações no Paço Municipal, junto a Direção de Licitação, Convênios e Contratos, situada na Rua Santa Catarina, 409, pelo fone 44-3653-1301.

Tuneiras do Oeste, 08 de outubro de 2025.

Patrícia Barbato
Agente de Contratação
Portaria 158/2025

Publicações legais



CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

EDITAL Nº 18/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 02/2025, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **09/10/2025 a 15/10/2025** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVALI

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1ª	100	Alessandro Rosa da Silva	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavaí*
2ª	094	Wagner dos Santos Brotti	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavaí*

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de **6 (seis) meses**.

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, e convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Londrina, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Quêrência do Norte, Paranavaí.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordenação de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;

b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;

d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado do treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;

e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);

i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);

k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);

m) Comprovante de Residência atualizado;

n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;

o) 01 Foto 3x4 recente;

p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não respondeu ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

s) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não respondeu ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 08 de outubro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023, do tipo MAIOR LANCE-GLOBAL

OBJETO: Concessão de espaço público, destinado à ocupação e exploração da praça de alimentação, bebidas, parque de diversões e estacionamento da EXPOLUZ 2025, que acontecerá nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2025, conforme Termo de Referência e Elementos Instrutivos do Edital.

DATA DE ABERTURA: 23 de outubro de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações – Av. Marília, nº 1.920 - Centro

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 08 de outubro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRÚTI) E CARGAS DE GÁS DE COZINHA COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATADA: PANIFICADORA PADOCA LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$13.433,00 (Treze mil, quatrocentos e trinta e três reais).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 02 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Guérino Mendonça dos Santos

Prefeito Municipal



CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 06/2024.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, a convocação da Comissão de Licitação para análise de documentações apresentadas se reunirá para análise.

Abertura dos envelopes: 10 de outubro de 2025 às 09h00m.

Local: Sede Administrativa do CIUENP;

Umuarama/PR, 08 de outubro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP



CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

EDITAL Nº 32/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 05/2025, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **09/10/2025 a 15/10/2025** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
15ª	062	Camila Zaneti Gerhardt	Técnico de Enfermagem Socorrista	Umuarama*

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 6 (seis) meses.

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altonia, Cafelzal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraima, Umuarama. Vaga inicialmente para a Base de Cruzeiro do Oeste.

22ª REGIONAL DE IVAIPORÁ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2ª	075	Annika Paula Cezagno	Médico Intervencionista	Ivaiporã

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 6 (seis) meses.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordenação de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;

b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;

d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado do treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;

e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);

i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);

k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);

m) Comprovante de Residência atualizado;

n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;

o) 01 Foto 3x4 recente;

p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não respondeu ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

s) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não respondeu ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 08 de outubro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP



ESCOLA RAI DE LUZ

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na Modalidade de Educação Especial

Mantenedora: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena - PR

Rua Piedade nº 201 - Centro - CEP: 87480-000 - Maria Helena - PR

Fone: (44) 3662.1830 E-mail: apae_mh@hotmail.com

Inscrição CNPJ: 04.145.500/0001-04; Inscrição CMAS: nº 02 de 17/11/13; Inscrição CMDEA: nº 01 de 14/12/12; Unidade Pública Municipal Lei nº 07 de 23/02/2001; Unidade Pública Estadual Lei nº 13942 de 09/12/2002

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

PARA ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA APAE DE MARIA HELENA.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Maria Helena, com sede na Rua piedade, nº 201, Bairro Centro, por meio de sua Diretoria Executiva, representada por seu Presidente, Sra. Vilma Aparecida da Silva Margonari, convoca todas as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, regularmente matriculadas e frequentes nos programas da Apae, para participarem da Assembleia Geral Ordinária específica, a ser realizada na sede da entidade, às 20:00 horas do dia 11 de novembro de 2025, com a seguinte ordem do dia:

I – Eleição dos autodefensores da APAE de Maria Helena, em cumprimento aos artigos 10, inciso XXVI, e 44 do Estatuto;

II – Eleição de quatro membros para a Autodefensoria: dois titulares (um homem e uma mulher) e dois suplentes (um homem e uma mulher), conforme art. 44, §1º do Estatuto;

III – Verificação de elegibilidade das pessoas candidatas, conforme critérios previstos no art. 44, §2º do Estatuto.

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria dos participantes aptos e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes, conforme artigo 24, §2º do Estatuto.

Mariluz, 08 de outubro de 2025.

Vilma Aparecida da Silva Margonari

Presidente da Apae de Maria Helena



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRÚTI) E CARGAS DE GÁS DE COZINHA COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$197.823,80 (Cento e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 02 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Guérino Mendonça dos Santos

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Pago Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Guérino Mendonça dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Av. União, 396, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)3623-1428 representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025)**, com as seguintes condições:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado referente ao **Item 064 (Óleo de soja)**, considerando a necessidade de alteração dos valores inicialmente contratados, conforme justificativa anexa a este Processo Administrativo.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:

2.1 Com o reajuste solicitado, o valor do Contrato passa de **R\$83.384,45 (oitenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** para **R\$83.807,37 (oitenta e três mil, oitocentos e sete reais e trinta e sete centavos)**, considerando o acréscimo de **R\$422,92 (quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Marca	Unidade	Preço Unitário Anterior (R\$)	Preço Unitário Atual (R\$)	Aumento (%)
64	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGENS CONTENDO 900 ML - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS, AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS.	Coamo	UN	8,28	9,25	11,7

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Quarta, §4º do **CONTRATO Nº 009/2025**, conforme Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 03/10/2025.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 009/2025.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 08 de outubro de 2025

1. Nome: Patrícia Barbato

R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. Nome: Diego Silva dos Santos

R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR



ESCOLA RAI DE LUZ

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na Modalidade de Educação Especial

Mantenedora: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena - PR

Rua Piedade nº 201 - Centro - CEP: 87480-000 - Maria Helena - PR

Fone: (44) 3662.1830 E-mail: apae_mh@hotmail.com

Inscrição CNPJ: 04.145.500/0001-04; Inscrição CMAS: nº 02 de 17/11/13; Inscrição CMDEA: nº 01 de 14/12/12; Unidade Pública Municipal Lei nº 07 de 23/02/2001; Unidade Pública Estadual Lei nº 13942 de 09/12/2002

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DADIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE MARIA HELENA.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Maria Helena- PR, com sede na rua piedade, nº 201, Bairro centro, por meio de sua Diretoria Executiva, representada por seu Presidente, Sr.ª Vilma Aparecida da Silva Margonari, convoca todos os associados contribuintes e especiais para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da entidade, no dia 11 de novembro de 2025, às 19:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

I – Apresentação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025;

II – Apresentação e aprovação das contas dos exercícios 2023 a 2025, com parecer do Conselho Fiscal;

III – Eleição da nova Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto da APAE;

IV – Assuntos gerais.

A inscrição das chapas deverá ocorrer até 20 (vinte) dias antes da data da Assembleia, devendo ser registrada na Secretaria da APAE e submetida à homologação pela Comissão Eleitoral.

Somente poderão compor as chapas os associados especiais com frequência mínima de 01 (um) ano nos programas da APAE e os associados contribuintes com, no mínimo, 01 (um) ano de filiação, quitação das obrigações sociais e, preferencialmente, experiência diretiva.

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes, conforme disposto no artigo 24, §2º, do Estatuto.

Mariluz, 08 de outubro de 2025.

Vilma Aparecida da Silva Margonari

Presidente da Apae de Maria Helena



EDITAL DE RESULTADO 06

CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

A Comissão Especial de Contratação, Avaliação e Seleção relacionadas a Chamamento Público, visando a contratação de profissionais da área da saúde designada pela Portaria n.º 098/2025, de 11 de fevereiro de 2025, comunica aos interessados na execução do objeto da **CREDENCIAMENTO N.º004/2025** para CREDENCIAMENTO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE CADASTRO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE SERÃO CONVOCADOS PARA ATENDER NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM A CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, SENDO OS SERVIÇOS REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL - PR, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes proponentes:

CREDENCIADOS:

Nº	PROponentes
01	SONIA MARIA DOS SANTOS BORTOLOTO

Perobal-PR, 07 de outubro de 2025.

Kassia Regina da Silva

Presidente da Comissão

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Para: Brasília - 2001 Fone (61) 962.3131 CEP 71810-000
Paraná - CNPJ nº 56.747.386-0001-06 www.mariahelena.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº 248/2024
DISPENSA 026/2024.

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, nº 10, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 56.747.386-0001-06, por meio do representante por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANGEL MARQUES, brasileiro, solteiro, Agente Público, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio da Silva, nº 10, bairro Jardim Primavera, município de Maria Helena, inscrita no CPFIME nº 031.054.789-08, denominado CONTRATANTE, e a empresa F H MARIANO MONTEIRO E INTERNET LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.811.003-00, com endereço em Rua Manoel Antônio da Silva, nº 10, bairro Jardim Primavera, Avenida Tereza, nº 383, na cidade de Paraná do Rio no Estado do Paraná, inscrita no CPFIME nº 16.811.003-00, denominada CONTRATEADA, celebraram o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

GONÇALVES MATSUDA, brasileira, social administradora, portadora do Cédula de Identidade RG nº 12.497.032-63E-SFPR/RS inscrita no CPF nº 064.290.749-48, residente e domiciliada em Rua Manoel Antônio da Silva, nº 10, bairro Jardim Primavera, município de Maria Helena, Secretária de Educação, deposita na parte da Dispensa nº 026/2024, Item nº 125/2024, que se registra e transcreve as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO Objeto: Constitui objeto deste presente instrumento a dilação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO) – fica prorrogado o prazo inicial até 01/11/2025 conforme jargamento instrução nº 248/2025, Secretaria de Administração e Fazenda, e constante na cláusula 3 do contrato nº 248/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO Valor do contrato – mantem-se os valores inicias do contrato.

CLÁUSULA QUARTA-D A RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO – Incumbirá à administração providenciar a publicação desta instrução nas mesmas condições previstas na Lei nº 13.132/21 e Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, ao presente, termo aditivo em 02 (dois) dias de igual mês e forma, para que surtam um efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATEADA, e pelas testemunhas abaixo:

Maria Helena – PR, 22 de setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Praça Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.229/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guernio Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do C/RG nº 6.058.981-00/5523/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.074.295/0001-40**, com estabelecimento à Avenida União, 356, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-500, com telefones de contato (41)39972-2506, representada neste ato por **Sylvio Picolin Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador do C/RG nº 6.326.100-9, inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada **CONTRATADA**. Tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025)**, com as seguintes condições:

1.ª CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado referente ao **Item 50 (Óleo de soja)**, considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexo a este Processo Administrativo.

2.ª CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
 2.1 Com o reajuste solicitado, o valor do Contrato passa de **R\$181.919,55 (cento e oitenta e um mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)** para **R\$182.646,69 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos)**, considerando a alteração de **R\$721,14 (setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Marca	Unidade	Preço Unitário Anterior (R\$)	Preço Unitário Atual (R\$)	Aumento (%)
50	ÓLEO DE SOJA REFINADO – 1 – EMBALAGENS CONTENDO 900 ML. AS EMBALAGENS DEVEBÃO ESTAR INTERVIAS CARACTERÍSTICAS: SENSOIRAS CARACTERÍSTICAS: ASPECTO LÍMPIDO E SEM PREPAREZOS. COR: DOURADO E CARACTERÍSTICOS.	COAMO	UN	8,73	9,75	11,7

3.ª – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 3.1 A alteração contratual à qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quinta, 52ª do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025, com base na Lei nº 14.133/2021 e no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 29/08/2025.

4.ª – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025**.

Tuneiras do Oeste, 08 de outubro de 2025.

COMÉRCIO DE ALIMENTOS
FRANCLIANA LTDA
 Sylvio Picolin Neto
 Representante Legal
 Contratada

Testemunhas:

1. _____
 Nome: Patricia Barboza
 R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. _____
 Nome: Diego Silva dos Santos
 R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAIERAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTS) E CARGAS DE GÁS DE COZINHA COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNAIERAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNAIERAS DO OESTE.

CONTRATADA: LUCAS GARIBEL GARUTTI MACHADO 1174825993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$29.867,10 (Vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tunaiera do Oeste, em 02 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNAIERAS DO OESTE
Governo Municipal
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAIEIRA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PREENCHIS (HORTIFRUTIS) E CARGAS DE GÁS DE COZINHA COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNAIEIRA DO OESTE/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNAIEIRA DO OESTE.

CONTRATADA: NELSON MOREIRA DOS SANTOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$428.933,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tunaiera do Oeste, em 02 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNAIEIRA DO OESTE
Guernio Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAIEIRA DO OESTE
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 079/ 2025
PREÇO ELETRÔNICO	Nº 025/ 2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 137/ 2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIS) E CARGAS DE GÁS DE COZINHA COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DO MUNICÍPIO DE TUNAIEIRA DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNAIEIRA DO OESTE.

CONTRATADA: S & S AMARILLA COMERCIO LTDA.

PRazo de Vigência: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$78.780,00 (Setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tunaiera do Oeste, em 02 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNAIEIRA DO OESTE
 Quatrimo Mendonça dos Santos
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, nº 01 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ nº 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

A Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 157/2025 de 26 maio de 2025 e com base na Lei Federal de 14/1330/2021 e Decreto Municipal nº 025/2024 e legislação complementar, torna público resultado do processo nº 000.000.000/2025.

MODALIDADE: PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº 050/2025, DATA 14/07/2025

OBJETO: Contratação da empresa **DIOGO LAUX LTDA (Mii Parques)**, inscrita no CNPJ nº **57.369.288/0001-38**, para a **AQUIZIÇÃO DE PLAYGROUND DESTINADO AO CMEI do Município de Maria Helena/PR**, conforme termo de referência, e base legal artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/21 art. 4º, art. 72.

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	Valor unitário	Valor total
	PLAYGROUND INFANTIL				
	Estrutura principal confeccionada em polietileno de baixa densidade linear (LM3002U), 100% virgem, na cor coral brasileiro, com resina LM3002U e PELBID especialmente desenvolvido para o processo de rotomoldagem. Possui reforço interno em alumínio 90x9 cm, cantos arredondados e acabamento em polietileno de alta fôrça e suas galvanizadas a quente e contém com pintura eletrolítica. A plataforma mede 1,06 x 1,06 m e possui estrutura metálica em cantoneira galvanizada a quente, com dimensões de 30x40 mm e espessura de 1,5 mm. O assento é confeccionado em polietileno 100% virgem, na cor imbuia, com resina LM3002U e PELBID especialmente desenvolvido para o processo de rotomoldagem, medindo 130x60 mm, na cor coral brasileiro. Sendo uma com capotera superior em plástico rotomoldado, em formato pirâmide e a segunda tampada com uma placa de chapa em uma de suas laterais. A altura do chão até a plataforma de aproximadamente 1,20m x 1,05m. 01 Tubo(s) em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75x0,65 diâmetro, fixa a torre com flanges em polietileno rotomoldado paralela dupla, medindo 1,06x0,60m, com todos os parafusos de fixação encaixados por Tampa em polietileno rotomoldado e seção de saída em polietileno rotomoldado paralela dupla fixada ao solo. 01 Escorregador unido em rotomoldado, medindo				
01	entre 2,5m e 3,0m de comprimento e sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna e descausando de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final de 50cm. 01 Escada de altura de 5 degraus, com estrutura em tubo 30x30mm, e corrimão em tubo 1 medindo 2,00x0,70 m, com degraus em madeira plástica 60 x 13,60cm com reforço na base inferior. 01 Tampa em	UNDO	01	R\$22.780,00	R\$22.780,00
	madeira plástica ecológica e fixada a esta de no mínimo 10cm de largura, para apoio dos pés e das mãos. Medindo 08m x largura 2,20 m de comprimento. Pórtico metálico com telas m3q com tratamento antiferrugem e pintura eletrolítica a pó em cor tom de areia temperatura, 02 Telas de 300 cm de comprimento e 1,06x0,60m com no mínimo 6 degraus. 01 Casquinha decorativa com Bordo flange diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado colorido 2 Acabamento em pintura em polietileno rotomoldado colorido. 01 Torção fixa decorativa.				
	Área Total: 6,00 m x 5,00 m				
	Cores opcionais – Personalize de acordo com sua preferência!				
				Total	R\$ 22.780,00

MEMOR PROPOSTA APRESENTADA, DIOGO LAUX LTDA (Mii Parques)

CNPJ nº 57.369.288/0001-38

ALICER DA PROPOSTA: R\$ 22.780,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou, toda a documentação solicitada em conformidade com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referência, estando por tanto **HABILITADA**.

Com a publicação desta passa a ser **contor o prazo de 02 dias** solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §1º, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais, que poderão ser encaminhadas no e-mail: compras@mariahelena.pr.gov.br e no assento dispor o número da dispensa.

Maria Helena-PR, 08 de outubro de 2025.



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87498-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 16.247.266/0001-49 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 069/2025

EXCLUSIVO PARA ME EPP MEI – PRIORIDADE REGIONAL

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 069/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bvl.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa especializada em serviços de Alinhamento, Balanceamento e Caster para os veículos de linha leve, média e pesada, pertencentes a frota municipal de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.207,60 (treze mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 03/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 03/11/2025.

Maria Helena – PR, 08 de outubro de 2025.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTTI) E CARGAS DE GÁS DE COZINHA COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATADA: S/A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$150.896,00 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e seis reais).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 02 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerrino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal



**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 208/2025

**EXONERA O SERVIDOR
CHARLES TAMBOLO SANTOS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** por término de contrato, a partir de 08 de Outubro de 2025, o Sr. **CHARLES TAMBOLO SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 8***-***-4 SSP-PR, admitido em 07 de Outubro de 2023 ocupante do emprego público por prazo determinado de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada, na cidade de Cianoeste - PR, ficando revogada da Portaria nº 381/2023 de 05 de Outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicar-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama-PR, 08 de Outubro de 2025.

MARCO ANTONIO PRANZATO

Presidente do CIUENP

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Mariluz, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (41) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
	EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.	
CNPJ: 76.404.136/0001-29	
CONTRATADO: INDUSTRIAS OXFORD LTDA	
CNPJ: 52.414.096/0001-38	
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 129/2025 – Pregão Eletrônico nº 048/2025	
OBJETO: Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de cortinas e persianas para as diversas secretarias do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutivos do edital.	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.988,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).	
FORMA DE PAGAMENTO: Serão pagos após a entrega, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21	
FORNO: Comarca de Cruzzeiro do Oeste, Estado do Paraná.	
	Mariluz, 08 de outubro de 2025
	CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
	CONTRATADO INDUSTRIAS OXFORD LTDA CNPJ: 52.414.096/0001-38
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Mariluz, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (41) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
	EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.	
CNPJ: 76.404.136/0001-29	
CONTRATADO: M V V CORTINAS E PERSIANAS LTDA	
CNPJ: 50.993.503/0001-83	
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 129/2025 – Pregão Eletrônico nº 048/2025	
OBJETO: Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de cortinas e persianas para as diversas secretarias do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutivos do edital.	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).	
FORMA DE PAGAMENTO: Serão pagos após a entrega, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21	
FORNO: Comarca de Cruzzeiro do Oeste, Estado do Paraná.	
	Mariluz, 08 de outubro de 2025
	CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
	CONTRATADO M V V CORTINAS E PERSIANAS LTDA CNPJ: 50.993.503/0001-83
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Mariluz, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (41) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
	EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.	
CNPJ: 76.404.136/0001-29	
CONTRATADO: SBB CORTINAS E PERSIANAS LTDA ME	
CNPJ: 21.000.092/0001-80	
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 129/2025 – Pregão Eletrônico nº 048/2025	
OBJETO: Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de cortinas e persianas para as diversas secretarias do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutivos do edital.	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).	
FORMA DE PAGAMENTO: Serão pagos após a entrega, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 36	

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, sob o modality PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de materiais permanentes, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas das 22/10/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:51 às 08:59 horas do dia 22/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/10/2025.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 563.604,89 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO para ME/EPP/MEI (COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL/REGIONAL PARA ITENS DE ATÉ R\$ 80.000,00 e OS ITENS COM COTAS RESERVADAS DE 25%).

POSSUI ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA: SIM.

LICISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.132/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.367/2017, Decreto Municipal nº 059 de 2024 e o Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: blb@perola.pr.gov.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 07 de outubro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 232/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 15/2025, dando ciência às evidências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas após a convocação para abertura de propostas relativas aos itens 03, 04 e 05 do Pregão Eletrônico nº 15/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos odontológicos permanentes, destinados à saúde bucal, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 860/2022, visando atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R\$
K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI	2.526,00
SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	584,04

Art. 2º: Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 08 de outubro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 127/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. LICENÇA com fundamento no Art. 92 da Lei Municipal Nº 41.093, CONCESSÃO SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES em favor da Servidora Pública Sra. LUANA BRUNA AZEVEDO, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.605.249-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe V, Nível Salarial H, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Função Programática: Cargo: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 – Exercício de Ensino Fundamental, pelo período de 02 (dois) anos a conta de 01 de outubro de 2025 e término previsto para 30 de setembro de 2027.

Art. 2º. A licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da Servidora ou por necessidade da Administração Pública nos serviços prestados pelo Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TITTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 233, de 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Nomeia membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para criação, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, a saber:

Comissão Coordenadora:

I – (1um) representante da Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Maria Sonia Celinei

II – (1um) representante da Coordenação Pedagógica Municipal.

Eliandra dos Santos Aguiar

III – (1um) representante de Agente Administrativo Municipal.

Elane Ribeiro da Silva

IV – (1um) representante do Núcleo Regional de Ensino.

Alessandra Martins Ribeiro

Equipe Técnica:

I – (1um) representante da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca.

Franciele Piccinin Rissatto Martins

II – (1um) representante da Escola Municipal Armanda Rodrigues de Souza.

Silvia de Oliveira Stochi Souza

III – (1um) representante do Colégio Estadual Nestor Victor.

Alan Mackert dos Santos

IV – (1um) representante do Colégio Estadual Dona Pérola Byington.

Fabio dos Santos Riguetto

V – (1um) representante de Pais, Mães ou Responsáveis.

Messiane Ferreira Arrabal

VI – (1um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Danielle Roncolatto Mendes

VII – (1um) representante da Educação Especial.

Silviana Regina Meranti Schiappati

VIII – (1um) representante do Curso de Formação de Docentes.

Ângela Márcia Assis

IX – (1um) representante do Conselho Tutelar.

Walber de Lucena Piroengo

X – (1um) representante da Educação Infantil.

Camila da Silva Noviski

XI – (1um) representante dos Conselhos Escolares.

Aline Vieira dos Santos

XII – (1um) representante do Conselho FUNDEB.

Eliângela Manzoll Carvalho Mackert

XIII – (1um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Ana Paula Souza Pereira da Silva

XIV – (1um) representante do Conselho de Alimentação Escolar.

Inez Abreu da Cruz Cerantola

XV – (1um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Eloíneida Claudia Figueira Fonseca

XVI – (1um) representante do Poder Legislativo.

Odilon de Jesus Gomes

XVII – (1um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Sheile Almeida Souza

XVIII – (1um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Adevelly Ribeiro de Castro

XIX – (1um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Marcia dos Santos Giroto

XX – (1um) representante do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

Yasmim de Freitas Marsola

Art. 2º Compete à Comissão Coordenadora e Equipe Técnica:

a) Coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar o cumprimento dos objetivos e metas definidos;

b) Orientar os Poderes Públicos e Iniciativa Privada na realização dos objetivos e metas;

c) Empenhar-se na mobilização e divulgação do Plano Municipal de Educação;

d) Planejar e coordenar a realização do PME (Plano Municipal de Educação), bem como divulgar as suas deliberações;

e) Oferecer suporte técnico às escolas e entidades para a organização do PME (Plano Municipal de Educação) na escola e nas entidades;

f) Acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação que se compõe de: diagnóstico, diretrizes, objetivos e metas.

Art. 3º As funções da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, ora nomeada, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou quaisquer direitos contra o Município, sendo considerados como serviços públicos relevantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 361, de 27 de novembro de 2023.

Pérola, PR, aos 8 dias do mês de outubro de 2025.

VALDETE CUNHA

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 561/2025
Concede Férias a servidora CAUANI DA SILVA TACONI, e as outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora CAUANI DA SILVA TACONI, matrícula nº 2616-G, ocupando o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ouvidoria Municipal, lotada no Gabinete da Prefeita, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 13 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 07 de outubro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 560/2025
Concede Férias ao servidor AGNALDO NOGUEIRA DA SILVA, e as outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor AGNALDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 2936-G, ocupando o cargo de Vigilante, lotado na Chefia de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 24 de novembro de 2025 a 23 de dezembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 07 de outubro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 458/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

RECONSTITUI comissão do COMPEDEC, e dá outras providências
O Prefeito do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto do Artigo 3º, da Lei Orgânica do Município de 17 de dezembro de 1996 nº518/1996, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC, do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: José Carlos Paulino Duarte, CPF: 894.729.939-15

SECRETÁRIA: Elaine Cristina Januário, CPF: 032.018.679-26

DIRETOR OPERACIONAL: Ronaldo José de Rezende CPF: 048.354.439-12

Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ronaldo Tini
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 459/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025
EXONERA SEU/DEU PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição nº. 377/2025 em favor do Servidor Público Sr. **ELVIO RIBEIRO DE MORAES**,
R E S O L V E R:
Art. 1º. EXONERAR a partir de 01/10/2025 o Servidor Público Sr. **ELVIO RIBEIRO DE MORAES**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 2.000.138-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MESTRE DE OBRAS, Matrícula nº. 187201, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotado na Unidade Funcional Prática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 06 - Departamento de Obras e Engenharia; 2.026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; tendo em vista a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme Decreto Municipal nº 121/2025, ficando assim reconhecida a vacância do cargo ocupado pelo servidor a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025****PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025**

Processo: nº 41/2025. Pregão Presencial nº 25/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 08/10/2025. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **CASA DOS FILTROS PÉROLA LTDA** - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.160.306/0001-94, estabelecida na Av. Dona Pádua Wyington, centro, nº 150, na cidade de Pérola, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca Modelo	Percentual Desconto	Valor Total
1	1	Aditivo redutor de atrito eixo diferencial 5-7098 frasco contendo 200ml para máquinas pesadas	FRASCO	1	IQA 5-7098	30,90	52.152,5300
74	1	Filtro de Ar Condicionado MB Sprinter 2.2 415 CDI - BCI-7576/BCO-8734/BCP-0961/BCR-9G44	Unid.	1	WEGA	60,10	726,9100
77	1	Filtro de ar condicionado Ford Ka 1.5 Flex ano 2019.	Unid.	1	WEGA	60,10	73,0800
78	1	Filtro de Ar Condicionado VW Gol 1.0 Flex / Placas: BBQ-4896/BEX-0E54/BEW-8156/BEX-8G36.	Unid.	1	WEGA	40,10	489,1700
82	1	Filtro de ar do motor Fiat Argo 1.0 Flex 2023 Placas: SET-2C32/SEW-6F24/SET-2C28	Unid.	1	WEGA	50,10	248,3500
84	1	Filtro de ar do motor GM Montana 1.4 Flex Placas: ASE-1868/BCW-5E41.	Unid.	1	WEGA	15,10	410,4500
89	1	Filtro de ar do motor VW Amarok 2.0 TDI ano 2013/14 Placa: AYL-4529.	Unid.	1	WEGA	30,10	510,1600
91	1	Filtro de ar do motor Sanderlo 1.6 Flex ano 2016/17 Placa: BAO-1E37/ Renault Logan 1.6 Placa: ATQG095.	Unid.	1	WEGA	40,10	633,5500
94	1	Filtro de ar do motor VW Saveiro 1.6 Ano: 2023 Placa: SEV3J78.	Unid.	1	WEGA	21,00	210,1400
96	1	Filtro de ar primário do motor Trator LS 80 Plus e LS 80 Master	Unid.	1	WEGA	16,10	1.396,3600
99	1	Filtro de ar primário Ônibus MB 1519 Placas: BBI-5983/Ônibus VW Mascarello Rom 320CV ATC-3852/ATC-3854/Ônibus Urbano VW Induscar MIL U DT 260CV AMU-3E87.	Unid.	1	WEGA	55,10	1.015,2200
104	1	Filtro de ar secundário Trator LS 80 e LS 80 Master.	Unid.	1	WEGA	55,10	747,2800
106	1	Filtro de Combustível Ambulância Fiat Scudo 1.5 2023 Diesel Placas: SFA-9834/SFA-9835/SFA-9826.	Unid.	1	WEGA	15,10	2.383,7900
107	1	Filtro de combustível Ambulância GM Montana 1.4 Flex 2019 Placa: BCW-1078.	Unid.	1	WEGA	50,10	56,2700
108	1	Filtro de combustível Ducato Mult Jet	Unid.	1	WEGA	15,50	1.680,6900

		2.3 Placa: BAJ-5087.					
112	1	Filtro de Combustível MB Sprinter 2.2 415 CDI - Placas: BCI-7576/BCO-8734/BCP-0961/BCR-9G44.	Unid.	1	WEGA	18,60	13.481,2600
116	1	Filtro de combustível Ônibus MB 1519 BBI-5983.	Unid.	1	WEGA	15,50	487,6800
118	1	Filtro de combustível Ônibus Urbano VW Induscar MIL U DT 260CV Placa: AMU-3E87.	Unid.	1	WEGA	15,50	273,8600
120	1	Filtro de combustível Ônibus VW Volkbus 15.190 Placas: AXC-7295/AXC-7320.	Unid.	1	WEGA	15,50	2.250,6700
125	1	Filtro de óleo do motor Fiat Argo 1.0 Flex 2023 Placas: SET-2C32/SEW-6F24/SET-2C28.	Unid.	1	WEGA	20,10	257,1500
128	1	Filtro de óleo do motor Trator LS 80 Plus e LS 80 Master.	Unid.	1	WEGA	40,60	291,4200
129	1	Filtro de óleo do motor VW Gol 1.0 Flex ano 2016 Placa: BAB-9405/VW Gol 1.0 Flex ano 2016 BAB-9405/VW Gol 1.0 Flex 2018 BCU-2A91.	Unid.	1	WEGA	30,30	483,2000
133	1	Filtro do óleo do Motor /Ambulância GM Montana	Unid.	1	WEGA	15,50	294,1600
137	1	Filtro do óleo do motor Micro ônibus VW 8.160 Neobus 2022/23 Placa: SEG-5E83.	Unid.	1	WEGA	15,50	627,6700
138	1	Filtro do óleo do motor Ônibus MB 1419 BBI-5983.	Unid.	1	WEGA	15,30	315,0800
143	1	Filtro do óleo do motor Sanderlo 1.6 Flex ano 2016/17 Placa:BAO-1E37 e Renault Logan 1.6 Placa:ATQG095.	Unid.	1	WEGA	25,60	307,2700
146	1	Fluido para freio dot 4, Frasco contendo 500 ml.	FRASCO	1	LUBRAX	45,10	3.466,6100

VALOR TOTAL DA ATA = **R\$ 85.269,98** (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025****PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025**

Processo: nº 41/2025. Pregão Presencial nº 25/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 08/10/2025. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.846.202/0001-10, estabelecida na Rua 12 de Dezembro, centro, nº 604, na cidade de Altônia, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca Modelo	Percentual Desconto	Valor Total
147	1	Graxa Sabão de Cálcio NL-GI-2 Tambor com 170kg.	TAMBOR	1	TEKSA	45,50	33.883,4100
148	1	Óleo Hidráulico 68 baldes com 20 litros para Máquinas Pesadas.	BALDE	1	TEKSA	45,50	3.130,2600
149	1	Óleo lubrificante 0W20 API SN 100% sintético para veículos Flex, caixa com 24 litros.	CAIXA	1	TEKSA	37,00	12.281,0700
151	1	Óleo lubrificante 10W40 motor a Diesel balde com 20 Litros, Basculante MB-2729 Atron AYA-9233, Caminhão Pipa MB-1419 BEJ-9159.	BALDE	1	TEKSA	30,60	16.038,9500
152	1	Óleo lubrificante 15W40 API-CI-4, para veículos a Diesel. Balde com 20 litros.	BALDE	1	TEKSA	45,00	20.357,7700
153	1	Óleo lubrificante 5W30 API SN 100% Sintético, para veículos flex, caixa com 24 litros.	CAIXA	1	TEKSA	63,00	18.981,1800
154	1	Óleo lubrificante 5W40 API SN 100% Sintético, para veículos flex, caixa com 24 litros.	CAIXA	1	TEKSA	56,20	32.592,4600
155	1	Óleo lubrificante Diferencial SAE 85W140 API GL-5 balde com 20 litros.	BALDE	1	TEKSA	45,50	13.639,3300
156	1	Óleo lubrificante Diferencial SAE 90W API GL-5 balde com 20 litros.	BALDE	1	TEKSA	15,50	9.041,2100
157	1	Óleo lubrificante do motor SAE 10W40 API CI-4 ACEA E9 e E6 100% sintético Diesel balde com 20 litros Ônibus VW Mascarello Roma ATC-3852/ATC-3854/VW Induscar MIL U DT AMU-3E87.	BALDE	1	TEKSA	15,50	5.381,6400
158	1	Óleo lubrificante para caixa de direção hidráulica ATF Dexron 2 baldes com 20 litros Ônibus, Micro Ônibus e veículos leves.	BALDE	1	TEKSA	15,50	6.014,9500
159	1	Óleo lubrificante para câmbios, API GL-4 80W, balde com 20 litros, veículos a diesel.	BALDE	1	TEKSA	15,20	5.146,0700
160	1	Óleo lubrificante para diferencial 80W90 API GL-4 Balde com 20 litros, veículos a diesel.	BALDE	1	TEKSA	45,20	18.163,9600
162	1	Óleo lubrificante SAE 5W20 100% sintético API-SP/RB veículos Flex Ford Ka 1.5 Flex ano 2019 BDP-5821.	CAIXA	1	TEKSA	45,00	1.500,0500
163	1	Óleo lubrificante SAE 5W30 100% sintético ACEA C3, C3 API - SN veículos diesel caixa com 24 litros	CAIXA	1	TEKSA	45,00	12.592,8000
164	1	Óleo lubrificante SAE 5W40 100% sintético API SN Veículos Flex caixa com 24 litros VW Gol 1.0 Flex ano 2018 Placa: BBW-7723.	CAIXA	1	TEKSA	45,20	8.560,3700
165	1	Óleo lubrificante SL 10W30 semissintético 4 tempos 1L, Motocicleta Honda 150CC, Placas: BAD-9590/BAD-9591/BAD-9592/BAE-1863/BAE-1864.	CAIXA	1	TEKSA	45,00	322,3900

VALOR TOTAL DA ATA = **R\$ 217.627,8700** (duzentos e dezessete mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

Decreto Municipal Nº. 121/2025

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 6º, da EC 41/03 – Comum

Provento Integral – Com Paridade

Última Remuneração

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. RONALDO TINTI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria nº. 377/2025, em favor do Servidor Público Sr. ELVIO RIBEIRO DE MORAES, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 01 de outubro de 2025, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor Público Sr. ELVIO RIBEIRO DE MORAES, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº. 2.000.138-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provento Efetivo de Mestre de Obras, Grupo GSG, Classe XI, Nível K-20, Matrícula nº. 187201, em conformidade com o Art. 6º, da EC 41/03 – Comum Provento Integral – Com Paridade pela Última Remuneração, cujos proventos mensais foram calculados e se deram no montante de R\$ 5.372,21 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, “ad referendum” pelo Art. 10 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 08 de outubro de 2025.

RONALDO TINTI

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025****PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025**

Processo: nº 41/2025. Pregão Presencial nº 25/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 07/10/2025. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **AF GOMES BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.816.948/0001-01, estabelecida na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, Parque Danielle, nº 2892, na cidade de Umuarama, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca Modelo	Percentual desconto	Valor Total
5	1	Detergente concentrado (shampoo) neutro para lavagem de latarias de veículos, Extra 1x20 - 50 litros	Bombona	1	MULT-JET	63,50	11.424,3000
6	1	Detergente concentrado desincrustante uso Industrial 2000 1x10, 50 litros	Bombona	1	MULT-JET	49,80	18.035,5500
7	1	Detergente concentrado Solupan desincrustante extra 1x20 - 50 litros	Bombona	1	MULT-JET	59,00	6.445,8600
8	1	Elemento do filtro do combustível auxiliar Escavadeira Hidráulica John Deere 160 GLC	Unid.	1	JOHN DEERE	15,50	5.370,9000
10	1	Filtro da transmissão Pá Carregadeira Doosan DL 200-2	Unid.	1	DOOSAN	60,70	6.256,6000
14	1	Filtro de ar condicionado Escavadeira Hidráulica 160 GLC John Deere	Unid.	1	JOHN DEERE	15,20	4.452,2500
15	1	Filtro de ar condicionado Escavadeira Hidráulica 160 GLC John Deere	Unid.	1	JOHN DEERE	16,00	6.615,3800
18	1	Filtro de ar condicionado Pá carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	16,00	14.561,3200
19	1	Filtro de ar condicionado Pá carregadeira CASE 621E	Unid.	1	CASE	15,80	4.344,2100
20	1	Filtro de ar condicionado Pá carregadeira CASE 621E	Unid.	1	CASE	15,80	3.430,9400
21	1	Filtro de ar condicionado Pá carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	15,80	4.206,8000
24	1	Filtro de ar primário do motor Escavadeira Hidráulica 160 GLC John Deere.	Unid.	1	JOHN DEERE	15,70	5.746,1400
27	1	Filtro de ar primário do motor Pá carregadeira Doosan DL 200-2	Unid.	1	DOOSAN	65,50	10.579,3000
30	1	Filtro de ar recirculação Pá Carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	60,50	2.860,8900
31	1	Filtro de ar secundário do motor Pá carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	16,00	5.328,6700
32	1	Filtro de ar secundário do motor Pá carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	60,50	2.860,8900
39	1	Filtro de combustível Pá Carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	15,50	6.294,9100

40	1	Filtro de combustível Pá Carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	15,60	4.417,3300
41	1	Filtro de combustível Pá Carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	15,60	5.119,7000
42	1	Filtro de combustível Pá Carregadeira Eougem OJ 630.	Unid.	1	EOUGEM	15,50	1.567,9800
47	1	Filtro de combustível separador Pá Carregadeira DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	15,20	10.321,6400
52	1	Filtro do óleo do motor Escavadeira Hidráulica 160 GLC John Deere.	Unid.	1	JOHN DEERE	15,70	2.512,5600
55	1	Filtro do óleo do motor Pá carregadeira Doosan DL 200-2	Unid.	1	DOOSAN	35,50	7.108,6100
56	1	Filtro do óleo do motor Pá Carregadeira Eougem OJ 630.	Unid.	1	EOUGEM	15,80	2.033,3300
58	1	Filtro do óleo hidráulico Escavadeira Hidráulica 160 GLC	Unid.	1	JOHN DEERE	15,80	11.498,4800
60	1	Filtro do óleo hidráulico Pá Carregadeira Doosan DL 200-2	Unid.	1	DOOSAN	15,50	8.135,9600
62	1	Filtro final do combustível Escavadeira Hidráulica John Deere 160 GLC.	Unid.	1	JOHN DEERE	15,70	2.935,9200
63	1	Filtro primário do combustível Escavadeira Hidráulica John Deere 160 GLC.	Unid.	1	JOHN DEERE	15,70	3.355,7300
65	1	Óleo de transmissão SAE 50w To-4/TO-4M balde com 20 litros Escavadeira Hidráulica John Deere GLC 160	Unid.	1	JOHN DEERE	15,80	16.998,5900
66	1	Óleo hidráulico SAE 40W Pá Carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	16,00	9.813,3800
67	1	Óleo hidráulico SUPER EX 46HNº ou conversão Escavadeira Hidráulica 160 GLC.	Unid.	1	JOHN DEERE	15,80	9.836,7500
68	1	Óleo lubrificante 15W40 API-CI-4, para veículos a Diesel. Balde com 20 litros. Cota Principal 75%.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,40	51.221,4800
70	1	Óleo lubrificante do motor Plus-50 TM IP ou conversão Escavadeira Hidráulica 160 GLC, balde com 20 litros.	Unid.	1	JOHN DEERE	16,00	9.872,6900
72	1	Filtro de ar Condicionado Ambulância GM Montana 1.4 Flex 2019 Placas: BCW-1078	Unid.	1	WEGA	70,20	301,9800
75	1	Filtro de ar condicionado ou conversão VW Voyage 1.0 automático Flex ano 2020 Placa: BED-7C95.	Unid.	1	WEGA	40,50	400,2600
80	1	Filtro de ar condicionado VW Saveiro 1.6 Ano: 2023 Placa: SEV3J78.	Unid.	1	FRAM	50,50	185,8200
83	1	Filtro de ar do motor Fiat Ducato 2.3 Mult Jet 2.3 Placa: BAB-9404/BEU-9F81.	Unid.	1	WEGA	30,70	913,1600

85	1	Filtro de ar do motor MB Sprinter 2.2 415 CDI - Placas: BCI-7576/BCO-8734/BCP-0961/BCR-9G44.	Unid.	1	FRAM	20,20	814,3400
87	1	Filtro de ar do motor VW Voyage ou conversão 1.0 automático Flex ano 2020 Placas: BED-7C95.	Unid.	1	WEGA	35,20	655,4700
90	1	Filtro de ar do motor Ford Ka 1.5 Flex ano 2019 BDP-5821.	Unid.	1	WEGA	30,50	102,2300
95	1	Filtro de ar Ônibus VW Volkbus 15.190 Placas: AXC-7295/AXC-7320.	Unid.	1	WEGA	45,50	1.095,3600
97	1	Filtro de ar primário Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 ano: 2009 Placas: ARL-8245/AXO-6610.	Unid.	1	HENGST	16,00	616,8000
101	1	Filtro de ar secundário Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 ARL-8245/AXO-6610.	Unid.	1	WEGA	15,50	620,4700
102	1	Filtro de ar condicionado Micro ônibus VW 8.120 ARO-6680/ARO-8996.	Unid.	1	TECFIL	35,60	353,8300
109	1	Filtro de combustível Fiat Argo 2023 Placas: SET-2C32/SEW-6F24/SET-2C28.	Unid.	1	FRAM	40,50	134,2000
113	1	Filtro de combustível Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 Placas: ARL-8245	Unid.	1	TECFIL	15,50	378,4200
114	1	Filtro de combustível Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 Placas: AXO-6610.	Unid.	1	MANN	15,60	2.790,8700
119	1	Filtro de combustível Ônibus VW Mascarello Roma 320CV Placas: ATC-3852/ATC-3854.	Unid.	1	WEGA	28,60	1.763,0800
121	1	Filtro de combustível Ônibus VW Volkbus 15.190 Placas: AXC-7295/AXC-7320.	Unid.	1	TECFIL	15,60	2.772,2400
124	1	Filtro de óleo do motor Ambulância Fiat Scudo 1.5 diesel 2023 Placas: SFA-9834/SFA-9835/SFA-9826.	Unid.	1	TURBO	20,20	1.022,0000
126	1	Filtro de óleo do motor VW Voyage 1.0 automático Flex ano 2020 BED-7C95/VW Voyage 1.0 Flex ano 2019 801-3G88.	Unid.	1	TECFIL	18,60	361,1600
130	1	Filtro de ar condicionado Sanderlo 1.6 Flex ano 2016/17 placa:BAO-1E37 e RENAULT Logan 1.6 Placa: ATQG095.	Unid.	1	HENGST	30,40	300,6000
132	1	Filtro do combustível/VW Gol 1.0 Flex ano 2016 Placa: BAB-9405/VW Gol 1.0 Flex BCU-2A92/BCU-2A95/VW Gol 1.0 Flex ano 2016 BAB-9407/Gol 1.0 Flex 2018 BCU-2A91.	Unid.	1	TECFIL	15,30	1.023,5300
136	1	Filtro do óleo do motor Micro Ônibus VW 8.120 Placas: ARO-6680/ARO-8996.	Unid.	1	MANN	15,80	522,4600
140	1	Filtro do óleo do motor Ônibus VW Mascarello Roma 320CV Placas: ATC-	Unid.	1	TECFIL	25,90	2.635,0700

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA				
Estado do Paraná				
EDITAL Nº 029/2025				
RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº028/2025				
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2025.				
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato	
01	Leticia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	100,00	
02	Meiriele Alves De Oliveira Gazeta	16/01/1996	91,00	
03	Cássia Solange Soares De Melo	26/08/1973	90,00	
04	Eder Luiz Casquete	14/07/1982	90,00	
05	Edivaine Evangelista Teixeira	22/08/1985	90,00	
06	Juliana Trentini Maschietto	25/08/1990	90,00	
07	Lucas Santos Do Nascimento	09/02/1995	90,00	
08	Jaqueline Modena	27/03/1980	88,00	
09	Cassia Brito	10/01/1986	80,00	
10	Rosimeri Aparecida Rocha Mantovani	07/12/1988	80,00	
11	Luana Dos Santos Castro	26/06/1989	80,00	
12	Aline Franciele Mazzi	25/08/1986	78,00	
13	Thalya Luzia Volpe Bernardelli	19/08/1997	77,00	
14	Márcio Evangelista Pereira	29/05/1972	76,00	
15	Anna Layze Zagoto Silva	10/07/2000	75,00	
16	Évilim Peraçoli Espelho	11/12/1998	72,50	
17	Lara Fernanda Lansone Da Silva	06/03/2001	70,50	
18	Gilberto Moraes De Souza	04/06/1976	70,00	
19	Lucimery Evelin Aparecida Gunthner	19/01/1978	70,00	
20	Grezyelle Krutch Gabarrao	12/08/1981	70,00	
21	Eliane Aparecida Guizilini	24/09/1984	70,00	
22	Crislayne Larissa Scalco Rampim	05/01/1993	70,00	
23	Patrícia Antonia De Souza Santos	04/08/1993	70,00	
24	Tais Oliveira Da Silva	18/08/1995	70,00	
25	Jaqueline Raneke Dos Santos Leal	20/04/1996	70,00	
26	Willian Rodrigues Leite	10/01/1999	70,00	
27	Aline Batistela Zandona	26/07/2000	70,00	
28	Lorena Manzoli Laveia	19/08/2001	70,00	
29	Maria Vitória Da Silva Gonçalves	05/04/2005	70,00	
30	Luciano Dantas Alves Da Costa	10/02/1980	60,00	
31	Juliana Alves Dos Santos	31/01/1981	60,00	
32	Iza Paulino Sezake Stanichesk	28/01/1984	60,00	
33	Daniele Vasconcellos Peres	18/11/1988	60,00	
34	Gisele Barboza De Souza	09/01/1989	60,00	
35	Thainara Do Nascimento	06/09/1997	57,50	
36	Renato Alencar Lemes Da Silva	25/10/1990	56,50	
37	Ane Caroline Volpe Bernardelli	17/06/1992	56,00	
38	Aline Santos Da Freiria	20/09/1997	55,50	
39	Debora Kamyliya Monteiro Corrêa	25/11/1997	55,00	
40	Keili Luiza Krutch Cardoso	1/10/1/1984	53,00	
41	Evellyn Cristina Rodrigues Da Silva	07/09/2001	53,00	
42	João Roberto Neri	06/07/1969	52,00	
43	Barbara Aparecida Médice Da Silva	17/10/2002	51,05	
44	Maria Isabel De Mendonça Pinto	28/02/1965	51,00	
45	Lilian Mendonça	25/11/1984	51,00	
46	Jhonatan Santos Proietti	31/03/2001	51,00	
47	Lilian Torquato Dos Santos	06/10/1978	50,00	
48	Marta De Souza Braga	07/04/1981	50,00	
49	Edgar Macari De Almeida	17/06/1982	50,00	
50	Marli Almeida Da Silva	04/01/1983	50,00	
51	Márcio Rogério Albertasse Alves	08/12/1985	50,00	
52	Lucileia Da Rosa Gonçalves	08/10/1987	50,00	
53	Renata Priante De Alecrim	25/01/1989	50,00	
54	Suzani Coletti Crivelli	04/05/1989	50,00	
55	Patrícia De Oliveira Silva	28/02/1991	50,00	
56	Fernanda Cantelli Dalcecco	12/04/1992	50,00	
57	Patrícia Oliveira Calisto	27/04/1993	50,00	
58	Andreia Dos Reis Ferreira	10/02/2001	50,00	
59	Josiane Ferreira Aguiro	28/03/2001	50,00	
60	Denise Ferreira Taconi	05/06/2002	50,00	
61	André Vinycius Faria Batista	22/06/2005	50,00	
62	Nathalia Gabrielly De Souza	05/01/2007	50,00	
63	Antony Fernando Da Silva Campinas	26/11/2005	Não preencheu os requisitos do edital	
64	Larissa Elói Gonçalves	14/06/1997	Não preencheu os requisitos do edital	
65	Alisson Henryque Spagnol Martinelli	09/08/2005	Não preencheu os requisitos do edital	
66	Elaine Aparecida Vila Real	18/12/1983	Não preencheu os requisitos do edital	
67	Daiane Cristina De Almeida	11/08/1988	Não preencheu os requisitos do edital	
68	Erica Da Silva Tamborim	08/08/1988	Não preencheu os requisitos do edital	
69	Priscila Alves Hilario	19/01/1990	Não preencheu os requisitos do edital	
70	Alezy Bispo Rita	06/06/1994	Não preencheu os requisitos do edital	
71	Lucas Borgmann Do Prado	20/08/1984	Não preencheu os requisitos do edital	
72	Michely De Fátima Santos Mascher Rezende	18/12/1999	Não preencheu os requisitos do edital	
73	Monise Moraes	15/03/1990	Não preencheu os requisitos do edital	
74	Maika Stephanie Cortonezi Machado	22/10/1992	Não preencheu os requisitos do edital	
75	Joao Paulo Argenton Da Silva	07/12/1993	Não preencheu os requisitos do edital	
76	Thais Ferreira Alves	01/02/2000	Não preencheu os requisitos do edital	
77	Suzilaine Zanon Antunes	30/10/1985	Não preencheu os requisitos do edital	
78	Gabriel Do Vale Batista Lima	15/08/2005	Não preencheu os requisitos do edital	
79	Alice Vieira Rocha	03/02/1997	Não preencheu os requisitos do edital	
80	Rodrigo Rodrigues De Oliveira	04/10/2001	Não preencheu os requisitos do edital	
81	Paulo Henrique Da Silva	06/12/1991	Não preencheu os requisitos do edital	
82	João Guilherme Gazetta Marques	03/11/2005	Não preencheu os requisitos do edital	
83	Vanessa Scalco Neres	21/08/1990	Não preencheu os requisitos do edital	
84	Ana Paula Dós Santos	06/10/1983	Não preencheu os requisitos do edital	
85	Aline Franciele Gomes Da Silva	15/05/1989	Não preencheu os requisitos do edital	
86	Nahiaira Maria Neves	29/01/1991	Não preencheu os requisitos do edital	
87	Patrícia Gonçalves Sgrignoli	26/03/1992	Não preencheu os requisitos do edital	
88	Isadora Duarte Pereira	14/09/2005	Não preencheu os requisitos do edital	
89	Eliana Aparecida Dias Costa	02/03/1982	Não preencheu os requisitos do edital	
90	Juliana Evangelista Martins	14/10/1997	Não preencheu os requisitos do edital	
91	Natalia De Freitas Noia	25/12/1990	Não preencheu os requisitos do edital	
92	Lucia Regina Ribeiro	09/04/1986	Não preencheu os requisitos do edital	
93	Cristiane Lima Gaitarossa	12/01/1989	Não preencheu os requisitos do edital	
94	Ana Paula Alves Dinis Noibal	07/09/1985	Não preencheu os requisitos do edital	
95	Suzen Carla Ferreira Pinheiro	11/09/1986	Não preencheu os requisitos do edital	
96	Roseli Aparecida Brito Silva	10/11/1980	Não preencheu os requisitos do edital	
97	Luzia Alves Dias	26/09/1980	Não preencheu os requisitos do edital	
98	Vanusa Aparecida Moreira De Carvalho Antigo	14/03/1985	Não preencheu os requisitos do edital	
99	Tatiane Aparecida De Araújo Beneton	01/02/1993	Não preencheu os requisitos do edital	
100	Daniele Aparecida Felix Pascoin	06/03/1983	Não preencheu os requisitos do edital	
101	Michelly Dos Santos Rodrigues	23/11/2004	Não preencheu os requisitos do edital	
102	Maria Augusta Da Costa	23/03/1980	Não preencheu os requisitos do edital	
103	Andriele Ferro Rampim Ramos	23/12/2005	Não preencheu os requisitos do edital	
104	Rosângela Da Silva Bicudo	10/10/1980	Não preencheu os requisitos do edital	
105	Nathalia	06/03/2004	Não preencheu os requisitos do edital	
106	Daiane Cristina Mendonça Pantaleao	23/11/1994	Não preencheu os requisitos do edital	
107	Jacira Domingos Dos Santos	06/06/1989	Não preencheu os requisitos do edital	
108	Larissa Conceição Lopes Tambosi	24/11/1998	Não preencheu os requisitos do edital	
109	Vitor Hugo Jambersi Dansiguer Da Silva	19/04/2007	Não preencheu os requisitos do edital	
Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS				
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato	
01	Ronaldo Barbato De Santana	07/06/1979	100,00	
02	Wellton Macedo	19/05/1981	100,00	
03	Daiane Gímenes	22/08/1988	100,00	
04	Felipe Buzatto Pereira	16/01/2002	100,00	
05	Antonio Vieira Sampaio	13/06/1984	95,00	
06	Natalino Kolinsque Junior	24/08/1987	90,00	
07	Helisson Fabbri Horwat	03/11/1988	90,00	
08	Lucas Mota Rampim	25/10/1989	90,00	
09	Gilmar Bernardo Dos Anjos	17/06/1992	90,00	
10	Max Wilkerson Franco	24/09/1980	80,00	
11	Douglas Stanichesk	27/01/1981	80,00	
12	Hortência Cabreira De Oliveira	01/09/1992	80,00	
13	Tatiane Kraiewski Nogaroto	30/11/1993	80,00	
14	Reunilza Aparecida Ferreira Cardoso	05/06/1973	70,00	
15	Arnaldo Gonçalves	12/08/1983	70,00	
16	Tatiane Fonseca Dos Santos Pitondo	04/10/1988	70,00	
17	Tiago Moretto	09/02/1989	70,00	
18	Andreia Leandra Dos Santos Lucio	12/01/1992	70,00	
19	Dyonathan Augusto De Andrade	27/03/1993	70,00	
20	Jakeline Alves De Oliveira	22/04/1994	70,00	
21	Lucas Sgrignoli Rodrigues	06/11/1997	70,00	
22	Nathan Carraro	23/12/1997	70,00	
23	Rogério Aguiar Da Silva	19/07/1986	60,00	
24	Andre Augusto Da Silva	01/08/1986	60,00	
25	Rafael Henrique Rossetto De Lima	23/08/1993	60,00	
26	Daiane Santos Do Nascimento	01/11/1994	60,00	
27	Eduardo Junior Da Silva Ramos	21/05/2000	59,00	
28	Paulo Augusto Valença De Medeiros	23/01/1985	58,50	
29	Ronieber Teixeira Fantim	12/02/1989	56,00	
30	Natália Guedes Rodrigues	25/12/1989	55,00	
31	Rosemilho Miranda	13/08/1982	51,00	
32	Salomão Lopes	05/05/2000	51,00	
33	Claudete Fermio Santilão	04/10/1966	50,50	
34	Orlando Arcanjo Cerqueira	18/12/1963	50,00	
35	Atemar Bergamin	04/07/1970	50,00	
36	Gracieli Falavinha	11/02/1978	50,00	
37	Maria Regina Sampaio Pessoa	19/10/1987	50,00	
38	Djilio Bertolino De Souza Pinto Da Silva	21/03/1996	50,00	
39	Jaine Alves Santos De Oliveira	13/02/1997	50,00	
40	Kemilly Fernanda Gostaldi Belloni Barroso	20/05/1998	50,00	
41	Linda Ariane Almeida Daltro	10/12/2000	50,00	
42	Andressa Dos Reis Ferreira	10/02/2001	50,00	
43	Maria Eduarda Da Silva Oliveira			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA				
Estado do Paraná				
98	Lorrayne Klinkonsky Alarcon	18/01/2007	Não preencheu os requisitos do edital	Cargo: PSICÓLOGO
99	Jessica Gillo Pereira Da Silva	15/04/1992	Não preencheu os requisitos do edital	Classificação Nome
100	Ana Cezar Santos	17/11/1980	Não preencheu os requisitos do edital	01 Anelize Camiel
101	Caroline De Freitas	08/11/1995	Não preencheu os requisitos do edital	02 Luana Lima Paiva
102	Pâmela Vitória Zanon Couto	21/09/2004	Não preencheu os requisitos do edital	03 Adriana Cristina Marcato Kondo
103	Nathalia Gabrielly Camargo	24/12/2006	Não preencheu os requisitos do edital	04 Suzana Aparecida Dos Santos
104	Poliana Amanda Righetto	03/04/2007	Não preencheu os requisitos do edital	05 Marcio Marques
105	Amabilly Mariana Fernandes Da Silva	14/08/2006	Não preencheu os requisitos do edital	06 Hiórran Da Silva Freitas Dalcin
106	Pamela Cristina Gostaldi Belloni	15/08/2000	Não preencheu os requisitos do edital	07 Franciéle Ferraz
107	Wewerton Batista Pereira	02/06/1992	Não preencheu os requisitos do edital	08 Francine De Oliveira Gomes
108	Tais Tristao Camargo	13/02/1992	Não preencheu os requisitos do edital	09 Ana Paula Alves Martins
109	Stefane Carvalho Trinque	26/07/2006	Não preencheu os requisitos do edital	10 Yago Troncon Cracco
110	Marliuci Gracieli Do Prado Paiva	02/01/1991	Não preencheu os requisitos do edital	Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
111	Laysila Araujo Dias	29/09/2005	Não preencheu os requisitos do edital	Classificação Nome
112	Ingliedi Karol Dos Passos Sampaio	09/07/1992	Não preencheu os requisitos do edital	01 Jamile Gubani Vaquero
113	Isabele Cristina Costa Silva	08/12/2002	Não preencheu os requisitos do edital	02 Grazielle Adriana Da Silva
114	Taila Geri De Souza Da Silva	06/12/1997	Não preencheu os requisitos do edital	03 Francine De Oliveira Gomes
115	Cássia Oliveira Da Silva Reis	01/01/1993	Não preencheu os requisitos do edital	04 Ana Lucia Pereira Da Silva
116	Fabiana Correia De Souza	25/04/1996	Não preencheu os requisitos do edital	05 Adriana Aparecida Scandolheiro Aranha
117	Flávia Correia De Souza Guedes	25/04/1996	Não preencheu os requisitos do edital	06 Valéria Soares Ferraz Quaresma
118	Selma Dias Dos Santos Floriano	20/02/1980	Não preencheu os requisitos do edital	07 Naielly Ribeiro Bergamo
119	Fabiana Andréia Nogaroto Truzzi	16/10/1985	Não preencheu os requisitos do edital	08 Silvana Monteiro Scarlassares Ribeiro
Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS				
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato	
1	Edneya Mazieiro Campos Coutinho (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)	05/07/1973	100,00	
2	Gislaine Santana Cavalcante (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)	09/08/1976	100,00	
3	Aline Paganelli Pereira Pirotta(Desistente)	31/05/1987	100,00	
4	Jaqueline Destro (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)	24/05/1990	92,00	
5	Eliana Fumiko Kowata (Contratada)	21/05/1968	99,00	
6	Mônica Aparecida Santos (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)	07/10/1990	98,00	
7	Euvilheide Máximo Pereira Da Silva (Contratada)	27/09/1983	97,00	
8	Marta Ferreira Gouveia Melisinas(Desistente)	12/04/1971	96,00	
9	Ana Paula Regolin Zanon(Contratada)	13/08/1996	96,00	
10	Sara Dos Santos Da Silva(Não preencheu os requisitos do edital de convocação)	07/07/1999	96,00	
11	Andréia Lilian Baroni Bizarri(Desistente)	17/07/1980	95,00	
12	Gislaine Passarella Gerolati(Desistente)	08/06/1989	95,00	
13	Rafaela Julião De Almeida(Desistente)	14/10/1992	95,00	
14	Carla Giglioli Kralewski De Freitas(Desistente)	08/04/1983	94,00	
15	Patrícia Simões Carraro De Souza(Desistente)	14/11/1988	94,00	
16	Andreina Cristina Eziquiel(Desistente)	13/12/2000	94,00	
17	Ellen Andressa Zacarias De Souza(Desistente)	26/08/1991	93,50	
18	Angela Maria Satin Maestro(Desistente)	01/06/1965	93,00	
19	Eulália Marcelino Messias Lopes(Desistente)	11/11/1980	93,00	
20	Fabiana De Lima Oliveira(Desistente)	23/01/1986	93,00	
21	Daniela Muniz Salu De Faria(Desistente)	06/03/1989	93,00	
22	Daniely Alves Silva(Desistente)	26/11/1996	92,50	
23	Fabiana Dias De Almeida Buliani(Desistente)	05/11/2000	92,50	
24	Tiélide Aparecida Sartori Nabarro Biasotto(Desistente)	26/06/1990	92,00	
25	Daiane Aparecida Santos Guelsti(Desistente)	13/07/1992	92,00	
26	Paloma Tomaz Da Silva(Desistente)	16/07/1992	92,00	
27	Cinira Troszczanowicz Dos Santos(Desistente)	13/09/1994	92,00	
28	Leticia Brito Sartore Piovezan(Desistente)	13/05/2002	92,00	
29	Joseane Da Silva Aquino Lima(Contratada)	06/09/1992	91,50	
30	Raquel Julião De Almeida Rodrigues(Desistente)	14/10/1992	91,50	
31	Alana Cristina Barbieri Cavichioli De Messias(Desistente)	04/07/1994	91,50	
32	Iris Nádia De Abreu Emerique(Desistente)	02/05/1999	91,50	
33	Tânia Cristina Gomes Belini(Desistente)	14/09/1969	91,00	
34	Sônia Aparecida Bastos De Sousa	29/05/1971	91,00	
35	Vânia De Oliveira Souza	08/04/1988	91,00	
36	Solaine Reberte Capiotto	25/05/1982	90,50	
37	Elisângela Fonseca Belisrio Da Silva	08/07/1989	90,50	
38	Valdeir Alves Felipe	30/08/1983	90,00	
39	Ana Maria Pinguello Mariano Marostica	17/07/1985	90,00	
40	Anselma Patricia Souza	23/08/1985	90,00	
41	Jessica Balleiro Elias	08/10/1991	90,00	
42	Naielle Barbosa Calory	29/12/1994	90,00	
43	Raiane Aparecida Sartore Felippus	02/10/2002	90,00	
44	Rosineide Aparecida Preto Souza	27/04/1971	80,00	
45	Eliza Helena Cavagnino Dos Santos	07/01/1976	80,00	
46	Gleisiele Bochini Garcia	14/05/1993	80,00	
47	Grazielle Ariadnei Araujo Da Silva	01/11/1986	74,00	
48	Valeria Soares De Oliveira Lacerda	14/05/1979	72,00	
49	Pricila Talita De Paula Bianchini	19/05/1987	71,00	
50	Gislaine Da Silva Borghi Rodrigues	25/09/1994	71,00	
51	Rosimeire Ferreira Da Silva	31/08/1975	70,50	
52	Tânia Piron Da Silva	02/08/1986	70,50	
53	Rosângela de Souza	07/07/1976	70,00	
54	Denise De Lima Santos	28/08/1979	70,00	
55	Luzinete De Souza Venâncio	11/01/1985	70,00	
56	Eloisa Rodrigues Alves De Oliveira	06/08/2001	70,00	
57	Reginaldo Alves Rodrigues	26/01/1979	60,00	
58	Juliane Karina Martins Da Cruz	17/04/1987	58,00	
59	Valéria Batista Rodrigues Da Cruz	08/11/1994	53,00	
60	Jennifer Milly Da Silva Getassi	21/09/2000	52,00	
61	Juliana Dos Santos Brandão	05/03/2004	52,00	
62	Luana Neri Gonçalves	13/09/2003	51,00	
63	Izabelly Augusta Capucho De Freitas	21/01/2004	51,00	
64	Milena Gonçalves Da Silva	24/05/2005	51,00	
65	Shirlei Ramos Luz	18/12/1971	50,00	
66	Franciele Pires Estel	12/01/1984	50,00	
67	Elaine Pereira Dos Santos Brito	09/11/1989	50,00	
68	Aline Cristina Silva Nogueira De Araujo	14/04/1992	50,00	
69	Katlieli Ferreira	19/03/1996	50,00	
70	Ana Paula Do Prado Silva Bicalho	14/02/1999	50,00	
71	Daniely Belisário Fonseca Da Silva	05/03/1999	50,00	
72	Laiane Aparecida Hortiz Pires Ribeiro	23/09/2001	50,00	
73	Alana Costa Araujo	27/03/2003	50,00	
74	Kayke Crivelli Amorim	04/05/2005	50,00	
75	Luísia Hernando Batista	20/09/2007	50,00	
76	Marissol Catalo Dias	17/01/2005	Não preencheu os requisitos do edital	
77	Erika Renata Ribeiro Pitondo Martinelli	04/03/1990	Não preencheu os requisitos do edital	
78	Bárbara Pereira Palota	26/04/2000	Não preencheu os requisitos do edital	
79	Poliana Amanda Righetto	03/04/2007	Não preencheu os requisitos do edital	
80	Ludemilia Regina Piciorli	24/11/1980	Não preencheu os requisitos do edital	
81	Giseli De Oliveira Da Silva	03/05/1991	Não preencheu os requisitos do edital	
82	Milena Menegate Da Silva	06/06/2000	Não preencheu os requisitos do edital	
83	Elisângela Ferreira Duarte Pereira	21/09/1984	Não preencheu os requisitos do edital	
84	Arthur Vinícius Grundemann Stark	05/02/2000	Não preencheu os requisitos do edital	
85	Andressa Caroline Dettoni Da Silva	22/06/2005	Não preencheu os requisitos do edital	
86	Mônica Gosalan Sumeira	21/01/1997	Não preencheu os requisitos do edital	
87	Michele Martins De Freitas	26/04/2001	Não preencheu os requisitos do edital	
88	Silvana Soares De Souza	01/09/1980	Não preencheu os requisitos do edital	
89	Neuza Da Silva	10/08/1961	Não preencheu os requisitos do edital	
90	Vitória Lopes Dos Prazeres	31/07/2001	Não preencheu os requisitos do edital	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA		
Estado do Paraná		
PORTARIA Nº 5437, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025		
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:		
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor JOSE DA COSTA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 288.XXX.XXX-34 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X03.219-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de setembro de 2025.		
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.		
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2025.		
RONALD R. L. SMARZARO Prefeito Municipal		
PORTARIA Nº 5438, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025		
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:		
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 965.XXX.XXX-87 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X04.994-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de setembro de 2025.		
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.		
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2025.		
RONALD R. L. SMARZARO Prefeito Municipal		
PORTARIA Nº 5439, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025		
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:		
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 024.XXX.XXX-44 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X09.471-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de setembro de 2025.		
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.		
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2025.		
RONALD R. L. SMARZARO Prefeito Municipal		
PORTARIA Nº 5440, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025		
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:		
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 022.XXX.XXX-26 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X05.651-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de setembro de 2025.		
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.		
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2025.		
RONALD R. L. SMARZARO Prefeito Municipal		
PORTARIA Nº 5441, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025		
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:		
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 760.XXX.XXX-49 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X06.324-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de setembro de 2025.		
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.		
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2025.		
RONALD R. L. SMARZARO Prefeito Municipal		
PORTARIA Nº 5442, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025		
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:		
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor RENATO FERREIRA DA MOTA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 965.XXX.XXX-87 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X04.994-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de setembro de 2025.		
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.		
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2025.		
RONALD R. L. SMARZARO Prefeito Municipal		
PORTARIA Nº 5443, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025		
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:		
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor MARCIEL DE SOUZA ANDRADE, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 123.XXX.XXX-76 e Carteira de Identidade RG sob nº XX.X10.856-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de setembro de 2025.		
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.		
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2025.		
RONALD R. L. SMARZARO Prefeito Municipal		
PORTARIA Nº 5444, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025		
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:		
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor CLAUDIO VERGINIO DA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 842.XXX.XXX-53 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X11.078-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de setembro de 2025.		
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.		
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2025.		
RONALD R. L. SMARZARO Prefeito Municipal		
PORTARIA Nº 5445, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025		
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:		
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora LAURILEI HORTENCIO DE LIMA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 042.XXX.XXX-30 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X62.972-X SSP-PR, matrícula nº 3189, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 08 (oito) dias de outubro a 08 (oito) de novembro de 2025.		
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.		
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro de 2025.		
RONALD R. L. SMARZARO Prefeito Municipal		
PORTARIA Nº 5446, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025		
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:		
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 024.XXX.XXX-44 e R.G. sob nº X.X09.471-X, com base na Lei Municipal nº 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Curitiba – PR, nos dias 13 e 14 de outubro de 2025, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital de Olhos do Paraná.		
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.		
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2025.		
RONALD R. L. SMARZARO Prefeito Municipal		
PORTARIA Nº 5447, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025		
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:		
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor RAUL FERNANDO GADOLI MARTINS, Diretor de Divisão, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 110.XXX.XXX-81 e R.G. sob nº XX.X28.496-X, com base na Lei Municipal nº 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Maringá – PR, nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2025, onde estará participando de reunião sobre as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas – Vigilância Entomológica e Controle Vetorial.		
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.		
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2025.		
RONALD R. L. SMARZARO Prefeito Municipal		
PORTARIA Nº 5448, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025		
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:		
Art. 1º. Conceder licença-prêmio de 90 (noventa) dias a servidora pública, Senhora LÍDIA DOS SANTOS RIBEIRO ALMEIDA, portadora de cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 038.XXX.XXX-52 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X46.922-X SSP-PR, matrícula nº 3195, por ter completado um décimo de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº 029/1993, a partir de 01 (primeiro) de outubro de 2025.		
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.		
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2025.		
RONALD R. L. SMARZARO Prefeito Municipal		
PORTARIA Nº 5449, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025		
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:		
Art. 1º Designar, a partir de 06 de outubro de 2025, a senhora THAY'S CAMILA ROSA DA SILVA, portadora da carteira de identidade R.G. nº XX.X38.935-X, e cadastro de pessoa física C.P.F. nº 087.XXX.XXX-70, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de PEDAGOGA, na Escola Municipal Campos Sales, percebendo sua remuneração, acrescida de um segundo período com adicional 100% (cem por cento), mais 20% (vinte por cento) do vencimento base nível C1, na matrícula 3592, conforme dispõe a Lei 637/2015.		
Parágrafo Primeiro: Com a concessão da gratificação acima citada, devera a servidora cumprir a carga horária semanal de 40 horas da seguinte forma: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00;		
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 5101/2025.		
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.		
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2025.		
RONALD R. L. SMARZARO Prefeito Municipal		
PORTARIA Nº 5450, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025		
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:		
Art. 1º Designar, a partir de 06 de outubro de 2025, a senhora LÍDIA RIBEIRO ALEXANDRINO, portadora da carteira de identidade R.G. nº X.X01.316-X, e cadastro de pessoa física C.P.F. nº 037.XXX.XXX-32, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação, concedendo-lhe o percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento base nível C1, nas matrículas 3510 e 3598, conforme dispõe a Lei 637/2015.		
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 5167/2025.		
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.		
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2025.		
RONALD R. L. SMARZARO Prefeito Municipal		
PORTARIA Nº 5451, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025		
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:		
Art. 1º Designar, a partir de 06 de outubro de 2025, a senhora MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade R.G. nº X.X01.756-X, e cadastro de pessoa física C.P.F. nº 040.XXX.XXX-90, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Articuladora, percebendo sua remuneração, acrescida de um segundo período com adicional 100% (cem por cento), mais 20% (vinte por cento) do vencimento base do nível C1, na matrícula 3204, conforme dispõe a Lei 637/2015.		
Parágrafo Primeiro: Com a concessão da gratificação acima citada, devera a servidora cumprir a carga horária semanal de 40 horas da seguinte forma: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00;		
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 5167/2025.		
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.		
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2025.		
RONALD R. L. SMARZARO Prefeito Municipal		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 41/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de outubro de 2025.

Fornecedor: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 06.224.121/0008-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MOTONIVELADORA, NOVA, ZERO HORA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA NEW HOLLAND, MODELO RG140.B EVO, COR PREDOMINANTEMENTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025. PESO OPERACIONAL: 15.353 KG. MOTOR A DIESEL MODELO 6.7 L TIER III FPT DA MESMA MARCA DA FABRICANTE OU GRUPO DA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 4 TEMPOS, INJEÇÃO DIRETA, 6 CILINDROS (EM LINHA), POTÊNCIA BRUTA (HP) (SAE J1995) A 2.200 RPM: 153/173/220 HP - POTÊNCIA LÍQUIDA (HP) (SAE J1349) A 2.200 RPM: 140/ 160 HP, ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, CERTIFICAÇÃO MAR-1/TIER III DE EMISSÃO DE POLUENTES E AFTERCOOLER. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 360 LITROS. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO “POWERSHIFT” COM CONVERSOR DE TORQUE EQUIPADO COM LOCK-UP (BLOQUEIO DO CONVERSOR DE TORQUE TORNANDO A TRANSMISSÃO TIPO DIRECT DRIVE). CONTROLE ELETRÔNICO COM 6 VELOCIDADES À FRENTE E 3 À RÉ. PROTEÇÃO CONTRA REVERSÃO DE SENTIDO, SOBREVELOCIDADE E REDUÇÃO DE MARCHAS. MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE FALHAS E SISTEMA AUXILIAR DE DESLOCAMENTO EM CASO DE FALHA (GO HOME). MARCHA VELOCIDADES (KM/H) AVANTE RÉ 1º 5,0 5,3 2º 7,7 12,6 3º 11,9 29,2 4º 18,4 5º 27,7 6º 42,8 LÂMINA CENTRAL COM CONTROLE HIDRÁULICO DE DESLOCAMENTO ANGULAR E LATERAL, EXCLUSIVO PERFIL EVOLVENTE ROLL AWAY, COM FACAS E BORDAS CORTANTES SUBSTITUÍVEIS. CONTROLE DE DESLOCAMENTO LATERAL E ANGULAR OPERADO HIDRAULICAMENTE. DIMENSÕES (COMPRIMENTO X ALTURA X ESPESSURA) 3.658 X 622 X 22 (STD), ELEVACÃO MÁXIMA DO SOLO 444 MM, ÂNGULO MÁXIMO DO TALUDE (AMBOS OS LADOS) 90º, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA LÂMINA 40º À FRENTE 5º PARA TRÁS, PROFUNDIDADE DE CORTE 711 MM, DESLOCAMENTO LATERAL DA LÂMINA ESQUERDA 533 MM, DIREITA 686 MM, ALCANCE LATERAL MÁXIMO FORA DOS PNEUS COM DESLOCAMENTO DO CÍRCULO E SELA GIRADA NA ÚLTIMA POSIÇÃO DIREITA 1.912 MM, ESQUERDA 1.715 MM. PNEUS NOVOS 14X24 – 12L – G2 – SEM CÂMARA, CONDIZENTES COM AS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO E	1	R\$ 1.039.000,00	R\$ 1.039.000,00

	ESPECIFICAÇÕES/CATALOGO DO MODELO. ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ. CABINE FECHADA DE FÁBRICA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, PROTEÇÕES DE TIPO ROPS/FOPS, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS, CINTO DE SEGURANÇA 3”, SUSPENSÃO MECÂNICA, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E.D.M (ELETRONIC DATA MONITOR), ACELERADOR MANUAL, ACELERADOR DE PEDAL, CHAVE GERAL, COLUNA DE DIREÇÃO AJUSTÁVEL, ESCADA DE ACESSO EM AMBOS OS LADOS, LIMPADOR DE PARA BRISA DIANTEIRO, LUZ DE TETO, RETROVISORES INTERNO E EXTERNOS, TOMADA DE 12 VOLTS, PORTA-COPOS E PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO COM ALTO-FALANTES, LIMPADORES FRONTAIS INFERIORES E LIMPADOR TRASEIRO, GANCHO PARA PENDURAR CASACO. TODAS AS CABINES ROPS/FOPS SÃO CERTIFICADAS CONFORME AS NORMAS SAE J1040 (ROPS) E SAE J231 (FOPS). DIREÇÃO TIPO HIDROSTÁTICA, BOMBA ENGRENAGENS, 2 CILINDROS, ÂNGULO DE GIRO 42º, DIREÇÃO SUPLEMENTAR INTEGRADA AO SISTEMA DE DIREÇÃO, ÂNGULO DE ARTICULAÇÃO (PARA DIREITA E ESQUERDA) 25º, RÁIO DE GIRO (MEDIDO POR FORA DOS PNEUS) 7.250 MM, EQUIPADA COM ESCARIFICADOR TRASEIRO 5 DENTES, RIPPER TRASEIRO 3 DENTES E CONTRAPESO DIANTEIRO, COMPRIMENTO TOTAL: 8.957 MM, LARGURA, MEDIDA EXTERNAMENTE AO PNEU: 2.495 MM, ALTURA ATÉ O TOPO DA CABINE: 3.400 MM, SISTEMA HIDRÁULICO: CONTROLES TOTALMENTE HIDRÁULICOS TIPO LOAD AND FLOW SENSE. CIRCUITOS DE CENTRO FECHADOS, BOMBA: PISTÕES AXIAIS DE FLUXO VARIÁVEL, EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATALOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE HORAS, A CONTRAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA MÁQUINA PELO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DA MÁQUINA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE HORAS A CONTRA DE EFETIVO RECEBIMENTO DA MÁQUINA PELO CONTRATANTE, A EMPRESA SHARK MAQUINAS RESPONSABILIZARÁ PELAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS (REVISÕES, INSPEÇÕES E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E PREDITIVAS DE FÁBRICA), DEVENDO A MANUTENÇÃO SER REALIZADA NO TERRITÓRIO D			
2	PÁ CARREGADEIRA NOVA, ZERO HORAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025, NA COR PREDOMINANTEMENTE AMARELA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO W12D EVO PESO OPERACIONAL: 10.595 KG. CABINE FECHADA COM PROTEGAO ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE FABRICA, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADA	2	R\$ 578.000,00	R\$ 1.156.000,00

	COM MOTOR A DIESEL, MODELO NEF6 TIER 3 NEW HOLLAND POWERED BY FPT, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 06 CILINDROS, ASPIRAÇÃO: TURBO ALIMENTADO COM INTERCOOLER, POTENCIA BRUTA 130 HP, POTENCIA LÍQUIDA 127 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 220 LITROS. EQUIPAMENTO ATENDE AS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES VIGENTE -TIER ILL, COMPRIMENTO TOTAL: 7.086 MM, LARGURA, MEDIDA EXTERNAMENTE AO PNEU: 2.344 MM, ALTURA ATE O TOPO DA CABINE: 3.176 MM, TRANSMISSÃO FULL POWERSHIFT, CONTRA EIXOS DE 4 (QUATRO) VELOCIDADES A FRENTE E 3 (TRES) A RÉ, TOTALMENTE REVERSÍVEIS, COMANDADOS HIDRAULICAMENTE, DESENGATE AUTOMÁTICO DA TRANSMISSÃO POR MEIO DO PEDAL DE FREIO, ATIVADO POR INTERRUPTOR NO PAINEL, CAÇAMBA COM DENTES CURIOS E CAPACIDADE DE 1,91 M3. PNEUS NOVOS 17,5 X 25 16 LONAS, CONDIZENTES COM AS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO E ESPECIFICAÇÕES/CATALOGO DO MODELO. ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ, EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATALOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. SISTEMA HIDFAULICO COM RESERVATÓRIO PRESSURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS, SOLDADO E QUIMICAMENTE TRATADO PARA TOTAL PROTEÇÃO, BOMBA DUPLA DE ENGRENAGENS MONTADA EM TANDEM PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA PRINCIPAL E DA DIREAÇÃO, COMANDO DE ELEVACAO E BASCULAMENTO PAR MEIO DE ALAVANCA ÚNICA, PARADA DE ELEVACÃO KICK&UT E NIVELAMENTO DA CAÇAMBA AUTOMATICOS, TIPO ELETROMAGNÉTICO. FREIOS MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, DIREGAO HIDRAULICA, ORBITROL, CARGA DE TOMBAMENTO (RÉTA): 8.857 KG, CARGA DE TOMBAMENTO MAXIMA ARTICULAÇÃO (33,5°): 8.070 KG, CARGA DE OPERAÇÃO: 4.144 KG. GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE HORAS, A CONTRAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA MÁQUINA PELO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DA MÁQUINA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE HORAS A CONTRA DE EFETIVO RECEBIMENTO DA MAQUINA PELO CONTRATANTE, A CONTRATADA SE RESPONSABILIZARÁ PELAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS (REVISÕES, INSPEEÇÕES E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E PREDITIVAS DE FABRICA), DEVENDO A MANUTENCCÃO SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DO CONTRATANTE, EM LOCAL INDICADO POR ESTE, ARCANDO COM AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSARIAS, ALEM DO DESLOCAMENTO, MAO DE OBRA, FILTROS, ÓLEO DO MOTOR, HIDRAULICO E OUTROS.			
--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - **R\$ 2.195.000,00 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08 de outubro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 63/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de outubro de 2025.

Fornecedor: CHAGAS EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.834.549/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE PALCO 12X8 MTS - DE ACORDO COM DESCRIÇÃO DO EDITAL	2	R\$ 5.990,00	R\$ 11.980,00
2	TENDAS 10X10 - DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO EDITAL	15	R\$ 1.580,00	R\$ 23.700,00
3	TENDAS DO TIPO PIRÂMIDE, COM TAMANHO DE 5X5 - DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO EDITAL	13	R\$ 499,00	R\$ 6.487,00
4	LOCAÇÃO DE ACESSÓRIO LINEAR DEFECHAMENTO PARA TENDAS, PARA DOIS DIAS DE EVENTOS	265	R\$ 20,00	R\$ 5.300,00
5	LOCAÇÃO DE SOM PARA O PALCO, SISTEMA DE SOM COM 6 LINES 6 SUBS POR LADO (L&R), CONSOLE MIDAS M32, BACK LINE COMPLETO, INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
6	LOCAÇÃO DE SOM AMBIENTE, SISTEMA DE SOM COM 01 P.A., 02 CAIXAS PARA SALÃO, 04 CAIXAS PARA BARRACAS, INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
7	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA O PALCO E BARRACAS. 04 - MINI BRUT 04 LED, 12 -STROBO LED RGWA, 12 – BEM 18R, 12 MAC AURA, 08COB 200, 01 - MESA DE LUZ COMAND WING MA + FADER, INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
8	BANHEIRO QUÍMICO - DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO EDITAL	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
9	Contratação de serviços de segurança qualificada periodo diurno e noturno, com registro e autorização da policia federal - De acordo com as especificações descritas e exigidas no edital.	1	R\$ 8.514,00	R\$ 8.514,00
10	GERADOR DE ENERGIA - DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES MINOMAS EXIGIDAS NO EDITAL	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00

Valor Total Homologado - **R\$ 94.981,00 (noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08 de outubro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 42/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de outubro de 2025.

Fornecedor: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 46.135.499/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMINHÃO BASCULANTES, DIESEL, 6X4, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 210CV E COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3.	2	R\$ 704.000,00	R\$ 1.408.000,00

Valor Total Homologado - **R\$ 1.408.000,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08 de outubro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 02, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre a aplicação de sanção administrativa à INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL, por descumprimento de contrato, nos termos do Processo Administrativo nº 2025/06/9581.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama, bem como pelos incisos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 278/2024, e Considerando a instauração do Processo Administrativo nº 2025/06/9581 por meio da Portaria nº 01/2025-SMEL, para apuração de descumprimento contratual pela empresa INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, no âmbito do Contrato nº 072/2025; Considerando o relatório do Fiscal do Contrato e a documentação juntada aos autos, que demonstraram atraso injustificado na entrega dos itens contratados; Considerando a ausência de apresentação de defesa no prazo legal, mesmo após regular notificação; Considerando a entrega parcial realizada fora do prazo contratual, sem afastar a penalidade moratória; Considerando a conclusão firmada no Parecer Jurídico nº 1.420/2025 e a decisão final exarada nos autos do processo, que indicam a aplicação das penalidades cabíveis, RESOLVE:
Art. 1º Aplicar à empresa INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.480.081/0001-93, a penalidade de ADVERTÊNCIA FORMAL, nos termos da Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 072/2025.
Art. 2º Aplicar à referida empresa a penalidade de MULTA MORATÓRIA no valor de R\$ 3.035,48 (três mil e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 15% do valor da parcela inadimplida, em conformidade com o contrato e com o art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Fica dispensada, neste caso, a aplicação das penalidades de suspensão do direito de licitar e contratar e de rescisão contratual, em atenção ao princípio da proporcionalidade e considerando a inexistência de reincidência.
Art. 4º Notifique-se a empresa acerca da presente decisão, assegurando-lhe o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 35, §1º do Decreto Municipal nº 278/2024, a contar da Notificação da presente Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GENTIL SOARES DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº 277/2021
Contratante: Município de Umuarama
Locador: GUERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Locador: ROSEMARCIA GONÇALVES MAGAN
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de outubro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato passando para R\$ 5.051,63 (cinco mil cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), atualizado pelo Índice IPCA do período 09/2024 a 08/2025 (5,1305%), mais o seguro anual no valor de R\$ 513,08 (quinhentos e treze reais e oito centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 61.132,64 (sessenta e um mil cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 216.634,36 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), para R\$ 277.767,00 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 14.001.08.244.0013.2.320. – ED: 3.3.90.36.00.00 – D: 868 – F: 60115
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/09/2025
Umuarama, 08 de outubro de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**LÍDER EM AUDIÊNCIA,
CAMPEÃ NO CORAÇÃO DO POVO**

A MAIS OUVIDA DE UMUARAMA!

1 LUGAR EM TODAS AS PESQUISAS

 **RÁDIO**
ilustradaFM
102.3

www.ilustradafm.com.br

